

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMILIA DA SILVA PIÑEIRO

**MULHERES PALESTINAS:
A DIÁSPORA ÁRABE NA FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI**

Pelotas - RS

2018

EMILIA DA SILVA PIÑEIRO

MULHERES PALESTINAS:

A DIÁSPORA ÁRABE NA FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social e Direitos Humanos.

Orientadora: Prof. Dr^a Márcia Esteves de Calazans.

Pelotas - RS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P649m Piñeiro, Emilia da Silva

Mulheres palestinas: a diáspora árabe na fronteira Brasil-Uruguai. / Emilia da Silva Piñeiro. – Pelotas: UCPEL, 2018.

142 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Pelotas, Mestrado em Política Social e Direitos Humanos, Pelotas, BR-RS, 2018. Orientadora: Márcia Esteves de Calazans.

1. migração. 2. mulheres palestinas. 3. multiculturalismos. 4. fronteira. I. Calazans, Márcia Esteves de, or. II. Título.

CDD 360

EMILIA DA SILVA PIÑEIRO

MULHERES PALESTINAS: A DIÁSPORA ÁRABE NA FRONTEIRA BRASIL-
URUGUAI

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social e Direitos Humanos.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora Profa. Dra. Márcia Esteves de Calazans
Universidade Católica de Pelotas

Profa. Dra. Nília Viscardi
Universidad de la República Uruguay

Prof. Dr. Bas'Ílele Malomalo
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Marcelo Oliveira de Moura
Universidade Católica de Pelotas

Pelotas, 25 de outubro de 2018.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe, meu pai e minha irmã pelo auxílio, apoio e incentivo na minha jornada de estudos, e por sempre acreditarem em mim. Vocês são demais. Minha eterna gratidão.

Ao meu companheiro Leonardo, por compreender as minhas ausências e me apoiar incondicionalmente nesta trajetória do mestrado. Você foi fundamental.

A minha orientadora, Professora Doutora Márcia Esteves de Calazans, agradeço por me apresentar este tema tão instigante e principalmente pela sua confiança depositada em mim, pelo incentivo, pelas oportunidades de aprendizado e pela amizade. Espero um dia ser uma profissional como tu és, dedicada, compreensiva e competente.

Agradeço a todas as integrantes do grupo de pesquisa Laboratório de Estudos Psicossociais Cidades Seguras e Direitos Humanos (LEPS), as quais tive o privilégio de conhecer e conviver durante toda esta etapa, nossos encontros foram fundamentais para a concretização desta dissertação. Em especial, a amiga de longa data e colega de mestrado Bruna Caumo, obrigada pelas viagens, trocas de experiências e parceria.

Aos professores e funcionários deste programa de Pós Graduação em Política Social e Direitos Humanos (PPGPSDH), meu agradecimento pelo conhecimento passado e esclarecimento em todas as minhas dúvidas.

Agradeço aos integrantes da banca, Professora Doutora Níliá Viscardi, Professor Doutor Bas'ilele Malomalo e Professor Doutor Marcelo Moura por aceitarem prontamente compor a banca examinada. Agradeço imensamente as contribuições e por compartilharem comigo seus saberes.

Agradeço as mulheres Palestinas que aceitaram em participar desta pesquisa. Minha solidariedade com a luta da Palestina. *Palestina Livre!*

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida durante este período.

Muito obrigada.

*“Tem gente que chega pra ficar
Tem gente que vai pra nunca mais
Tem gente que vem e quer voltar
Tem gente que vai e quer ficar”*

*(Encontros de Despedidas – Canção composta por Milton Nascimento e Fernando Brant,
interpretada por Maria Rita.)*

RESUMO

Esta dissertação analisou os fluxos migratórios de mulheres palestinas para a fronteira entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, tendo como lócus de pesquisa, a fronteira seca das cidades gêmeas de Chuí/Chuy, separadas por uma mesma avenida. O objetivo geral deste estudo é analisar o fluxo migratório ou de migração, a partir da diáspora palestina e as relações de gênero baseadas no protagonismo das mulheres palestinas no desenvolvimento multicultural e as políticas de proteção aos imigrantes em ambos países. Para isso, foi construído um arcabouço teórico fundamentado nas teorias das migrações internacionais, na questão da construção das identidades e do multiculturalismo desta região analisada. Ademais, como trata-se de um fluxo migratório para uma região fronteira, foi realizada uma pesquisa em torno das legislações e políticas migratórias brasileiras e uruguaias, para compreender a percepção jurídica e das relações sociais e multiculturais das imigrantes palestinas. Para tanto, além da análise de documentos, revisão bibliográfica e da construção de um estado da arte sobre migrações internacionais e a sua relação com a visibilidade feminina, foram realizadas um total de sete entrevistas semi-estruturadas em profundidade com mulheres de três gerações migratórias do fluxo oriundo da Palestina, que teve início em meados de 1948 com a criação do Estado de Israel. Trata-se de um estudo de caso, a partir de uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória e descritiva. Esta pesquisa resultou em uma ampla análise acerca da realidade e das singularidades da migração de mulheres palestinas que atualmente residem na fronteira Brasil-Uruguai, englobando as características peculiares de viver e conviver em uma cidade binacional, separada por uma avenida e por ser reconhecida pelo bom convívio e integração entre diferentes nacionalidades, abrangendo a brasileira, a uruguaia e a palestina.

Palavras Chave: Migração. Mulheres Palestina. Multiculturalismo. Fronteira.

ABSTRACT

This study analyzed the migratory flows of Palestinian women to the frontier between the Federative Republic of Brazil and the Eastern Republic of Uruguay, having as a research locus the dry border of the twin cities of Chuí / Chuy, separated by the same avenue. The overall objective of this study is to analyze the migratory flow or migration from the Palestinian diaspora and gender relations based on the role of Palestinian women in multicultural development and policies to protect immigrants in both countries. A theoretical framework was build based on theories of international migration, on the question of the construction of identities and multiculturalism in this region. In addition, as it is a migratory flow to a frontier region, a survey was carried out around Brazilian and Uruguayan migratory legislations and policies to understand the legal perception and social and multicultural relations of the Palestinian immigrants. Therefore, in addition to document analysis, bibliographic review and the construction of a state of the art on international migrations and its relation with female visibility, seven semi-structured interviews were carried out in depth with women from three migratory generations of the flow from Palestine, which began in mid-1948 with the creation of the State of Israel. It is a case study, based on a qualitative, exploratory and descriptive research. This research resulted in a broad analysis of the reality and singularities of the migration of Palestinian women who currently reside on the Brazil-Uruguay border, encompassing the peculiar characteristics of living in a bi-national city, separated by an avenue and for being recognized by the good and integration among different nationalities, including Brazilian, Uruguayan and Palestinian.

Keywords: Migration. Women Palestine. Multiculturalism. Border.

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Multiculturalismo na fronteira Chuí/BR e Chuy/UY.....	48
Foto 2 – Avenida Internacional	72
Foto 3 – Comércio de Palestinos na cidade de Chuí/BR.....	77
Foto 4 – Canal de TV direto da Palestina.....	102

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Artigos publicados.....	24
Figura 2 – Artigos publicados entre 2009 e 2018/1.....	25
Figura 3 – Publicações por regiões do Brasil.....	27
Figura 4 – Grandes áreas.....	28
Figura 5 – Feminização das migrações.....	31
Figura 6 – Grandes áreas.....	33
Figura 7 – Estatística de Atendimento a Migrantes – 2003 a 2017 pelo CIBAI.....	40
Figura 8 – Remédios encontrados nas malas de imigrantes cubanos.....	53
Figura 9 – Ocupação do território palestino desde 1920.....	57
Figura 10 – Contorno geopolítico dos arcos e suas áreas de abrangência.....	65
Figura 11 – Municípios abrangentes do Acordo Fronteiriço.....	68
Figura 12 – População residente no Chuí/BR.....	70
Figura 13 – Imigrantes no Chuí/BR.....	73
Figura 14 – Mapa dos municípios Chuí/BR e Chuy/UY.....	73
Figura 15 – Definição de imigrante nas leis migratórias.....	91
Figura 16 – Entrevistadas.....	105

LISTA DE ABREVIATURAS

BDS	Movimento Boicote, Desinvestimento e Sanções
CDIF	Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CIBAI	Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução as Migrações
CMIg	Conselho Nacional sobre Migração
CNIg	Conselho Nacional de Migração
CNPD	Conselho Nacional de População e Desenvolvimento
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DGP	Diretório de Grupos de Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INE	Instituto Nacional de Estadística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LEPS	Laboratório de Estudos Psicossociais Cidades Seguras e Direitos Humanos
NLM	Nova Lei de Migração
OIM	Organização Internacional de Migração
OLP	Organização para a Libertação da Palestina
ONU	Organização das Nações Unidas
PLS	Projeto de Lei do Senado
PPGPSDH	Programa de Pós Graduação em Política Social e Direitos Humanos
RS	Estado do Rio Grande do Sul
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UCPEL	Universidade Católica de Pelotas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
TRAJETÓRIA AO TEMA	22
1. DIÁSPORAS E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS	42
1.1 Teoria das Migrações Internacionais	42
1.2 Multiculturalismo e Identidades	45
1.3 A Diáspora Palestina	54
2. CONTEXTUALIZANDO A FRONTEIRA BRASIL URUGUAI	62
2.1 Fronteira, território e espaço.....	62
2.2 Cidades Binacionais: particularidades e a sua função social	66
2.2.1 Fronteira dos municípios de Chuí (BR) e Chuy (UY).....	70
2.3 A imigração Árabe Palestina para Chuí/BR e Chuy/UY	74
3. AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS NO URUGUAI E NO BRASIL	80
3.1 Lei de Migração do Uruguai - nº 18.250/2008	80
3.2 Lei de Migração Brasileira – Lei nº 13.445/2017	82
3.3 Políticas Migratórias do Brasil e do Uruguai	90
4 MULHERES PALESTINAS E A DIÁSPORA ÁRABE	95
4.1 Interseccionalidades de Gênero e Solidariedade	95
4.2 Caderno de Campo	98
4.3 Análise dos Dados	104
4.3.1 Motivos da Migração.....	105
4.3.2 Multiculturalismo na Fronteira Brasil-Uruguai	108
4.3.3 Regularização no Brasil.....	112
4.3.4 Retorno a Palestina	114
4.3.5 Combate ao Preconceito e Xenofobia	117
CONSIDERAÇÕES FINAIS	1233
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	130
APÊNDICES	139

INTRODUÇÃO

A história da humanidade é marcada por movimentos migratórios. A presente dissertação intitulada *Mulheres Palestinas: A diáspora árabe na fronteira Brasil-Uruguai* visa analisar a imigração da população oriunda da Palestina presente na fronteira entre República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, mais precisamente na linha de fronteira das cidades binacionais: Chuí no Brasil e Chuy no Uruguai.

A escolha da temática sobre migrações foi apresentada pela Prof. Orientadora desta pesquisa, motivada pela promulgação da Nova Lei de Migração em maio de 2017, sobretudo porque a minha família foi constituída por imigrantes. Meu avô migrou em busca de melhores condições de vida na década de 50, vindo do continente europeu, mais precisamente de Pontevedra, na Espanha. Importa destacar que a temática internacional já havia sido abordada no meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Direito, ao abordar as garantias legais da população civil em regiões marcadas por conflitos armados.

Com o despertar da temática sobre migrações internacionais, identificou-se a necessidade de pesquisas com recorte de gênero, além da provocação feita pela professora Márcia sobre a feminização das migrações para regiões de fronteira, resultando na temática desta pesquisa. Outro estímulo a este trabalho, foi a leitura dos artigos e da tese da professora Denise Fagundes Jardim, que realizou uma pesquisa etnográfica com a comunidade palestina no mesmo campo de pesquisa, trabalho este que abordou a identidade palestina e os processos sociais de construção da identidade étnica, observando os palestinos residentes no Chuí/RS.

Assim, esta dissertação enquadra-se na linha de pesquisa *Estado, Direitos Sociais e Política Social*, do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (PPGPSDH/UCPEL), por se tratar de como as políticas migratórias destinadas a proteção social do imigrante impactam na vida das mulheres imigrantes palestinianas. A partir de um análise comparativa das políticas migratórias entre dois países: Brasil e Uruguai, esta escolha justifica-se porque o campo da pesquisa é a fronteira entre estes países e por isto, investigou-se como as relações se constituem na fronteira e nas trajetórias construídas desde a (comunidade de origem) quando saem da Palestina rumo a cidade binacional Chuí/BR-Chuy/UY (comunidade de destino).

Por sua vez, destaca-se que esta pesquisa referente as mulheres migrantes palestinianas é um recorte específico do projeto de pesquisa *Multiculturalismo e Interculturalidade em Fronteiras*, do grupo de pesquisa Laboratório de Estudos Psicossociais Cidades Seguras e

Direitos Humanos (LEPS), coordenado pela orientadora desta dissertação, a professora Márcia Esteves de Calazans que tem por objetivo analisar nos territórios fronteiriços os fluxos migratórios, as trajetórias e os espaços de sociabilidade de jovens, mulheres e homens. E identificar em que medida as categorias multiculturalismo, gênero, raça/etnia, e imigração estão articuladas em políticas setoriais considerando a interseccionalidade e a transversalidade.

Neste sentido, por meio da identificação dos fluxos migratórios de mulheres palestinas, é objeto de estudo neste trabalho as suas motivações e percepções, bem como seus espaços de sociabilidade dentro do território fronteiriço e as políticas de proteção aos imigrantes em ambos países. E identificar em que medida as categorias gênero, identidades, imigração e interseccionalidade estão articuladas.

Com esta questão principal, a pesquisa buscou analisar o contexto migratório das mulheres palestinas que residem atualmente na fronteira em estudo, tendo como objetivos específicos: a) identificar mulheres palestinas que migraram para a fronteira em estudo, os seus motivos de migração e escolha da fronteira; b) analisar a lei de migração do Uruguai (lei nº 18.250/2008), a lei de migração do Brasil (lei nº 13.445/2017) e os principais acordos firmados entre ambos os países, incluindo o acordo fronteiriço (decreto nº 5.105) firmado entre Brasil e Uruguai; c) mapear as possíveis redes constituídas entre a comunidade de origem e a comunidade de destino; d) problematizar a relação do multiculturalismo em regiões de fronteiras, a partir das múltiplas identidades culturais e pessoais;

Neide Patarra (2005), enfatiza a importância dos estudos sobre migrações internacionais que “no contexto da globalização tem sido, na verdade, objeto de um número expressivo de contribuições importantes, de caráter teórico e empírico, que atestam sua diversidade, significados e implicações” (2005, p. 23). Ressaltamos que diante do atual cenário mundial, torna-se importante o desenvolvimento de estudos que venham a intensificar e aprimorar a política de migração. Por isto justifica-se que este estudo visa compreender a imigração de mulheres na região de fronteira, através do fluxo migratório árabe-palestino, que migraram de seu país de origem rumo ao país de destino, no caso, a fronteira entre o Brasil e o Uruguai.

Diante do atual cenário mundial, os seres humanos migram por diversos motivos como a busca por segurança, qualidade de vida ou então veem-se obrigados a migrar devido a conflitos, catástrofes ambientais, mudanças climáticas e etc., ou seja, as migrações estão ligadas as transformações culturais, políticas, sociais e econômicas mundiais. O fato é, que a mobilidade humana vem reconfigurando as sociedades, e devido a isto, cada vez mais desperta o interesse da academia em estudar esse complexo fenômeno. Com isso, a diversificação dos

temas debatidos na questão das migrações é ampla e torna-se cada vez mais necessária em tempos globalizados.

Em decorrência da globalização, a migração tornou-se cada vez mais recorrente. De acordo com Patarra (2006), existem três variáveis principais para classificar os tipos de migração existentes atualmente: o espaço de deslocamento, o tempo de permanência e o motivo da migração. Quanto ao espaço de deslocamento, a migração pode ser internacional, com a mudança do país de origem, ou interna quando ocorre dentro do mesmo país. Quanto ao tempo de permanência, pode ser classificada como permanente ou temporária. E quanto ao motivo, pode ser que a migração seja espontânea, quando o indivíduo planeja migrar para outra região, seja por fatores econômicos, políticos ou culturais ou então pode ser que a migração seja forçada, quando o indivíduo se vê obrigado a deixar o seu país de origem, contra a sua vontade por um motivo de força maior ou conflito armado.

Em contraponto a importância atual dos estudos sobre mobilidade humana, estas enquanto questão social na visão clássica do pensamento era entendida como um problema social secundário. É a partir do século XX, com a crescente onda de deslocamento populacional mundial no espaço geográfico, que será desenvolvida uma contribuição específica ao tema migrações, identificando uma diversidade étnica, de classe e de gênero nas sociedades.

Ressalta-se a questão do gênero com base na importância de estudar o fluxo migratório de mulheres. Para Assis (2007), esta importância se dá porque no século passado não tiveram as suas experiências migratórias tratadas como objetos de análise, mas os dados demonstram não apenas a presença feminina nos fluxos do início deste século, mas também o crescimento da participação nas migrações internacionais na segunda metade do século XX, apontando para um fator crucial para entendermos essa invisibilidade: a perspectiva teórica presente nos estudos de migração até o início dos anos de 1970 ignorava as diferenças de gênero, raça e etnia.

O aumento da participação feminina no contexto migratório de acordo com Assis (2007) decorre de um crescimento das migrações internacionais no século passado e aponta para as diferenças entre os fluxos migratórios, como por exemplo, os migrantes contemporâneos contam com um sistema de comunicações e de transportes mais baratos e eficiências do que seus antecessores, o que diminuiu as distâncias e tornou mais frequente o contato entre a sociedade de origem e a sociedade de destino.

Considerando os achados de pesquisa de Esteves de Calazans (2009) a autora identifica em sua categoria analítica *migrações* o nível de envolvimento, de integração com as comunidades, o grau de cooperação interna e das relações com a comunidade de origem, a rede

constituída. Desta forma, destacam-se as relações estabelecidas e as atividades desenvolvidas e os processos de construção das identidades.

Stuart Hall (2006) argumenta que as velhas identidades que por tanto tempo estabilizaram o mundo social estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado. Nesta perspectiva, a fronteira Brasil-Uruguai é marcada pela miscigenação de brasileiros, uruguaios e palestinos.

A migração palestina em sua totalidade, se dá em um contexto de diáspora. A partir de uma aproximação com o campo, constatou-se que a migração palestina teve início com a criação do Estado de Israel em 1948 e os demais conflitos ocorridos neste território, dessa forma a comunidade palestina foi obrigada a deixar o seu país de origem, e alguns vieram a migrar para o Brasil e o Uruguai. Uma parcela destes deslocou-se para a fronteira, fixando residência nas cidades gêmeas de Chuí-Chuy. A biblioteca do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) salienta que a partir de 1970 começou um grande fluxo de árabes, principalmente palestinos para esta fronteira, que atualmente integram a vida econômica, social e política destas cidades¹.

Entre os primeiros contatos com o campo de pesquisa efetuados por esta pesquisadora por meio da Prefeitura Municipal do Chuí e a Câmara de Vereadores do Município do Chuí, ambos brasileiros, identificou-se que nesta fronteira, há em torno de 400 pessoas da comunidade árabe palestina e em torno de 150 mulheres entre migrantes e descendentes. Ainda foi retratado pela Câmara de Vereadores do Chuí, que nessa cidade há um clube árabe como espaço de sociabilidade desta comunidade e que neste momento está em construção uma mesquita. Outra peculiaridade desta migração é quanto à expedição de seus passaportes, que em sua maioria se dá pela Jordânia. Quanto a isso, Denise Fagundes Jardim explica que:

A imigração significava encarar alguns caminhos. [...] os documentos para sair da Palestina ou eram israelenses (o que não dava acesso ao mundo do trabalho nos países árabes) ou, na melhor das hipóteses, jordanianos. [...] Não temos a precisão da burocracia, mesmo para os casos de regularização de papéis no Brasil. Para exemplificar, por trás da regularização de papéis de um jordaniano no Brasil pode haver uma história de uma evasão de uma família palestina que seguiu para a Jordânia e depois enviou seu filho para a América. [...] Uma experiência que é referida pelos informantes, por especialistas em imigração palestina, como uma diáspora. (JARDIM, 2006, p. 172)

Atualmente nas cidades de Chuí/BR e Chuy/UY, os imigrantes palestinos ocupam a grande parte do comércio desta fronteira, com o comércio em geral, lojas de confecções e

¹ Neste sentido, ver: <https://biblioteca.ibge.gov.br/>

supermercados. Quanto às mulheres ocupam-se ou no estabelecimento comercial de sua família, com aulas de língua árabe e/ou com atividades domésticas.

Com o intuito de ultrapassar as aparências deste fenômeno migratório, emergindo o desejo de explicar a realidade através da produção do conhecimento Minayo (2009) explica que a metodologia é o caminho do pensamento da prática exercida na abordagem da realidade, através das concepções teóricas elaboradas na pesquisa social e do conjunto de técnicas de investigação científica utilizados.

Como norte desta pesquisa, a metodologia usada para elaboração desta foi de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, o qual se pretende contribuir para a produção do conhecimento útil para a área de política social a partir da análise dos fluxos de migração árabe-palestinos para a fronteira seca entre o Brasil e o Uruguai, mais precisamente na fronteira seca dos municípios binacionais Chuí/BR e Chuy/UY, aplicando então o método do estudo de caso. Dessa forma, a pesquisa qualitativa segundo Maria Cecília Minayo (2009), possui as seguintes características:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, como um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (2009, p.21).

A pesquisa exploratória é desenvolvida com o objeto de proporcionar uma visão geral e aproximada da pesquisa. “Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis” (GIL, 2008, p.27). A pesquisa descritiva “tem por objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2008, p. 28).

Para isso a pesquisa social tem uma carga histórica e, assim como as teorias sociais, reflete posições frente à realidade, momentos do desenvolvimento e da dinâmica social, preocupações e interesses de classes e de grupos determinados a partir da realidade social. Gil (2008) entende a realidade social de forma ampla, no qual envolve todos os aspectos relativos aos humanos em seus múltiplos relacionamentos com outros indivíduos e instituições sociais. Logo, a pesquisa em política social é um campo científico, que tem por interesse também analisar as relações de dominação e controle do Estado.

Considerando que esta pesquisa busca a aproximação com a realidade, o objeto de estudo proposto, será o estudo de caso, pois permite uma investigação com o intuito de

preservar características significativas dos acontecimentos da vida real. A escolha pelo estudo de caso deve-se ao fato deste método possibilitar a utilização em pesquisas exploratórias, descritivas e explicativas. Contudo, o estudo de caso exige conhecimento aprofundado da temática, permitindo uma análise detalhada de como as mulheres palestinas se relacionam com a diáspora árabe, com a migração para a região da fronteira Brasil-Uruguaí.

A fronteira Brasil-Uruguaí possui características peculiares. Nas palavras de Pucci (2010, p.30), que deram origem a denominações de senso comum para descrevê-la, como “fronteira viva”. A fronteira Brasil-Uruguaí é a fronteira terrestre mais aberta, densa e homoganeamente povoada. Todavia, Jardim (2006, p.174) afirma que todas as cidades de fronteira registram a presença de palestinos e a sua importante relevância no comércio local.

No desenrolar da pesquisa, em um primeiro momento iniciou-se uma revisão bibliográfica por meio de livros e acesso à internet, abrangendo artigos científicos, dissertações e teses. Ainda elaborou-se um “estado da arte” relacionando migrações e gênero², o qual foi fundamental na trajetória da temática. Os resultados deste trabalho, encontra-se a seguir nesta dissertação, no item *trajetória ao tema*.

Em um segundo momento, foi realizada a pesquisa documental no qual analisou-se as leis que regem a migração, tanto no Brasil quanto no Uruguaí e os tratados assinados entre estes países os quais constituem-se como fontes secundárias na pesquisa.

O terceiro momento compreendo a pesquisa de campo nos municípios de Chuí/BR e Chuy/UY. Dessa forma, deslocou-se até a fronteira em estudo, que localiza-se a 259 km de distância do município de Pelotas/RS pela BR-471. Ao chegar ao campo de pesquisa, após algumas análises e observações *in loco*, deu-se início as entrevistas³ com mulheres imigrantes da Palestina. O modelo de entrevista utilizado foi o semiestruturada. Segundo Minayo (2009) este modelo obedece a um roteiro semiestruturado, ou seja, as questões não são inteiramente abertas e nem possuem um grande número de perguntas.

Sobre as entrevistas, que contou com o auxílio de um gravador para não se perder nenhum elemento obtido na entrevista. Como esta pesquisadora não possui nenhum laço sanguíneo ou afetivo com a comunidade palestina da fronteira em estudo, então para aplicar o roteiro de entrevistas com as mulheres palestinas, a forma de abordagem utilizada foi a partir de um “entrevistado chave”, pois conseguiu-se um contato com uma mulher palestina afim de participar da pesquisa, que indicou outras mulheres que poderiam ser entrevistas para a

² Os artigos encontrados foram tabelas e estão presentes no apêndice C desta dissertação.

³ O roteiro de entrevistas utilizados está presente no apêndice B desta dissertação.

pesquisa, que foram se indicando, compondo assim o grupo de 6 mulheres palestinas residente na fronteira entre o Brasil e o Uruguai entrevistadas.

Ademais, realizou-se também entrevista com uma liderança de mulheres palestinas, do *Movimento Mulheres Palestinas em Ação*, atuante sobretudo em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, Estado este, que faz fronteira com o Uruguai, que culminou no universo de mulheres desta pesquisa. Além disso, foi entrevistado também um integrante do Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução as Migrações (CIBAI), ligados ao Missão Pompéia, grupo este vinculado a Paróquia Católica Nossa Senhora do Rosário de Poméria, também de Porto Alegre/RS para melhor compreendermos o fluxo migratório para o Estado do Rio Grande do Sul, além da relação entre as comunidades de fé e as migrações.

Ainda sobre as entrevistas, todas foram realizadas baseadas nos princípios éticos da pesquisa social. As entrevistadas foram informadas acerca dos objetivos e da metodologia desta pesquisa, e ao concordarem, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)⁴. Os participantes serão identificados nesta dissertação através de pseudônimos para leitura e análise de dados, assegurando o sigilo. Ademais, respeitou-se os fundamentos éticos estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa⁵ (CEP) através da Resolução 466/2012 – Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa envolvendo seres humanos.

Após finalizada a pesquisa de campo, a última etapa consistiu na análise e tratamento de todos os dados obtidos na pesquisa. A análise tem como objetivo organizar e resumir os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto desta investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos. (GIL, 2008).

A análise e interpretação de dados na pesquisa documental, se deu na mesma forma que na bibliográfica, uma vez que foram analisados documentos secundários, ou seja passaram por um tratamento analítico. Quanto a análise das entrevistas, foi realizado a transcrição dos discursos, para que fosse possível destacar toda entrevista, visando atender os objetivos da pesquisa. Dessa forma, todas estas etapas culminaram na elaboração desta dissertação.

Para a apresentação dos dados desta pesquisa, a partir dos objetivos pretendidos e pelo quadro teórico-metodológico utilizado, esta dissertação está estruturada em quatro capítulos,

⁴ O modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido utilizado na pesquisa está presente no apêndice A, desta dissertação.

⁵ Destaca-se que esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) e aprovada pelo número de CAAE 91681318.1.0000.5339 e parecer número 2.771.983.

antecedidos por uma introdução e por uma breve trajetória percorrida na pesquisa que resultou em uma pesquisa de estado da arte e mais as considerações finais.

O primeiro capítulo é dedicado a um resgate na teoria das migrações internacionais desde o século XIX, fazendo aporte ao multiculturalismo e as teorias das identidades para compreender o fenômeno que é a fronteira entre Chuí/BR e Chuy/UY e a sua miscigenação entre as três principais e distintas culturas presente neste território. Ainda neste capítulo, realizou-se uma síntese do conflito na Palestina, motivo principal da diáspora palestina. Adiantamos, para um melhor entendimento, seguindo a perspectiva de Malomalo (2017b), que umas das formas de compreender o sentido e a originalidade da diáspora, na presente problemática deste projeto consiste em colocá-la no contexto histórico que condicionou o seu desenvolvimento, no caso a diáspora palestina.

O segundo capítulo contextualizada a fronteira Brasil-Uruguai, com um aporte em conceitos básicos sobre fronteira, território e limite, afim de compreender função social da fronteira entre os Estados do Brasil e do Uruguai, mais precisamente na fronteira seca⁶ das cidades de Chuí, localizada no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil e de Chuy, localizada no Departamento de Rocha/Uruguai. O motivo de escolha destes municípios gêmeos se dá, porque nesta fronteira encontra-se o maior número de residentes de origem Palestina. Dentro desta perspectiva também será abordada a historicidade dos fluxos migratórios árabes para o território de fronteira que delimita o Brasil e o Uruguai.

O terceiro capítulo analisa aos marcos regulatórios e as políticas públicas para a população migrante no Brasil e no Uruguai, traçando um comparativo entre estes Estados. O Brasil é regido pela Lei nº 13.445/17 e o Uruguai pela Lei nº 18.250/08. Ambas as leis, conferem a sua proteção social aos imigrantes. Neste caso, a proteção social consiste no conjunto de medidas que a sociedade e o Estado, a partir de suas leis desenvolveram para proteger os migrantes em ambos os territórios nacionais. Em uma primeira análise as leis de migração vigentes no Brasil e no Uruguai, evidenciou-se uma maior proteção social aos migrantes que residem no Uruguai, em comparação a lei que regulamenta a migração no Brasil. Ressalta-se que esta lei brasileira, de caráter progressista, é um grande avanço para o país, de reconhecimento mundial, uma vez que o Brasil até maio de 2017, era regulamentado pelo Estatuto do Estrangeiro, uma lei que afrontava os direitos básicos dos seres humanos.

O quarto e último capítulo é dedicado as mulheres palestinas, ao diário de campo e aos achados da pesquisa, expondo os principais resultados obtidos, buscando dar visibilidade a

⁶ Fronteira seca é o termo usado para denominar quando a fronteira não possui como marco divisor um rio, lago ou oceano, ou seja, sem obstáculos que inviabilizem sua integração. Neste sentido, ver: Pucci (2010).

mobilidade destas mulheres palestinas, apoiando-se na análise da teoria das interseccionalidades de gênero e na teoria das migrações transnacionais.

A teoria da interseccionalidade ou também chamada de teoria interseccional, na definição de Helena Hirata (2014) é o termo utilizado para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe no sistema de apreensão das identidades sociais, sendo uma proposta para levar em conta as múltiplas fontes de identidade, mas sem a pretensão de propor uma nova teoria globalizante de identidade. Ana Monzón (2017) acrescenta que a hierarquia genérica do sexo, agregam-se as condições de classe, etnia e origem. É com essas concepções, que partimos o nosso entendimento sob as bases elementares dos múltiplos preconceito dos quais mulheres palestinas tendem a sofrer em uma sociedade sem humanidade.

A teoria das migrações transnacionais partem da concepção da comunidade de origem e da comunidade de destino. As redes migratórias, segundo Márcia Esteves de Calazans (2009) é uma forma de apoio constituído entre a comunidade de origem e a comunidade de destino em que os laços de solidariedade e de apoio servem como pontes, neste caso, entre as mulheres que migram e as mulheres que ficaram.

Por fim, vinculamos esta pesquisa as trajetórias de mulheres palestinas (comunidade de origem-comunidade de destino), as socializações no espaço da fronteira Brasil-Uruguai e as políticas de proteção social e as leis de migração, que reivindicam os direitos migratórios das mulheres migrantes palestinas que residem na fronteira dos municípios de Chuy-Chuí, ressaltando como as categorias de gênero, etnia, multiculturalismo e migração articulam-se.

TRAJETÓRIA AO TEMA

O caminho percorrido até o presente momento fora enriquecedor, exaustivo porem gratificante. A temática das migrações internacionais me foi apresentada pela orientadora desta dissertação, a professora Márcia Esteves de Calazans, para uma pesquisa sobre a Nova Lei de Migração (Lei nº 13.455/17), que à época, recém tinha sido aprovada. Avançando nesta pesquisa, na análise a luz do paradigma dos direitos humanos e dos seus vetos, instigou-se a comparar esta lei, com o país vizinho do Estado do Rio Grande do Sul, o Uruguai, referência na questão migratória por possuir uma lei de migração desde 2008.

Foi pensando nas nossas fronteiras brasileiras e após constatado o grande número de árabes palestinos e de descendência, que chegou-se enfim a temática desta dissertação: pesquisar sobre como as mulheres palestinas compreendem e vivenciam a experiência da migração para a região da fronteira Brasil-Uruguai com duas legislações migratórias em uma cidade binacional; como se inserem no cotidiano das cidades-gêmeas Chuí/BR e Chuy/UY a partir de uma reflexão de gênero, relações-étnicas e culturais, bem como os espaços de sociabilidade, das possíveis redes de ligação entre a comunidade de origem e a comunidade de destino, bem como a sua inserção e participação neste território.

Era um trabalho desafiador. Foi preciso uma imersão em leituras de autores nunca feitas antes. Para tanto, optou-se de início pela confecção de um “estado da arte” sobre as migrações internacionais, para compreender a magnitude e a importância de pesquisar esta temática e as suas múltiplas faces. As pesquisas “estado da arte” ou então “estado de conhecimento”, conforme Norma Ferreira (2002), são pesquisas bibliográficas as quais propõem-se a realizar um mapeamento e discussão sobre certa área de produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento. Este método de pesquisa já é consolidado no Brasil e cada vez mais utilizado por pesquisadores que buscam o conhecimento geral do que vem sendo produzido cientificamente em seus campos de pesquisa.

Outra característica relevante das pesquisas de estado da arte, é que mesmo sendo realizadas em diferentes áreas do conhecimento, Norma Ferreira (2002), enfatiza que toda pesquisa de estado da arte utiliza a mesma abordagem metodológica, que é o levantamento e avaliação do conhecimento sobre determinado tema, que no caso desta pesquisa, foi feito um levantamento da produção científica sobre as migrações internacionais, e em determinada área do conhecimento.

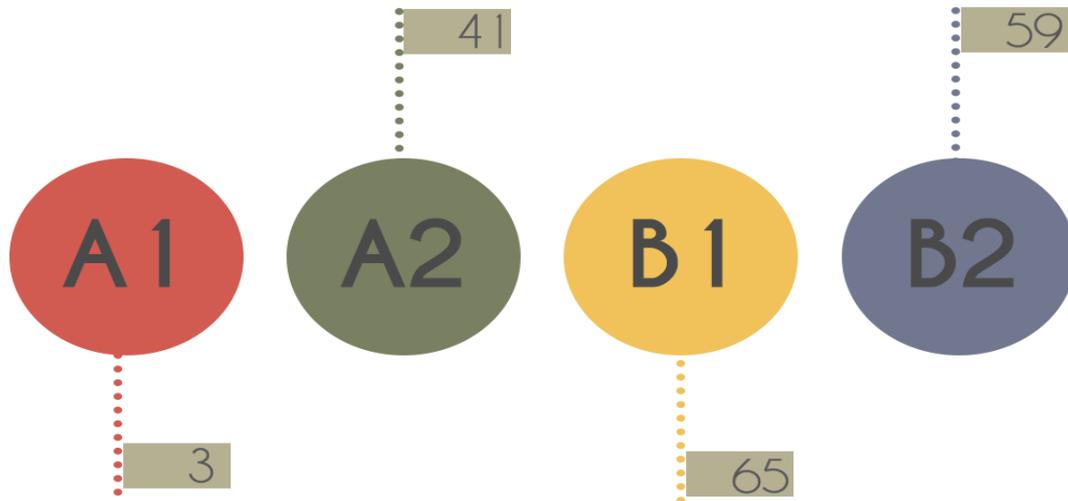
As autoras referências na área de migrações internacionais, Gláucia Assis e Elisa Sasaki (2001) escreveram para a Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPd), um balanço da produção bibliográfica sobre os novos migrantes do e para o Brasil. Neste estudo, a partir de um levantamento bibliográfico em livros, artigos, teses, dissertações monografias, relatórios de pesquisa e em apresentações de congressos e seminários, já constatava um crescimento no interesse em pesquisas sobre o tema, em sua maioria nas instituições do centro sul do país, local que de fato, concentra o maior número de publicações na área.

No presente trabalho, para compreender este fenômeno nas academias brasileiras atualmente, fora feita uma pesquisa a partir da classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 da Plataforma Sucupira. Foram consultados 253 periódicos, todos estes classificados em A1, A2, B1 e B2 da área 32 da Capes, que compreende ao Serviço Social. O motivo de escolha por artigos do campo do Serviço Social se dá além do fato desta dissertação estar vinculada a um programa de Pós Graduação nesta área, tornando-se instigante pela combinação da dimensão interventiva, social e intelectual do seu campo.

Determinado o universo da pesquisa, deu-se início ao levantamento e a avaliação do conhecimento sobre as migrações internacionais com elaboração de tabelas em que se considerou: título do artigo, autores, palavras chaves, a universidade de origem dos autores, o ISSN da revista, o ano da publicação e o DOI (sigla em inglês utilizadas pelas revistas de identificador digital de objetos). Com as tabelas realizadas, analisou-se atentamente todas as informações acerca dos artigos e a partir desta verificação, consultou-se de forma integral cada artigo, o que permitiu o levantamento da produção publicada entre os anos de 2009 e 2018/1. Dessa forma, encontramos em cada classificação dos periódicos Qualis:

Figura 1: Artigos Publicados

Artigos encontrados nos Periódicos Qualis da Área 32 (Serviço Social)



Fonte: Plataforma Sucupira (2018). Elaboração própria.

Quando a produção acadêmica publicada em periódicos A1, A2, B1 e B2, evidencia-se que as revistas B1 e B2 possuem um contingente maior de publicações sobre migrações internacionais. Entretanto, esta concentração pode justificar-se pela maior oferta de revistas classificadas nestas áreas. Os periódicos A1 possuem 16 revistas cadastradas, com somente 3 artigos encontrados. O A2, apresenta 35 revistas nesta classificação. Já a B1 possui um universo de 111 revistas nesta classificação e o B2, 91 registros.

Em todas as 253 revistas consultadas, foram pesquisadas as expressões “migrações”, “imigração”, “imigrantes” e “mobilidade humana”, e no período de 2009 a 2018/1, foram encontrados 168 artigos que deram início a esta revisão de literatura e a discussão dos resultados obtidos.

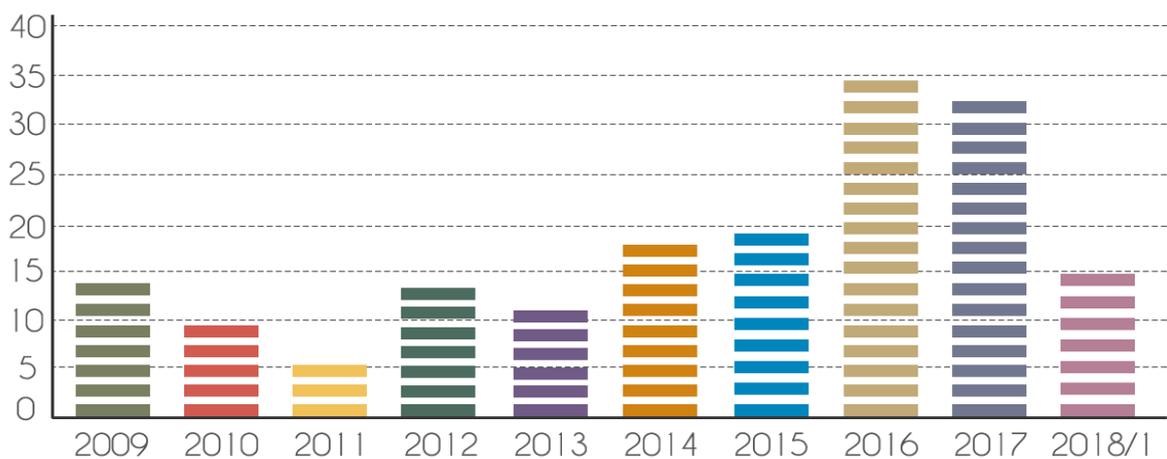
Para o desenvolvimento desta dissertação sobre migrações internacionais, tornou-se importante o desenvolvimento deste trabalho, afim de ampliar e demonstrar o que tem sido pesquisado nas universidades brasileiras e consequentemente publicado. Frente a isto, a sub-área de o objeto de estudo deste artigo são as publicações em periódicos a partir da avaliação da área da Capes do Serviço Social (área 32). Dessa forma, iremos apresentar parte dos resultados obtidos na análise, discussão e resultados das publicações sobre migrações internacionais.

Os artigos encontrados sobre migrações internacionais foram subdivididos em áreas temáticas: educação, saúde, políticas, relações de trabalho, religião, território e qualidade de vida. Também se fez uma análise sobre o protagonismo feminino nas migrações, no qual se encontrou artigos que identificam a interseccionalidade das relações de gênero, migrações e vulnerabilidades frente a saúde, a exploração sexual e a correlação entre mulheres e trabalho doméstico.

Para tanto, observando os números encontrados nesta pesquisa e considerando os artigos publicados nas revistas com lapso temporal entre 2009 e 2018/1, iniciou-se a análise dos dados, a partir do ano de publicação, demonstrando assim a relevância e o crescimento das publicações sobre migrações.

Figura 2: Artigos publicados no período de 2009 a 2018/1

Artigos encontrados no período de 2009 a 2018/1



Fonte: Plataforma Sucupira (2018). Elaboração própria.

A figura 2 torna possível a visualização do crescimento anual do avanço de pesquisas e publicação sobre migrações considerando todos os achados na Plataforma Sucupira. Do ano de 2009 a 2015 as publicações nesta temática não ultrapassaram o contingente de 20 artigos. É a partir de 2016, que se tem um salto de publicações, nos quais foram encontrados 34 artigos, e no ano de 2017, 32 artigos e até este primeiro semestre de 2018, já foram publicados 15 artigos abordando esta temática.

O crescimento da produção acadêmica e de pesquisas sobre migrações a partir 2016, pode-se justificar com o grande aumento das migrações internacionais. Em dados divulgados

pela Organizações das Nações Unidas (ONU) em 2016, a quantidade de pessoas migrantes no mundo, aumentou em 41% nos últimos 15 anos, totalizando 244 milhões de migrantes internacionais, resultando em 3,3% da população mundial. No entanto, as migrações internacionais se dão de diferentes formas nas regiões do mundo, por exemplo, na Europa, América do Norte e Oceania, os migrantes são pelo menos 10% da população, enquanto na África, Ásia, América Latina e Caribe, somam menos de 2%.

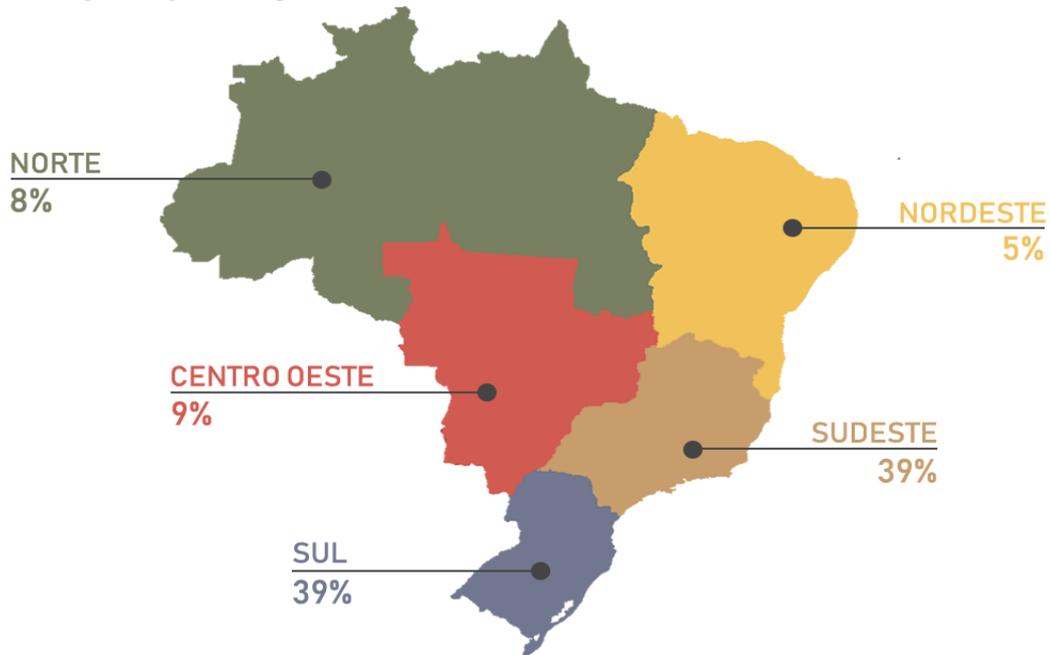
No que tange a categorização das produção de artigos encontrados por continente, a partir do lugar de fala do(a) autor(a) (as(es)), evidencia-se logicamente, um número significativo de produção brasileira (76%) mas quanto a produção internacional publicada em periódicos do Brasil, destaca-se a produção europeia, a qual significa 21% das publicações. Nesta distinção, a produção a partir de Universidades Africanas são 1% e na América do Norte é 3% das publicações em revistas do Estado brasileiro.

Em contra partida, identifica-se muitas pesquisas de fluxos migratórios de determinadas populações, como por exemplo, a migração de haitianos que atravessando a fronteira norte do país que buscam estabelecer-se no Brasil é tema recorrente de pesquisas e publicações. A migração haitiana se dá em um contexto de diáspora após o catastrófico terremoto em 12 de janeiro de 2010. Dos 14 artigos encontrados que tratam em específico da fluxo haitiano para o Brasil, todos são pesquisas qualitativas em determinados locais do país, sobretudo no Amazonas, porta de entrada para esta população. Em suma, os artigos tratam das dificuldades socioculturais, a burocratização do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) o qual é uma garantia legal com aporte na Constituição Federal e denunciam a precarização do trabalho a que os haitianos são submetidos principalmente no Norte do Brasil.

Fora analisado também a produção do conhecimento a partir da região da sua publicação baseados nas universidades as quais os(as) pesquisadores(as)/autores(as) estão inseridos(as), pois consideramos que as instituições de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das pesquisas acadêmicas e da formação de jovens e adultos em diversas áreas de conhecimento.

Figura 3: Publicações por regiões brasileiras

Publicações por regiões brasileiras

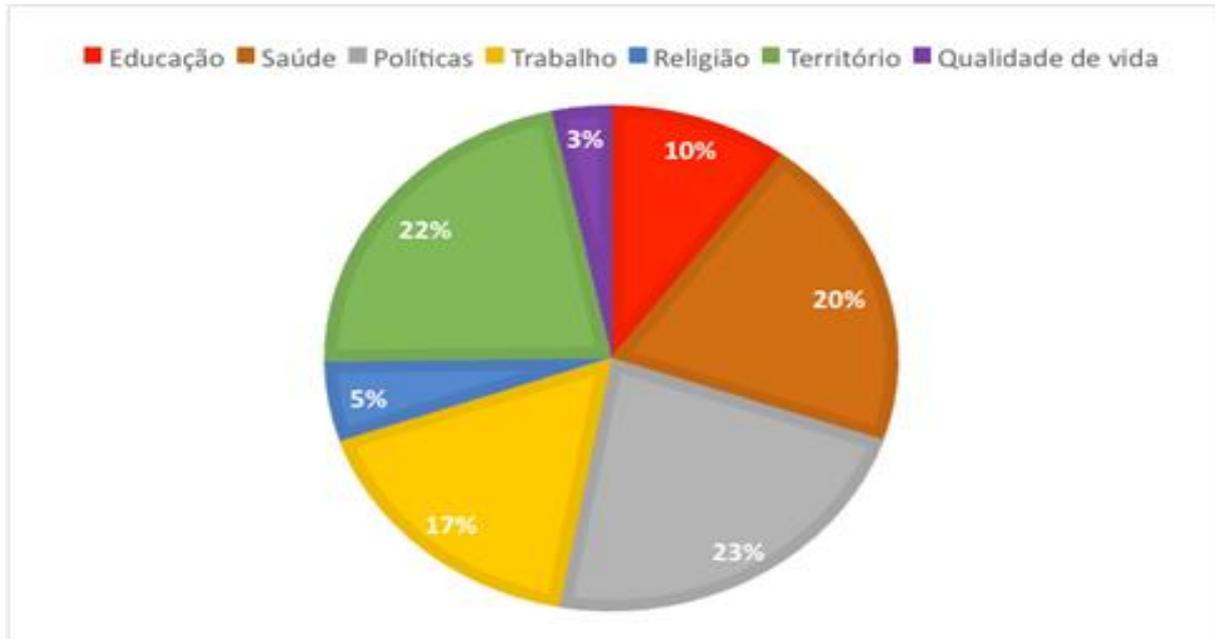


Fonte: Elaboração própria.

Fica evidente que as pesquisas publicadas em periódicos bem avaliados pela Capes estão concentradas na região Sul e Sudeste do Brasil, o que significa um dado desigual e alarmante comparado as outras regiões geográficas do país. A partir deste dado, ressaltamos que esta distribuição condiz somente aos artigos publicados em periódicos classificados em A1, A2, B1 e B2 no Serviço Social, e que existem grandes pesquisas sobre migrações internacionais e diásporas em outras regiões do Brasil, como por exemplo no Nordeste. Este dado, nos faz refletir sobre a condição marginal que o Nordeste, pode estar, uma vez que boa parte das publicações concentrou-se no Sul e Sudeste do país.

Foi possível identificar também, os principais temas abordados nos 168 artigos consultados, sendo eles na área da saúde, trabalho, educação, religião, políticas, territórios e qualidade de vida dos imigrantes.

Figura 4: Grandes Áreas



Fonte: Elaboração própria.

Destaca-se que os temas mais abordados em pesquisas sobre migrações estão centrados na questão da saúde dos imigrantes, na forma de recepção e inserção destes no mercado de trabalho, nas políticas públicas brasileiras voltadas aos imigrantes que no ano de 2017 foi marcado pelo avanço de direitos com a promulgação da Nova Lei de Migração, baseada nos direitos humanos, e a questão da territorialidade, no qual “os imigrantes, ao se inserirem nos territórios de destino, dão significados a esses territórios, a partir de movimentos de desterritorialização e reterritorialização” (LANZA, SANTOS e RODRIGUES, 2016, p. 54).

Os textos referentes a qualidade de vida em sua maioria, retratam as experiências de migrantes brasileiros que deixaram o Brasil em busca de uma condição melhor de vida, escolhendo principalmente a Europa como residência. Nestes artigos, o país com pesquisas de caráter qualitativo sobre esta temática, é Portugal, país com a mesma língua materna que o Brasil. No que tange a religião, as publicações que aparecem na forma de 5% do universo total do levantamento feito, elas concentram-se sob o islamismo e o judaísmo, ambas como pertencentes a identidade destes grupos étnicos.

As publicações envolvendo migração e educação são na maioria de caráter qualitativo, com reflexões e entrevistas com os sujeitos da pesquisa, salvo as publicações sobre as escolas étnicas, com estudo nas de origem polonesas em que foram feitas análises históricas, visto que

segundo Rodrigo Boçõen (2017), estas escolas do século XIX eram caracterizadas por seu ensino na língua materna do grupo étnico, da sua cultura e história do país. Sobre migrações contemporâneas com fins de estudo para o Brasil, destaca-se que este fluxo migratório é caracterizado por um movimento temporário, com tempo de permanência estipulado no país.

Luciana Lima e Giulliany Feitosa (2017), analisaram o fluxo de estudantes africanos em uma universidade do Nordeste brasileiro vinculados ao Programa de Convenio Estudantil (PEC-G), o processo de adaptação e inserção no campo acadêmico, relatando a solidariedade entre os estudantes africanos, concluindo que existe uma aproximação maior entre os estudantes africanos se comparado com a interação com os estudantes brasileiros.

A questão laboral é uma temática recorrente nas pesquisas, somente nos periódicos pesquisados, 17% das publicações referem-se ao trabalho de imigrantes com aporte em dados quantitativos de dados estatísticos, denunciando a sua precarização e a desigualdades do mercado de trabalho brasileiro. Silva, Queiróz e Ferreira (2016) retratam os mecanismos de produção e reprodução das desigualdades no Brasil, a partir da mobilidade humana e do capital, retratando as dificuldades que os imigrantes e refugiados encontram e que se submetem na sociedade brasileira, em geral, submetem-se a trabalhos insalubres com baixa remuneração e sem perspectiva de crescimento.

Essa realidade indigna de trabalho no qual estão inseridos muitos imigrantes, principalmente os oriundos de países africanos e latino-americanos está relacionado com as pesquisas na área de saúde, como demonstra Leonardo Eberhardt e Ary Miranda (2017), ao realizarem uma pesquisa de caráter bibliográfico sobre a inter-relação entre a discriminação e a superexploração da mão de obra imigrante, relaciona-se com a saúde destes e o seu acesso dificultado as políticas públicas de saúde, uma vez que os imigrantes no Brasil se encontram em estado de vulnerabilidade social, econômica e são alvos de discriminação. Os autores concluem que é imprescindível que se enxergue esta inter-relação, para então se construir estratégias de resistência e proteção as condições de vida, trabalho e saúde dos imigrantes a começar por políticas públicas eficientes.

Por fim, a temática mais recorrente é sobre políticas setoriais. Optou-se por categorizar todas as políticas em uma só. Este tópico compreende as políticas de fato migratórias e as políticas públicas e sociais voltadas para a população migrante.

Em 2017, o Brasil muito avançou na questão jurídica com a promulgação da Nova Lei de Migração – Lei nº 13.445, o qual regulou a entrada e permanência dos imigrantes no Brasil.

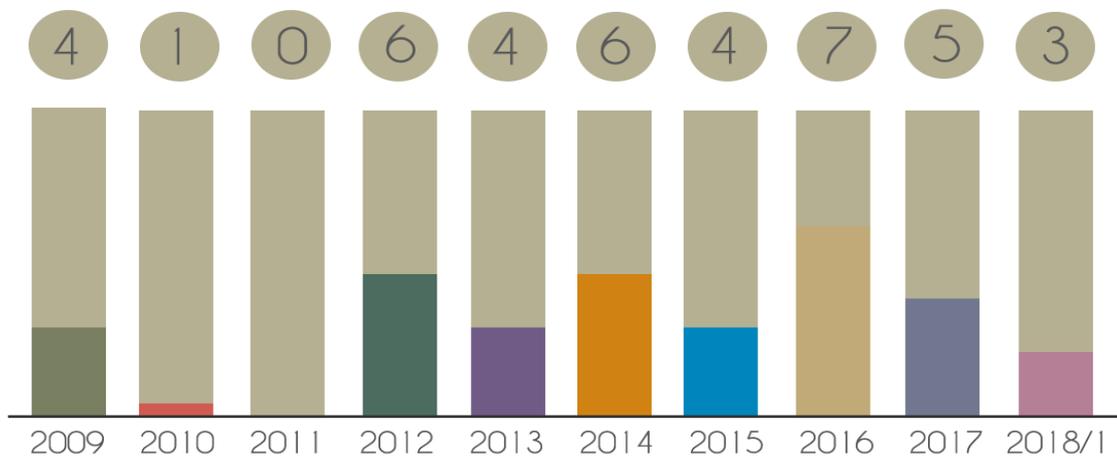
Os artigos analisados de Luiz Figueiredo e João Zanelatto (2016), de Maiquel Ângelo Wermuth e Joice Nielsson (2016) e de Carmem Lussi (2015), tecem críticas fundamentais a antiga política regulamentária dos imigrantes no Brasil, o então Estatuto do Estrangeiro, uma lei baseada na segurança nacional, da era ditatorial, que compreendia o imigrante como uma ameaça ao território brasileiro e já faziam menção a nova lei de migração, que até então, era um projeto de lei tramitando desde 2015, com a promessa de ser uma política baseada na promulgação da igualdade entre todos, o que de fato se consolidou.

A nova lei de migração merece destaque já nesta parte desta dissertação. Baseada nas diretrizes dos direitos humanos assegurando a todos os imigrantes igualdade no direito à vida e acesso a saúde, segurança, trabalho, moradia dentre outros direitos fundamentais. Para tanto, por mais ampla e protetora que seja a nova lei de migração, ainda concordamos com o texto de Lussi (2015), de que Brasil ainda carece de uma política pública interdisciplinar, integrada e contextualizada para esta população, que seja capaz de reconhecer e assumir a complexidade que este tema quer, porque além de garantir o acesso a estes direitos agora reconhecidos em lei para os imigrantes, é preciso promover este acesso. Ainda mais, é preciso integrar a população migrante a nossa população receptora, com o desafio de implementar uma política que não seja discriminatória.

Outro tema abordado frequente nas publicações é a relação entre gênero e migrações. Entendemos que o protagonismo feminino nos fluxos de mobilidade humana merece destaque. Frente a isto, foram encontrados 38 artigos na base de pesquisa que tratam sobre a feminização das migrações, o que correspondem a 34% do total de artigos sobre migrações internacionais sobre o total e que concentram-se nos periódicos avaliados em A2, B1 e B2. Visto isto, ressaltamos que em periódicos A1, não foi encontrado nenhuma publicação sobre o movimento migratório de mulheres. No periódico A2 foram encontradas 9 publicações, nos periódicos B1 e B2, 16 e 13 publicações, respectivamente.

Figura 5: Feminização das Migrações

Artigos sobre protagonismo feminino nas migrações por ano de publicação



Fonte: Elaboração própria.

A figura 5 apresenta as publicações por ano sobre a temática das migrações femininas. O ano de 2016, foi o com maior número de publicação totalizando 7 artigos, acompanhando o aumento do índice geral para o ano de 2016. Em 2011, não foi encontrado nenhum artigo nos periódicos analisados. Dos 38 artigos, 5 destes estão no primeiro quadriênio analisado, 26 no quadriênio 2013-2017 e 3 artigos foram publicados neste primeiro semestre de 2018. Ressaltamos que dentre os 38 artigos, 9 deles retratam pesquisas sobre as experiências de mulheres brasileiras em países da Europa, relacionados ao acesso a saúde, trabalho e a questão do matrimônio e maternidade no país europeu. Outros artigos retratam as experiências migratórias de mulheres latino-americanas para o Brasil, como é o caso das colombianas, bolivianas e peruanas em relação as condições de trabalho a que estão subordinadas e ao acesso a saúde.

Considerando a produção sobre o movimento migratório de mulheres, observa-se que foram encontrados artigos sobre esta temática em 20 periódicos do total de 253 consultados, o que significa um baixo índice de revistas que publicam sobre esta temática. Ressaltamos que a maioria destes artigos foram encontrados em revistas de estudos de gênero, como a Revista de Estudos Feministas (ISSN 1806-9584), o Cadernos Pagu (ISSN 1809-4448), o Caderno Espaço Feminino (ISSN 1981-3082) e a Revista Latino Americana de Geografia e Gênero (ISSN 2177-2886), vinculados a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Estadual de

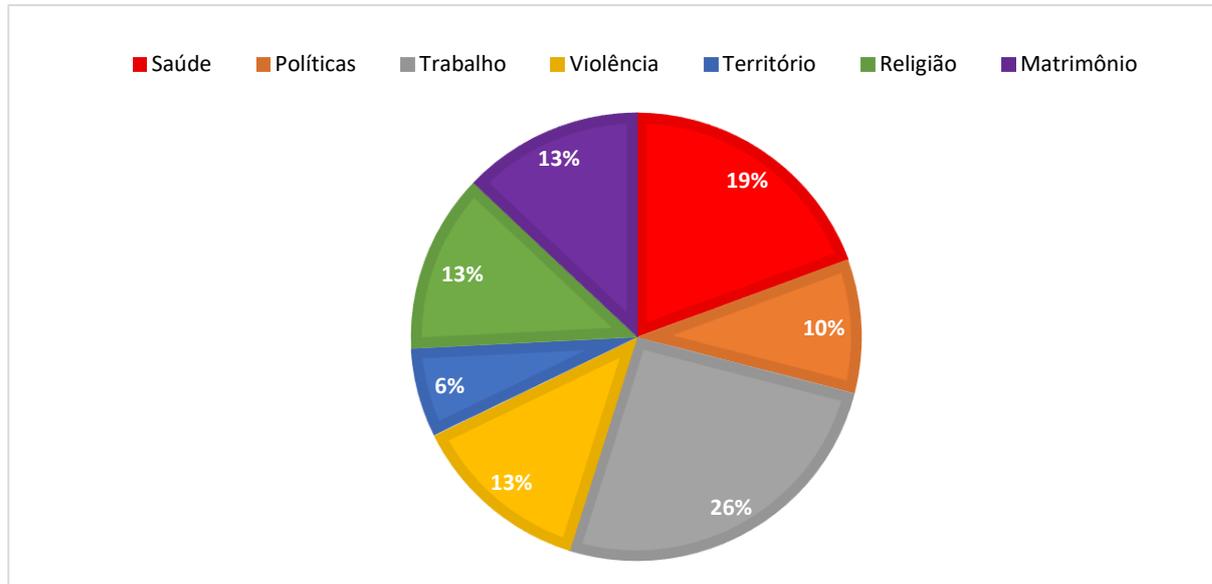
Campinas, Universidade Federal de Uberlândia e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, respectivamente.

Fora analisado também o local de origem dos artigos publicados com base na universidades de vinculação dos seus autores. As publicações concentram-se nas produções das regiões Sudeste com 34% e na região Sul com 24%. A região Nordeste e Centro-Oeste, ambas dispõem de 5% e a região Norte de 2% das universidades a que os autores(as) estão vinculados(as).

Entretanto, quando trata-se sobre a produção do conhecimento sobre migrações e gênero do contexto social em análise, a Europa aparece em 22% das publicações dos periódicos brasileiros, a América Latina em 2% e a América do Norte em 5%. Este dado, é baseado na análise de todos os artigos encontrados sobre a relação de gênero e migrações no período desta pesquisa.

A metodologia utilizada, em sua maioria é de abordagem qualitativa. Somente em dois artigos foram encontradas pesquisas quantitativas e qualitativas ao mesmo tempo, com análise de dados sobre o processo migratório para o Brasil combinadas com entrevistas e questionários. Dentre as técnicas aplicadas nas pesquisas de método qualitativo, evidenciamos a utilização de entrevistas, relatos de histórias de vida, análises teóricas e a observação participante.

Os dados da figura 5, coadunam-se com a invisibilidade das migrações de mulheres, tema difundido por Assis (2007) e citado no textos de Alencar-Rodrigues, Strey e Espinosa (2009), Dornellas e Ribeiro (2018) e retratadas também nos artigos de Pontes (2012) e Montian e Rosa (2015). Estes(as) autores(as) compartilham a ideia de que as migrações se dão de diferentes formas para os homens e para as mulheres, e que estas durante muitos anos foram visibilizadas, tratadas como acompanhantes de seus maridos, e não como protagonistas do ato de migrar, além das diversas formas de exclusão, estigmatização e violência as quais estão sujeitas ao migrar.

Figura 6: Grandes Áreas

Fonte: Elaboração própria.

Diferentemente da separação dos artigos por temas central de discussão sobre migrações internacionais, no que tange a migração de mulheres não encontramos nenhum artigo sobre educação, como encontrados anteriormente. Entretanto, a violência torna-se um tema chave como apontado na figura 6, onde 19% dos artigos retratam as diferentes formas de violência na qual as mulheres são submetidas. Enfatiza-se que estas representações diferem-se da figura 4, mesmo que alguns temas se repitam.

Outro tema substancialmente abordado, é a relação de gênero e matrimônio, baseados nos casamentos mistos ou binacionais, de mulheres brasileiras com homens europeus. Viviane Assunção (2016), em sua pesquisa etnográfica, combate os conceitos estabelecidos por senso comum, retratando o casamento de brasileiras com holandeses que optaram por residir no país europeu, demonstrando que essa opção é por amor, e não por conveniência ou questões de legalidade no país ou então de que são mulheres que vivem em extrema pobreza e procuram homens europeus dispostos a tirá-las dos países em desenvolvimento como é substabelecido pelo senso comum. Ademais, Assunção (2016) retrata que existe uma heterogenização destas mulheres, que se diferem na faixa etária e são de diferentes localidades no Brasil e diferentes classes sociais.

Assim, com base na figura 6, confirma-se pelas abordagens de pesquisas realizadas e publicadas, que as migrações apresentam-se de diferentes faces para homens e mulheres, nas

quais 10% do total das publicações encontradas retratam a falta de políticas públicas que deem visibilidade para que a mulher migrante e garanta o seu bem estar e garantia ao acesso de direitos fundamentais. As produções publicadas nos periódicos consultados sinalizam também as dificuldades encontradas pelas mulheres migrantes frente a maternidade, a partir do vínculo matrimonial com homens de outra nacionalidade, a relação da migração feminina com o trabalho doméstico e também o número de artigos que tratam sobre tráfico humano sexual de mulheres, crime transnacional.

Quanto as dificuldades em relação ao acesso a saúde pública enfrentadas por imigrantes, torna-se mais dramática quando a imigrante necessita de cuidados do pré-natal. Os artigos que tratam sobre este tema, são todos de método qualitativo, ou seja, é possível compreender questões particulares destas mulheres, como é o caso das mulheres bolivianas tratadas no artigo de Castro, Oliveira e Custódio (2015), que retrata os problemas de comunicação entre as imigrantes e os profissionais da saúde no qual sentem diferença entre tratamento dado aos imigrantes e as brasileiras, as autoras retratam também a diferença na dimensão cultural (por exemplo, as mulheres bolivianas tem preferência pelo parto na posição vertical do que na posição horizontal).

Estes obstáculos retratados estendem-se a todas as mulheres imigrantes que possuem dificuldade na comunicação. Segundo uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2015, os(as) imigrantes relataram que o idioma, a documentação e a falta de informação são os principais obstáculos enfrentados por eles(as) ao chegar ao Brasil porque consequentemente eles encontram dificuldades no acesso a todos os serviços públicos.

Os 10% de publicações relacionados ao movimento migratório de mulheres e religião, concentram-se sobre imigração judia, a partir de processos de aculturação e identidades das mulheres judias. Quanto as questões sobre territorialidade, os 6% retratam a questão da apropriação do espaço público. Em uma pesquisa em Portugal, Joana Miranda (2014), retrata a vivência de mulheres imigrantes brasileiras, cabo-verdianas e ucranianas se relacionam com o espaço imigrado, uma vez que as cidades continuam sendo espaços generificados, de conflito e de discriminação.

Outros temas relevantes publicados nos periódicos brasileiros é a questão do trabalho doméstico e do tráfico sexual. No artigo de Nancy Pereira (2016), a pastora metodista retrata a crise social vivenciadas por mulheres pobres e/ou migrantes a partir da exploração e precarização do trabalho sexual e doméstico.

As questões étnicas e raciais também operam de modo importante nesta equação, aprofundando as formatações históricas de subordinação de grupos sociais colonizados e mantidos na subalternidade através de mecanismos de exclusão na organização social e sexual do trabalho. Sem esta combinação de variáveis analíticas – classe, gênero, etnia – fica difícil desvelar os muitos níveis de subordinação que se escondem no âmbito do trabalho doméstico, em especial do trabalho doméstico de mulheres migrantes (PEREIRA, 2016, p.66).

Frente a todas estes fatores de vulnerabilidades enfrentados por mulheres imigrantes, concluímos que as migrações femininas merecem um melhor tratamento pelas sociedades. Pontes (2012, p.279), demonstra “a importância das representações de gênero, classe e origem na articulação de distinções sociais discriminatórias que justificam as desigualdades sociais no contexto migratório”. Dessa forma, concluímos que os artigos que possuem um recorte de gênero conseguem visibilizar questão que estão à margem das teorias das migrações, ou seja, é quando os(as) pesquisadores(as) identificam que existe uma relação entre migrações, gênero, sexualidade, etnia, classe social e origem.

Finalizando, este estado da arte sobre os artigos publicados em revistas acadêmicas da Plataforma Sucupira, classificadas em A1, A2, B1, e B2 no Serviço Social sobre migrações internacionais, constituiu-se em um esforço de apresentar os desdobramentos das pesquisas e publicações sobre os movimentos migratórios de 2009 até 2018/1, ou seja, foram analisados artigos publicados durante 8 anos e seis meses.

Já é sabido que as migrações atualmente são influenciadas por guerras, mudanças climáticas, catástrofes ambientais, terrorismos e outros fatores que interferem na mobilidade humana, lidando com os desejos, anseios e vulnerabilidade dos imigrantes ao fixar-se em um local diferente do seu de origem e nele trabalhar, estudar, morar, ter segurança e saúde. Com isso, a diversificação dos temas debatidos na questão das migrações é ampla e torna-se cada vez mais necessária em tempos globalizados.

A diversificação de temas abordados ao longo dos 168 artigos encontrados, demonstram o quanto é necessário a discussão e ampliação do entendimento e o enfrentamento frente aos obstáculos do processo migratório. O propósito deste estado da arte, para além de uma construção bibliográfica e metodológica da produção de artigos publicados nas revistas em análise, é a observação do contexto migratório no Brasil, a realidade das pessoas migrantes e a garantia dos direitos fundamentais assegurados aos imigrantes no contexto jurídico e social.

A soma destes artigos, a sua representatividade a partir de estudos e pesquisas realizados no âmbito brasileiro, somam significativos aportes de conhecimento e compreensão sobre os

mais diversos processos de migração. Por mais que o Brasil tenha trocado o seu ordenamento jurídico ao final desta análise (ano de 2017) no qual alterou e flexibilizou a regulamentação da entrada e permanência dos imigrantes em um momento mundial de políticas migratórias restritivas, ainda é necessário a implementação de uma política pública que vise o bem estar e a permanência digna de todos os imigrantes. Migrar é direito.

Com a análise da produção publicada, com foco nas migrações contemporâneas para o Brasil, encontramos muitas pesquisas sobre o movimento vindo do Haiti, como citado anteriormente, que transpareceu a atual situação de muitos imigrantes recém chegados no Brasil, a partir da exploração do trabalho, da dificuldade de acesso a saúde, de comunicação entre outros estigmas. Com isso, constatamos que a situação vivenciada por haitianos equiparase a migração de senegaleses e venezuelanos para o Brasil, que tiveram início em 2015 e 2018 respectivamente, e justificamos a falta de produção sobre suas trajetórias migratórias, porque são fluxos extremamente recentes. Como identificamos, o fluxo haitiano teve início em 2010 e as publicações e pesquisas ganham visibilidade a partir de 2015.

Ao longo da análise, identificamos que muitos artigos tratam sobre xenofobia, que é o ódio gratuito, a antipatia, temor por imigrantes. O combate a xenofobia ganhou visibilidade no Brasil, ao ser repudiado e considerado crime pela atual lei de migração. Mas fora constatado que pouco de fala sobre o combate a xenofobia, ou então na solução para estas questões a partir da educação. A educação para pensadores como Munanga (1999, 2014) é a chave para a transformação da sociedade.

Outra pesquisa realizada em torno desta dissertação, também baseados na metodologia do estado da arte, foi por meio dos grupos de pesquisa nacionais disponíveis no site⁷ do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez que após feito o levantamento de produções publicadas, compreendeu-se como necessário uma análise a partir dos grupos de pesquisas disponíveis no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP). O DGP é uma plataforma do CNPq que arrola os grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no Brasil. Dessa forma, conseguimos ter uma percepção nacional de todos os grupos de pesquisa, possibilitando ver suas áreas de atuação, como estão distribuídos no território nacional e os seus integrantes.

De fácil manuseio o site do DGP, iniciamos a pesquisa de uma forma ampla. Buscamos todos os grupos de pesquisa científica e tecnológica brasileira com a palavra *migrações* no

⁷ Nesse sentido, ver: <<http://lattes.cnpq.br/web/>> Acesso em: 04 set.2018.

termo de busca, resultando em 187 grupos achados. Essa pesquisa foi feita em todas as áreas de conhecimento e foram encontrados grupos vinculados a 22 diferentes áreas, sendo predominante na área da história com 45 grupos de pesquisa vinculados, seguidos da sociologia com 31 grupos e da antropologia com 20 diferentes grupos de pesquisa. Ao buscar a palavra migrações internacionais no termo de busca, foram encontrados 31 grupos, também com uma diversidade de área de vinculação. Ao utilizar a combinação das palavras *migrações internacionais* e *multiculturalismo*, temas que são pilares nesta dissertação, fora encontrado 2 grupos de pesquisa, sendo um deles o grupo de pesquisa que integro, o LEPS.

Das regiões brasileiras aos quais esses 187 grupos de pesquisa se reúnem, a partir do Estado brasileiro de suas universidades, é constatado novamente que os grupos se concentram na região Sudeste somando 37% de concentração de grupos de pesquisa, agora seguidos pela região Sul com 26%, a região Norte possui 15% de concentração destes grupos sobre migrações, e então a região Nordeste e Centro-Oeste com 13% e 9%, respectivamente. Em contraponto a análise realizada da região brasileira por área de publicação em periódicos A1, A2, B1 e B2, é constatado um aumento de mais de 50% em relação as regiões Norte e Nordeste, enquanto a porcentagem nas regiões Sul e Sudeste baixou, mesmo que em pouca proporção. Dessa forma, é perceptível que de fato como sabido, há pesquisas sobre migrações nas regiões Norte e Nordeste, mesmo não havendo um substancial número de publicações nos periódicos analisados.

Todavia, mantendo a metodologia e a sistematização desta pesquisa, optou-se pelo diagnóstico dos grupos de pesquisa relacionados a área de conhecimento em ciências sociais aplicadas, dos quais foram encontrados 37 grupos de pesquisa no DGP, vinculados a 8 áreas interdisciplinares.

Na área do serviço social, utilizando os mesmo termos de busca: migrações e migrações internacionais, foram encontrados 6 atuantes grupos de pesquisa científica e tecnológica no Brasil que trate sobre as migrações na área do serviço social⁸. Identificado os grupos vinculados a área do serviço social que pesquisassem as migrações, foi elaborada uma tabela, em que se considerou: o título do grupo, a universidade de vinculação, o ano de criação do grupo, o número de pesquisadores, estudantes e técnicos e as linhas de pesquisa destes grupos. Sendo assim, foi constatado que 3 destes grupos estão centrados na região Sudeste, mais precisamente

⁸ Estes grupos de pesquisa científica e tecnologia no Brasil identificados, estão detalhados no apêndice A desta dissertação.

no Rio de Janeiro. Os outros 3 grupos se dividem entre região Sul, Centro-Oeste e Norte. Na região Nordeste não possui nenhum grupo de pesquisa na área do serviço social.

Quando a criação destes grupos e consequentes pesquisas, um destes grupos foi criado ainda no século passado, em 1998. Os outros grupos mais longínquos foram criados dois em 2003 e o outro em 2007, entretanto, o que estes quatro grupos de pesquisa possuem em comum é que todos são voltados para as questões sociais e de serviços sociais possuindo uma linha de pesquisa que aborde a temática das migrações, outrora, o que se quer dizer, é que não são grupos que tratem especificamente das migrações, e tampouco possuem no seu título, a palavra *migrações* ou similar.

Os outros dois grupos, foram criados em 2016 e 2017 e neste caso, possuem como uma das temáticas principais a migração, além de possuírem duas linhas de pesquisa que aborde este tópico, possuem a palavra *migrações* no seu título, demonstrando que esta é uma das questões principais de suas pesquisa. São eles: o “Laboratório de Políticas Públicas, Migrações e Refúgio” da Universidade Federal Fluminense e o “Grupo de Pesquisa Serviço Social, Proteção Social, Migrações e Fronteiras” vinculado a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, que aborda as mesmas vinculações temáticas da presente pesquisa.

Na observação dos anos de formação dos grupos de pesquisa, podemos perceber que após a crescente ondas de migrações para o Brasil, sobretudo a partir de 2010, houve a criação de 2 grupos na área do serviço social para pesquisar as migrações, estes como tema principal do grupo e não como uma linha que abrangesse esta temática. Dentre as linhas de pesquisas destes grupos, retratam a questão do gênero nas políticas públicas migratórias, a questão do refúgio, da proteção social e do Mercosul. Ressalta-se que a criação destes 2 grupos de pesquisa, vincula-se com os dados do aumento da produção acadêmica sobre migrações também no serviço social.

Com a realização destas pesquisas de estado de conhecimento, versando ainda sobre a temática das migrações internacionais e após realizada uma das entrevistas desta dissertação, manifestou-se a importância das comunidades de fé ao englobar o trabalho a serviço aos imigrantes no Brasil, com atividades nas questões sociais, jurídicas, culturais e espirituais. Dessa forma, pesquisei sobre as instituições religiosas que desempenham esse papel, sobretudo no Rio Grande do Sul (RS), uma vez que um dos municípios de pesquisa desta dissertação integram o Estado do RS. Isto posto, foi realizada uma breve aproximação com uma igreja de religião católica da capital Porto Alegre/RS, que possui uma entidade filantrópica responsável

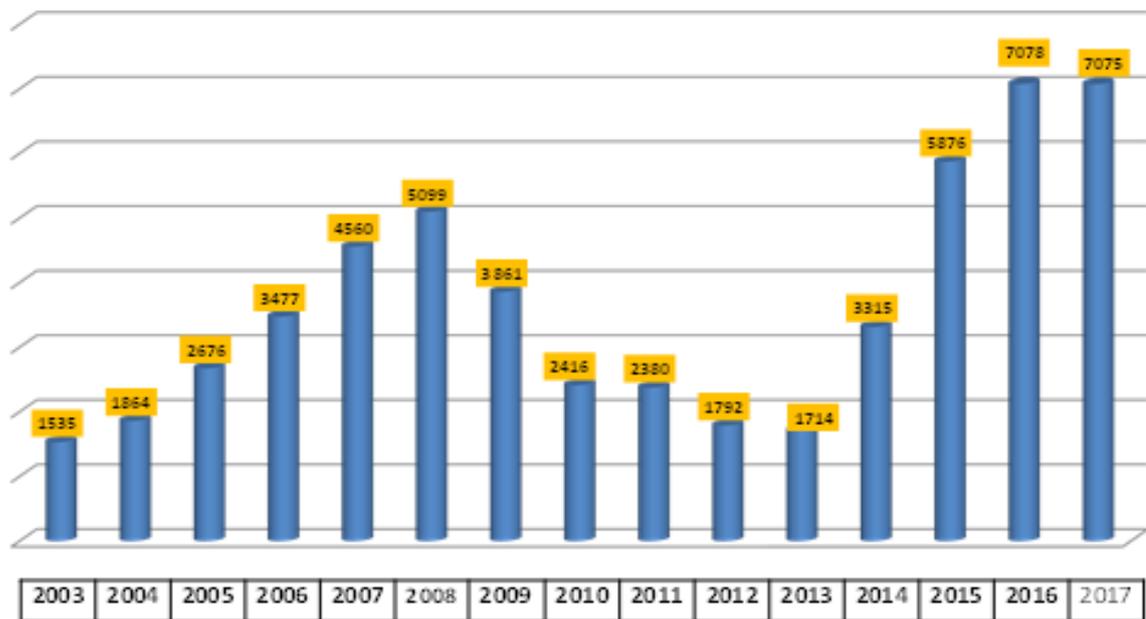
por articular uma rede de serviços aos imigrantes do RS, sobretudo aos que chegam ao Estado por Porto Alegre.

Dos trabalhos realizados pelas comunidades de fé, utilizando como exemplo está o que nos aproximamos que fora o CIBAI Migrações⁹, são realizados a acolhida, o encaminhando da documentação e providências quando há violação dos direitos dos imigrantes, aulas de língua portuguesa e cultura brasileira; inserção laboral com oficinas de capacitação, currículos, encaminhamento para trabalhos; ajuda emergencial quando os imigrantes encontram-se em situação de vulnerabilidade, uma vez que muitos chegam com fome, frio e sem um local para morar; além de visitas as famílias, organização de encontros para confraternização e também é feita a celebração de seus costumes e fé.

Atuando desde 1958 no RS com trabalho voluntário, o CIBAI Migrações atendeu os mais diversos fluxos de migrantes. Na década de 60 era predominante a vinda de imigrantes italianos. Na década de 70 e 80, o fluxo principal era de refugiados e perseguidos políticos oriundos das ditaduras da América Latina e também dos conflitos de independência de países africanos e asiáticos. A década de 90 é marcada pelo fluxo que por eles chamados de novos orientais e africanos. No século XXI, a predominância de fluxos migratórios pela entidade, é de países não tradicionais na rota de migração, sendo eles os haitianos, senegaleses, dominicanos, caribenhos e venezuelanos.

⁹ Além da aproximação realizada, o CIBAI-Migrações possui um site, que contém todas estas informações também. Nesse sentido, ver: <<https://missaopompeia.com/sobre/cibai/>> Acesso em: 15 ago. 2018.

Figura 7: Estatística de Atendimento a Migrantes – 2003 a 2017 pelo CIBAI



Fonte: Núcleo de Pesquisa do CIBAI – Migrações. (Janeiro de 2018).

Desde o ano de 2003, o CIBAI Migrações realizou 51.451 atendimentos, entretanto, a partir da sua criação, estima-se que tenham apoiado e recebido em torno de 225 imigrantes. Outro dado relevante, é que desde 2003, foram atendidos imigrantes de mais de 96 nacionalidades, sendo que do ano de 2012 até agora, os atendimentos se deram a imigrantes de 56 países diferentes, o que justifica que a partir de 2014 o salto que teve o Brasil como receptor de imigrantes, em contraponto, é na mesma época que houve um salto nas publicações sobre esta temática e também o aumento de criação de grupos de pesquisa vinculados ao CNPq.

Outrossim, ao questionar as principais dificuldades e o papel das comunidades de fé, constatou-se novamente a falta de oportunidades de aprender o português, a falta de oportunidades de trabalho formais, moradias inadequadas entre outras fragilidades, nas quais as comunidades de fé, juntamente com a sociedade civil unem-se em prol de ajuda humanitária aos imigrantes que ingressam ao Brasil em situação de vulnerabilidade, pois segundo a entidade, são poucas, ou quase nenhuma a ajuda disponibilizada pelos governos, que exime-se desta responsabilidade, concentrando toda as suas atividades na autorização de entrada, avaliação de permanência, além das altas taxas de pagamento, para por exemplo, a validação do diploma, que muitas vezes, os imigrantes são possuem condições de arcar.

Entretanto, considerando a pluralidade de estudos e problemas debatidos teoricamente e empiricamente, foi possível compreender as migrações internacionais sob diversos ângulos e

perspectivas. Esta compreensão pode-se tornar mais complexa para algumas áreas do conhecimento perceber. Compreender a estrutura de classe, gênero e raça como uma variável fundamental para entender e intervir no fenômeno migratório de forma completa. Com isto, conclui-se que no Brasil é preciso reconhecer os avanços da Nova Lei de Migração e potencializar as políticas públicas a partir das diferenças entre raça, classe e gênero. O grande desafio da implementação desta política, pode estar na criação de uma política com diferenças sem ser discriminatória.

Por fim, motivada pelas políticas de migração no Brasil e no Uruguai, pelo contexto no qual se deu a diáspora Palestina e a sua inserção na cidade binacional Chuí/BR e Chuy/UY a partir do multiculturalismo deste local, na ânsia pela visibilidade das migrações femininas, floresce esta dissertação.

1. DIÁSPORAS E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Este primeiro item da presente dissertação consiste na em uma primeira aproximação com as referências bibliográficas e a chegada a este tema, partindo de uma revisão inicial sobre as categorias analíticas teóricas desta pesquisa, sobretudo sobre a visão sociológica das migrações internacionais no século XIX até os tempos atuais, das chamadas migrações transnacionais. O capítulo ainda abordará o conceito de multiculturalismo e das identidades culturais, uma vez que o campo desta pesquisa, se dá em um município binacional na fronteira Brasil-Uruguai. Este tópico abordará algumas questões sobre a identidade cultural na modernidade tardia, entendido assim por Hall (2006). Para finalizar este primeiro capítulo, será retratado a Questão da Palestina, sobre o que se passa no território palestino desde o início do conflito entre os Sionistas e o povo palestino e sobre a criação do estado de Israel em 1948, ano que marca o início da diáspora palestina.

1.1 Teoria das Migrações Internacionais

As migração não eram uma questão relevante para os cientistas sociais até o século XIX. Foi na virada para o século XX que esta temática passou a ser considerado um problema social, que necessitava pesquisa e aprofundamento.

Richmond (1988, apud ASSIS e SASAKI, 2000) ao analisar os clássicos da ciência social, identifica que a migração para Thomas Malthus, Karl Marx, Emile Durkheim e Max Weber era consequência do processo de desenvolvimento do capitalismo, da industrialização e da urbanização das sociedades. Não obstante, o estudo migratório não era destaque para estes sociólogos, todavia, em suas obras abordaram a questão da migração de forma secundária. Richmond demonstra como estes autores clássicos compreendiam a questão da migração:

Thomas Malthus (1766-1834), considerado o pai da demografia por sua teoria para o controle do aumento populacional compreendia a migração como uma inevitável consequência da superpopulação, no qual o “novo mundo”¹⁰ era a possibilidade de fuga da miséria e pobreza.

Karl Marx (1818-1883), discordava de Malthus por acreditar na inevitável naturalização da pobreza, culpando os empreendedores capitalistas que baixavam os salários em prol da sua acumulação, mas ao vivenciar as mudanças econômicas na França, Irlanda e na Escócia, identificou uma cumplicidade dos governos e militares com o objetivo na coerção de camponeses e pequenos proprietários para migração.

¹⁰ Novo Mundo é um dos nomes dados ao hemisfério ocidental, mais especificamente ao continente americano. O termo tem as suas origens nos finais do século XV em razão da descoberta da América por Cristóvão Colombo.

Durkheim (1858-1917) reconhecia a migração como um dos fatores de quebra das comunidades tradicionais mantidas através da solidariedade mecânica. Durkheim entendia que a transição para a solidariedade orgânica (divisão social do trabalho e independência econômica) levava a um colapso do sistema de valores humanos e em decorrência deste colapso, resultaria na criminalidade, no suicídio e em conflitos de grupos.

Max Weber (1864-1920) dentre os sociólogos clássicos fora o único que não possuía uma definição sobre migração. Weber dizia que a migração era um fator incidental e com isso, deu-se origem a novas classes sociais e grupos étnicos.

Contudo, apenas a partir do século XX que se desenvolverá uma contribuição teórica específica para o entendimento das migrações internacionais, pois até então, era tratado como um problema complementar advindo do desenvolvimento do capitalismo, industrialização, urbanização e mobilidade populacional.

A teoria da migração de fato desenvolveu-se quando a migração colocou-se como um problema decorrente da crescente mobilidade populacional da Europa para os países do Novo Mundo, principalmente para os Estados Unidos. Esta mobilidade gerou a época, intensos debates políticos, tendo em vista a preocupação emergente nesse país com a constituição da sociedade frente a presença de imigrantes (ASSIS e SASAKI, 2000, p.3-4).

Quanto a isso, Esteves de Calazans (2009), observa que o afrouxamento social dos limites de territorialidade, acarreta imensos fluxos humanos e produz, sobretudo, intolerância. E é sobre essa intolerância, que a migração palestina incide, principalmente nos “estranhos” produzidos pela sociedade. Neste sentido, Zygmunt Bauman (1998), afirma que todas sociedades produzem estranhos.

Se os estranhos são as pessoas que não se encaixam no mapa cognitivo, moral ou estético do mundo [...] deixam turvo o que deve ser transparente, confuso, o que deve ser uma coerente receita para a ação, e impedem a satisfação de ser totalmente satisfatória; se eles poluem a alegria com a angústia, ao mesmo tempo que fazem atraente o fruto proibido; se, em outras palavras, eles obscurecem e tornam tênues as linhas de fronteira que devem ser claramente vistas; se, tendo feito tudo isso, geram a incerteza, que por sua vez dá origem ao mal-estar de se sentir perdido – então cada sociedade produz esses estranhos. (BAUMAN, 1998, p. 27)

A intensificação dos fluxos migratórios internacionais a partir da década de 1950, segundo Assis (2007) é caracterizada por uma maior diversidade étnica, de classe e de gênero, assim como pelas múltiplas relações que os imigrantes estabelecem entre a sociedade de destino e a de origem dos fluxos. Identifica-se também um aumento na participação de mulheres nos

fluxos migratórios internacionais é outra característica que tem colocado questões significativas para as teorias sobre migrações.

Desenvolveu-se então, a teoria das migrações transnacionais que consiste no processo o qual os imigrantes constroem elementos de ligação tanto com o seu país de destino quanto o seu país de origem. Esta teoria, evidencia o desenvolvimento de diversos fluxos migratórios e as diferentes formas de interação dos migrantes com a sociedade migrada.

A teoria da transnacionalidade é contemporânea. Sobrinho, Sirianni e Piffer (2014) identificam que no passado, diante das dificuldades de comunicação e locomoção, os imigrantes rompiam quase que completamente as suas relações sociais e ligações culturais com o seu país de origem, aderindo única e exclusivamente ao contexto econômico, político e cultural do país de permanência. Embora o Estado seja o ponto de partida para analisar a ocorrência das migrações transnacionais, esta possui uma perspectiva mais abrangente, ou seja, não é possível analisar o fenômeno somente a partir do local de origem dos transmigrantes, nem o destino da sua migração.

Assis e Sasaki (2000) identificam que a transnacionalização é estar em dois lugares, representa para o migrante, ter um sentimento ambíguo em relação a sua terra natal e a de sua imigração. O imigrante, mante-se ligado com o país de origem, investe dinheiro, gasta com ligações internacionais, traz parentes e amigos, cria redes de imigração, tem saudade de sua terra, como é caracterizada a migração palestina por Denise Jardim (2009).

Jones (apud ASSIS e SASAKI, 2000), afirma que o conceito de transnacionalização possui três premissas centrais, sendo elas o problema dos limites da unidade social, a experiência do migrante transnacional que está ligada as condições do capitalismo global e por último, a existência do migrante transnacional nos coloca a reconsiderar as categorias de nacionalismo, etnicidade e raça. Dessa forma, a transnacionalização é vista como fruto do capitalismo, sendo um fenômeno socioeconômico, político e cultural.

Para compreender a migração transnacional é preciso considerar que a transnacionalidade das migrações propicia a sustentação das ligações sociais do transmigrante, com o seu país de origem e com a sua bagagem cultural, sob a perspectiva do multiculturalismo.

1.2 Multiculturalismo e Identidades

Iniciaremos esta seção com a definição de multiculturalismo e então sua conexão com a cultura e os princípios identitários. Buscar uma única definição para a terminologia multiculturalismo é uma adversidade visto que, conforme nos ensina o professor Bas'Illele Malomalo (2017b), multiculturalismo tende a significar uma teoria, uma filosofia, uma política pública, uma doutrina social ou então um movimento cultural. Malomalo (2017b) e Hall (2003) compartilham de que o multiculturalismo possui uma variedade de articulações, ideias e práticas.

O termo multiculturalismo hoje, segundo Malomalo (2017b) se generalizou como modo de designar as diferenças culturais em contexto local, nacional e global. Andrea Semprini (1999) afirma que um dos pontos chave do multiculturalismo é a questão da diferença, que antes de ser um conceito filosófico é uma realidade concreta, um processo humano e social. Stuart Hall (2003), considerado um dos pais dos estudos culturais, ao ponderar o multiculturalismo, afirma:

O termo “multiculturalismo” é hoje utilizado universalmente. Contudo, sua proliferação não contribuiu para estabilizar ou esclarecer seu significado. Assim como outros termos relacionados – por exemplo, “raça”, etnicidade, identidade, diáspora – o multiculturalismo se encontra tão discursivamente enredado que só pode ser utilizado “sob rasura” (Hall, 1996a). Contudo, na falta de conceitos menos complexos que nos possibilitem refletir sobre o problema, não resta alternativa senão continuar utilizando e interrogando esse termo (HALL, 2003, p. 51).

O multiculturalismo é plural. Hall (2003) identifica vários tipos de multiculturalismo, sendo eles: o multiculturalismo conservador, que busca a assimilação de culturas; o multiculturalismo liberal, que busca integrar os diferentes grupos culturais a uma sociedade majoritária; o multiculturalismo pluralista, que avalia as diferenças culturais por grupos e concede direitos a estes grupos de diferentes comunidades, dentro de uma ordem política comunitária; o multiculturalismo comercial que pressupõe que se a diversidade cultural for reconhecida os problemas destas diferenças serão resolvidos; o multiculturalismo corporativo que pretende administrar as diferenças culturais das minorias; e o multiculturalismo crítico ou revolucionário, que enfoca no poder, no privilégio e na hierarquia das opressões e os movimentos de resistência.

Dentro desta perspectiva de Hall (2003), o multiculturalismo distancia-se de ser uma doutrina estabelecida, em contra partida, torna-se uma ideia questionada. Frisa-se que

multicultural não é sinônimo de multiculturalismo. Hall faz essa distinção (2003, p. 52) ao dizer que multicultural é um termo qualitativo e descreve as características sociais e os problemas de governabilidade apresentados por qualquer sociedade na qual diferentes comunidades culturais convivem e tentam construir uma vida em comum, ao mesmo tempo em que retêm algo de sua identidade “original”. Já o termo “multiculturalismo” é substantivo e refere-se às estratégias e políticas adotadas para governar ou administrar problemas de diversidade e multiplicidade gerados pelas sociedades multiculturais.

Sociedade multicultural, baseados na análise de Alain Touraine (1998) consistem na “desmodernização da deslocação crescente das sociedades modernas” (p. 189). Para o autor, o universo dos mercados econômicos, se distancia cada vez mais das identidades culturais. Com o rápido avanço da globalização e do neoliberalismo, que para Touraine (1998) dissolvem as sociedades em mercados e é quando o autor se questiona: *Poderemos viver juntos?*

Só conseguiremos viver juntos se reconhecemos que nossa tarefa comum é combinar a ação instrumental e identidade cultural; se cada um de nós, portanto, se construir como sujeito e se obtivermos leis, instituições e formas de organização social cuja finalidade principal seja proteger nossa busca de viver como sujeitos de nossa própria existência. (TOURAINÉ, 1998, p. 190).

Para tanto, só conseguiremos conviver com as nossas diferenças culturais, em sociedade multicultural se reconhecermos estas diferenças e convivendo em uma política democrática. Este regime oferece a maior oportunidade, em termos de políticas, para a realização da individualização, e assim, ao respeito mútuo entre os sujeitos. Uma vez que os poderes autoritários, desejam unificar culturalmente a sociedade, impondo um controle sob os grupos de diferentes etnias, raças ou religião, agindo como um princípio cultural unificador (TOURAINÉ, 1998). O autor defende um multiculturalismo democrático, baseados na tolerância e na laicidade.

De acordo com Touraine (1998) a temática do multiculturalismo ganhou força nos últimos anos, porque a ideia de sociedade nacional perdeu sua força. A sociedade nacional fomentava o pluralismo cultural no campo político, impondo uma mesma forma de vida a todos o que de fato, negava a existência da diversidade cultural.

Nada está mais distante do multiculturalismo do que a fragmentação do mundo em espaços culturais, nacionais ou regionais estranhos uns aos outros, obsediados por um ideal de homogeneidade e de pureza que os sufoca e, sobretudo, substitui a unidade de determinada cultura pela unidade dum poder comunitário, as instituições por um comando, uma tradição por um livrinho desta ou daquela cor, imperativamente ensinado e citado a cada instante. (TOURAINÉ, 1998, p.197).

Finalizando a percepção de Touraine (1998) sobre sociedades multiculturais, esta somente é possível sem a existência de um princípio universalista, ou seja que permita a comunicação entre indivíduos, grupos sociais e culturais diferentes. Outra premissa para não haver uma sociedade multicultural é se este princípio universalista julgar uma concepção da organização social e cultural em normal ou superior. “O apelo a livre construção da vida pessoal é o único princípio universalista que não impõe nenhuma forma de organização social e de práticas culturais” (p.200). Para tanto, é necessário opor-se as diversas formas de colonização cultural e também opor-se a imposição de determinado modo de vida dominante no mundo. Não podemos mais aceitar este multiculturalismo carregado de discriminação, intolerância, que trata como inferiores aqueles que se distanciam do modelo colonial.

Desta forma, o multiculturalismo aqui tratado é a existência de três culturas distintas em um mesmo território, em outras palavras, a cultura palestina, a cultura brasileira e a cultura uruguaia na fronteira Brasil-Uruguai. A cultura para Hall (2003, p. 44-45) é uma produção, ou seja, não é uma questão de ontologia, de ser, mas de se tornar e conseqüentemente, neste processo, a migração vem matizando as identidades culturais. Assim, por todo o globo, os processos de migrações livre e forçadas estão mudando de composição, diversificando as culturas e pluralizando as identidades culturais dos antigos Estados-nação dominantes, das antigas potências imperiais e assim, do próprio globo.

Alfonso de Juliós-Campuzano (2016), associa o multiculturalismo ao fenômeno da migração, nesse sentido, o multiculturalismo é concebido como a coexistência no mesmo espaço social de pessoas identificadas com diferentes culturas, ao mesmo tempo em que é um projeto político pois o multiculturalismo é identificado com respeito pelas identidades culturais além da mera coexistência, isto é, como um caminho para a coexistência e o cruzamento de culturas.

Foto 1: Multiculturalismo na Fronteira Chuí/BR e Chuy/UY.



Fonte: Arquivo Pessoal da autora (2018).

No mundo moderno conforme Hall (2006), as culturas nacionais em que nascemos constituem-se em uma das principais fontes de identidade cultural, mas são formadas e transformadas no interior da representação. No que tange a esta pesquisa, Hall afirma (2003) que em situação de diáspora, neste caso em decorrência das manifestações de palestinos e pela conservação da sua identidade mesmo com o afastamento da sua terra natal, as identidades tornam-se múltiplas. Malomalo compreende que a cultura neste contexto, “é definida do ponto de vista das relações sociais e raciais e de seus contextos históricos” (2017a, p.166).

Neste mesmo sentido, Castells (1999) entende por identidade, a fonte de significados e experiências de um povo, ou seja, a identidade como processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, aqui entendidos como se dá a construção da identidade das mulheres palestina. A construção de identidades para Castells (1999) vale-se de matéria prima fornecida pela história, geografia, biologia, instituições produtivas e reprodutivas, pela memória coletiva e por fantasias pessoais, pelos aparatos de poder e revelações de cunho religioso.

Para ampliar a compreensão sobre o multiculturalismo e as sociedades multiculturais, seguindo os ensinamentos de Malomalo (2017a) é preciso apropriar-se de conceitos sobre as

categorias “raça” e “etnia”. A categoria raça refere-se a membros que possuem características em comum, ou seja, com um grupo social ou categoria de pessoas que são conectadas por uma origem em comum, possuindo uma ascendência. A raça é uma categoria sociológica e política, e não biológica. (MALOMALO, 2017a).

Já a etnia, para Malomalo (2017^a) possui em sua essência, a dimensão cultural de um determinado grupo ou de diversos grupos sociais. “A etnia é o termo que utilizamos para nos referirmos as características culturais – línguas, religião, costumes, tradições, sentimentos de lugar – que são partilhados por um povo.” (HALL, 2006, p. 62). Hall (2003, 2006) e Malomalo (2017a) reiteram que a antropologia e a sociologia contemporânea utilizam o termo etnicidade, para escapar dos riscos do essencialismo, assim os termos raça e etnicidade “são empregadas como categorias analíticas que auxiliam na apreensão das relações sociais, dos processos sociais de diferenças culturais e de construções de identidades individuais e coletivas” (MALOMALO, 2017a, p. 146).

A etnicidade neste contexto, se traduz pela forma como as raças, as etnias e as populações humanas se organizam socialmente e culturalmente. A etnicidade, na linha de pensamento de Hall (2003) gera um discurso de que a diferença se funda sob características culturais e religiosas, ou seja, um dos fenômenos da contemporaneidade é o estigma por razões étnicas.

Seguindo essa linha de pensamento, as identidades modernas estão fragmentadas. Hall (2006) estabelece que um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas desde o final do século XX, fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que no passado nos forneciam solidas localizações como indivíduos sociais. Para Hall (2006), esta descentralização do indivíduo, tanto da forma do seu lugar no mundo social e cultural, quando de si mesmo, constitui uma “crise de identidade” para o indivíduo. Estes processos de transformação causaram esta “crise de identidade”, que leva a Hall (2006) a questionar se não é a própria modernidade que está sendo transformada.

Ademais, o presente autor da análise, distingue a identidade a partir de três concepções: o sujeito do iluminismo, baseado na concepção da pessoa humana como um indivíduo totalmente centrado e unificado, o sujeito sociológico que entende por identidade a interação do “eu” com a sociedade, refletindo a complexidade do mundo moderno e a consciência de que este mundo não é autônomo ou auto suficiente. E o ultimo sujeito identificado por Hall (2006) é o sujeito pós moderno, no qual a identidade torna-se uma celebração móvel, formada e transformada continuamente, sendo definida historicamente e não biologicamente.

A mudança do sujeito na pós modernidade, que ocasionou esta crise de identidade é reflexo da globalização. Hall (2006) afirma isto, pois analisa que as sociedades modernas são constituídas com base em mudanças constantes, que se dão de forma rápida e permanentes o que a diferencia da sociedade tradicional. A globalização também impactou as culturas nacionais na construção da identidade cultural que “no mundo moderno as culturas nacionais em que nascemos se constituem em uma das principais fontes de identidade cultura” (HALL, 2006, p. 29), mas para o autor isto é imaginado ou seja, não é algo com que nascemos, e sim são formadas e transformadas no interior das nossas representações. Neste patamar, “as identidades nacionais não subordinam todas as outras formas de diferença e não estão livres do jogo do poder, de divisões e contradições internas, de lealdades e de diferenças sobrepostas” (HALL, 2006, p. 38).

O que Hall (2006) transmite, é que a globalização produziu um deslocamento, um movimento nas identidades culturais na modernidade/pós-modernidade, na qual estas identidades estão sendo descentradas, transformando as identidades pessoais, abalando o que pensamos de nós mesmos como sujeitos integrados, causando esse processo de estranhamento do “eu”, reflete em uma “crise de identidade.” Esteves de Calazans (apud Mead, 1963; Goofman, 2000,2003; Dubar 1997^a, 1998), reconhece que a identidade incorpora as representações do sujeito sobre si próprio e sobre os outros; nesse sentido, é construída em uma dinâmica de interação permanente no qual intervém as próprias representações de si e o olhar do outro.

Em contraponto, Suely Rolnik (1997) com uma abordagem a partir da psicanálise, desconstrói a problemática das questões que envolvem as identidades modernas, ao afirmar que constituem-se como falsos problemas, para a autora a questão não é um crise de identidade moderna e sim uma crise da própria noção de identidade moderna. A modernidade está imbricada nesta questão, porque não se trata de uma crise de um determinado tipo de identidade pelo simples motivo de estarmos entrando em uma nova identidade. Ademais, pela linha de pensamento da autora, torna-se um falso problema porque gera confusão, impossibilitando até mesmo a sua problematização.

Rolnik (1997), retoma a questão da globalização como pano de fundo desencadeador desta falsa crise. A globalização intensifica as misturas e pulveriza as identidades, aos quais contribuem para a produção do que a autora vem a denominar “perfis de padrão” de acordo com o mercado, para serem consumidos pelas subjetividades, independente do seu contexto geográfico, nacional, cultural e etc., ou seja, a procura incessante por novos produtos, pelas

tecnologias, por novos paradigmas e hábitos. Tudo isto, implica na lógica de adaptar-se ao mundo globalizado. Para Rolnik, as “identidades locais fixas desaparecem para dar lugar a identidades globalizadas flexíveis que mudam ao sabor dos movimentos do mercado e com igual velocidade” (1997, p.1).

Dessa forma, a subjetividade da identidade contribui para o desaparecimento da ideia de interioridade, isto é, como o conteúdo do sujeito. Mas esta nova situação identitária não implica em um abandono da referência da mesma. As subjetividades tendem a insistir em uma figura moderna, ignorando as forças que as constituem e as desestabilizam. E é nesta desestabilização combinada com a persistência da referência identitária, faz com que os vazios da subjetividade de sentido sejam insuportáveis. A subjetividade torna o sujeito instável, a subjetividade é uma experiência desestabilizadora, que gera desconforto e estranhamento. (ROLNIK, 1997).

Suely Rolnik (1997), afirma que dois processos ocorrem nas subjetivações que correspondem a destinos apostos desta insistência em uma referência identitária: o enrijecimento de identidades locais e a ameaça de pulverização total de toda e qualquer identidade. Rolnik entende que as ondas de reivindicação identitária como por exemplo, mas minorias sexuais, étnicas, nacionais, religiosas, raciais são identidades consideradas politicamente corretas, pois se tratariam de identidades contra a globalização da identidade, mas no plano das subjetividades é a própria referência identitária que deve ser combatida, para dar lugar aos processos de singularização, de criação existencial afetados pelos acontecimentos da vida.

A ideia de identidade torna-se uma questão, quando o processo de sua subjetivação está reduzido ao sujeito. A identidade é um processo contínuo, não é uma metamorfose e sim resultado do processo de experiências do mundo no sujeito. Por tanto, Suely Rolnik (1997) propõe a ideia de que todas as formas de resistência tem em comum a manutenção de uma identidade constituídas a partir das subjetividades do sujeito.

Isto as coloca em estado de falta permanente e promove uma verdadeira toxicomania de identidade, sustentada e produzida por um variadíssimo mercado de drogas. Romper com tal regime identitário seria uma condição essencial para afirmar-se o imenso potencial de criação na existência individual e coletiva, de que é portadora a atualidade. (ROLNIK, 1997, p.6).

A busca por uma referência de identidade, combinada com as perdas do processo migratório tornam as subjetividades retratadas por Rolnik (1997), tomadas pela sensação de

fracasso, de despersonalização, tornam-se desestabilizadores e até mesmo, traumáticas, e vem a contribuir com o mercado de drogas. As drogas no qual Ronik (1997) se refere, são fornecidas não só pela indústria farmacológica, mas também é oferecida pela TV (com imagens deturpadas da realidade, com pessoas glamurizadas e etc.), pela literatura de auto-ajuda e as drogas oferecidas pelas tecnologias *diet/light* (com a produção de um corpo único).

No que tange ao processo migratório, desde a saída do local de origem até a chegada ao destino, o migrante enfrenta diversos percalços e sofre perdas e ganhos não só na questão identitária como também cultural. Uma prova disto foi o acidente automobilístico com imigrantes cubanos que ocorreu no primeiro dia do ano de 2018, na fronteira em estudo (BR-471) que culminou na morte de 3 imigrantes oriundos da Cuba, colocando a fronteira entre o Brasil e o Uruguai como rota para a emigração cubana.

Em uma reportagem investigativa realizada por Carlos Rollsing, publicada no Jornal Zero Hora¹¹, mostrou o preparação da trajetória migratória destes cubanos a partir do que traziam em suas malas. Além de ser constatado que estavam preparados para uma longa jornada, foi encontrado dezenas de remédios contra ansiedade, além de remédios para dor e febre, contra infecções e problemas cardiovasculares.

Isso retrata a perda das subjetividades apontada por Rolnik (1997). Como por exemplo, o uso de drogas de origem farmacêuticas como auxílio para enfrentamento da ansiedade a partir de um processo migratório. Como sabido, este percurso não é fácil, causa detrimetos as pessoas que migram, pois o migrante parte um novo local, sem a certeza do acolhimento. A migração é repleta de perdas e ganhos.

¹¹ Acidente expõe rota de emigração cubana pelo RS. Nesse sentido, ver: Jornal Zero Hora, de 8 de janeiro de 2018. Porto Alegre/RS, ano 54 n° 18.979.

Figura 8: Remédios encontrados nas malas dos imigrantes cubanos



Fonte: Zero Hora (2018)

Isto posto, entendeu-se oportuno nesta dissertação, tecer essa análise do termo identidades a luz da psicanálise tendo como referência os estudos de Suely Rolnik (1997), pois o processo de migração é complexo. Angústias, incertezas, a busca por um local de pertencimento, são sentimentos carregados por todos aqueles que decidem/precisam deixar o seu lugar de origem. Outrossim, a realidade do contexto migratório são marcas carregadas por cada migrante. Ainda mais que esta dissertação pesquisa o mobilidade humana em um processo diásporo, no qual os sujeitos, todos nós estamos permanentemente em processo de subjetivação.

Por fim, podemos identificar que tanto os sujeitos quanto a sociedade estão em constante mutações, criando e recriando suas identidades, influenciadas pelo meio em que estão inseridas, que neste caso, ao promover o encontro entre diversas culturas na fronteira Brasil-Uruguai, o multiculturalismo confere visibilidade a diferenças étnicas. Os conceitos de cultura os jogos das políticas identitárias das “pequenas sociedades”, ou seja, apreender a mobilização social das comunidades étnicas. Por tanto, nesta abordagem a luz de Hall (2003,2006), Castells (1999), de Malomalo (2017a) e de Rolnik (1997) nem a cultura e nem a identidade são vistas a partir da lógica biológica e sim por uma abordagem sociológica cultural.

1.3 A Diáspora Palestina

A imigração árabe neste contexto autodenominada palestina para a fronteira entre o Brasil e o Uruguai é algo concreto. Denise Jardim (2006) entrevistou uma geração de migrantes palestinos também da região Chuí-Chuy e constatou que a imigração destes palestinos que lá residem, se deu em virtude da criação do Estado de Israel, o que também foi constatado nesta pesquisa, a qual será ampliada no capítulo quatro desta dissertação.

Inicialmente, fora constatado que a experiência da migração palestina nos remete a ampliação do conceito de diáspora. Nas questões geradas pela diáspora, Stuart Hall (2003) ressalta a sua importância por serem centrais não apenas para seus povos, mas para as artes e culturas que produzem, onde um certo sujeito imaginado está sempre em jogo.

Hall (2003) pesquisa sobre o que a experiência da diáspora causa a nossos modelos de identidade cultural e como podemos conceber ou imaginar a identidade, a diferença e o pertencimento após a diáspora, assim como as mulheres palestinas lidam com a diáspora.

Essencialmente, presume-se que a identidade cultural seja fixada no nascimento, seja parte da natureza, impressa através do parentesco e da linhagem dos genes, seja constitutiva de nosso eu mais interior. É impermeável a algo tão “mundano”, secular e superficial quanto uma mudança temporária de nosso local de residência. A pobreza, o subdesenvolvimento, a falta de oportunidades – os legados do Império em toda a parte – podem forçar as pessoas a migrar, o que causa o espalhamento – a dispersão. Mas cada disseminação carrega consigo a promessa do retorno redentor. (HALL, 2003, p.28).

Ademais, Hall (2006) utiliza o conceito da tradução para descrever as formações de identidades que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, integrado por pessoas que foram dispersadas da sua terra natal para sempre, como é o caso dos Palestinos que são proibidos de retornar a Palestina devido a Lei do Retorno, a qual será analisada a seguir. Entretanto, devido a sua dispersão involuntária, os palestinos retêm fortes vínculos com o seu lugar de origem e sua tradição, sendo “obrigados a negociar com as novas culturas que vivem, sem simplesmente serem assimiladas por elas e sem perder completamente sua identidade” (HALL, 2006, p,52).

Os migrantes dispersados carregam consigo traços de sua cultura, tradições, da linguagem e as lembranças particulares dos quais foram marcados e com isso, passam a habitar duas culturas, duas tradições, duas linguagens. A diferença dos migrantes em processo diaspórico conforme nos explica Hall (2006) é que elas não são e nunca serão unificadas porque estas pessoas são produtos de várias histórias e culturas interconectadas, que pertencem ao mesmo tempo de mais de lugar. Estas pessoas, pertencem ao que Hall (2006) denomina culturas

híbridas, nos quais tem sido “obrigadas a renunciar ao sonho ou a ambição de redescobrir qualquer tipo de pureza cultural “perdida” ou de absolutismo étnico” (p.52). Daí então tornam-se irrevogavelmente traduzidas.

A diáspora palestina nos reporta tanto a dispersão da sua terra natal pelo fato da crueldade do conflito com um exército atingindo diretamente os civis, quanto aos discursos que reivindicam até hoje, o direito a retorno e restituição do território que lhes foi tirado. Jardim (2016) acrescenta ao conceito da diáspora atual, de que é uma forma de evocar noções de justiça e reparações ao povo palestino.

Para tanto, a imigração palestina é uma experiência de diáspora. A evasão da sua terra natal em busca de um novo horizonte de trabalho e cidadania. Os efeitos de um conflito que atravessa o século XX torna a migração palestina mais *sui generis*, pelo fato de não possuírem um Estado-nação. Em outras palavras, pela falta de documentos relativos ao pertencimento a um Estado nacional. Por isto, a utilização da expressão “autodenominados palestinos”.

A denominação de palestino é volátil e historicamente constituída, o que não pode ser confundido com uma identidade provisória ou sob risco de extinção. Pelo contrário, o reconhecimento de processos históricos não deve lançar suspeitas sobre sua veracidade, mas reiterar o trabalho coletivo e processual contido em uma autodenominação. (JARDIM, 2003, p.224).

Entretanto a diáspora palestina se deu por um motivo: o conflito entre Israelenses x Palestinos. O conflito entre Israel e Palestina não é simplesmente um conflito territorial. É um conflito político, violento e excludente. Para a abordagem da questão Palestina utilizou-se como marco teórico, os ensinamentos de Edward Said¹². A questão da Palestina, como é denominada as situações conflituosas pelo qual o povo palestino ainda resiste, não é simplesmente um substantivo comum o denominador questão. O fato de a Palestina ser uma questão, sugere que a Palestina é algo tão incerto quanto a sua existência.

Para contextualizar, de forma breve este conflito, utilizaremos três principais datas para historicizar este embate: 1947, 1948 e 1967. Entretanto, sabe-se que as circunstâncias políticas conflitais a qual a Palestina está envolvida, se dá desde 1917, quando o britânico Arthur Balfour, durante a primeira guerra mundial, assinou a Declaração de Balfour, na qual a coroa britânica se comprometia com lideranças sionistas¹³ a criar um lar nacional para os judeus na Palestina.

¹² Edward Wadie Said foi um dos mais importantes intelectuais palestinos, crítico literário e ativista da causa palestina.

¹³ O sionismo é um movimento político que defende o direito à autodeterminação do povo judeu e à existência de um Estado nacional judaico independente e soberano. Nesse sentido, ler: LOSURDO, Domenico. A esquerda, o sionismo e a tragédia do povo palestino. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/14/a-esquerda-o-sionismo-e-a-tragedia-do-povo-palestino/> > Acesso em: 01 ago. 2018.

A partir desta Declaração, que teve início os primeiros conflitos entre Palestinos e Sionistas. Em 1922, a Liga das Nações aprova o Mandato Britânico da Palestina, no qual a coroa britânica assume a responsabilidade sobre o território palestino, e então dá início ao seu plano de criação de uma lar para os judeus (VEJA, 2017).

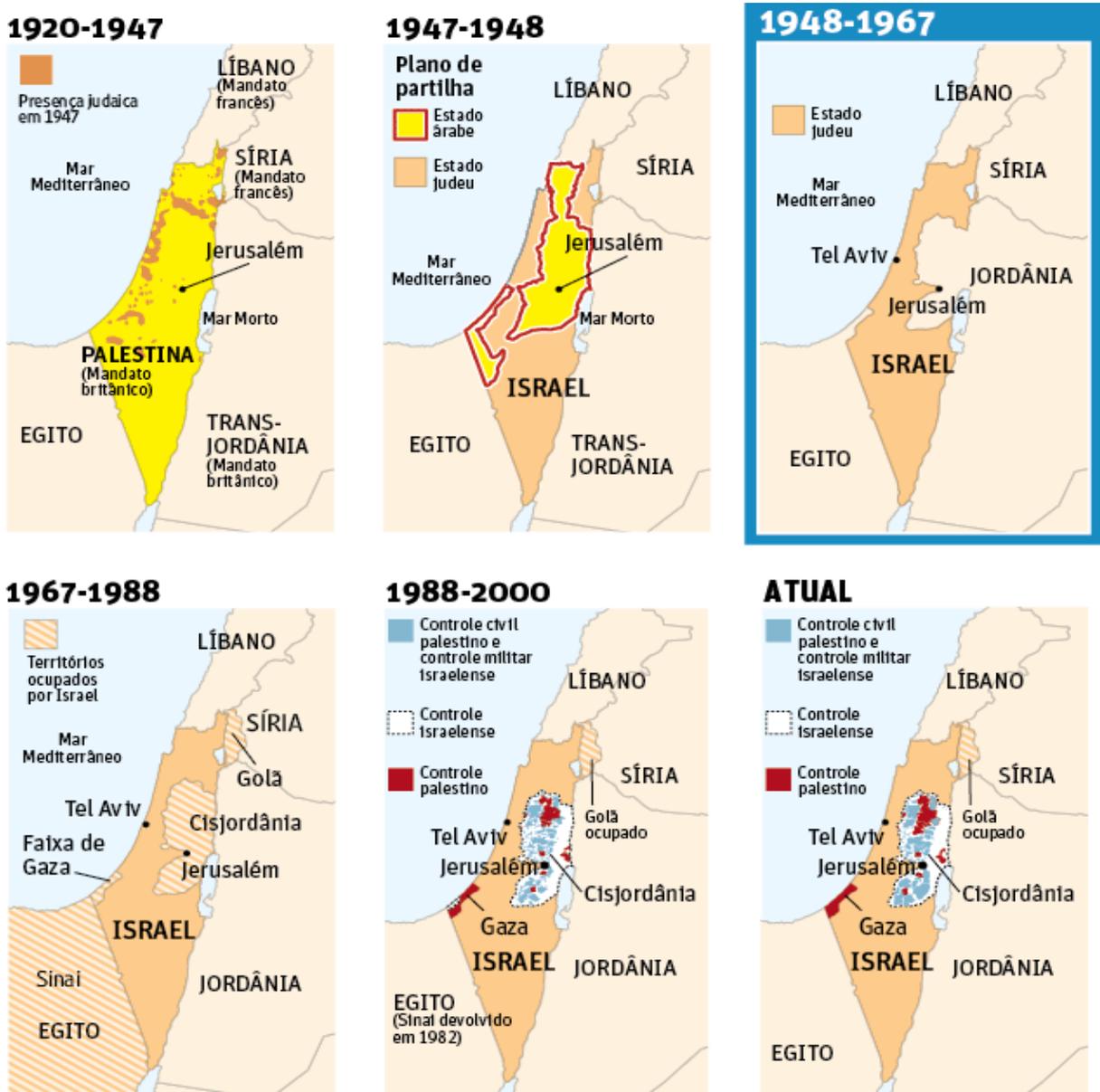
Ressalva-se que desde o início do século XX, a ideia sionista baseia-se na expulsão do povo palestino, de sumir com esta nacionalidade, e conseqüentemente, consideram o povo palestino como um povo inferior, e de preferência fora das terras palestinas (Said, 2013).

A criação do Estado de Israel, conforme dados de Said (2012) formalmente foi em 14 de maio 1948, mas de fato iniciou no ano anterior, em 29 de novembro¹⁴ de 1947 quando a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução 181 a qual aprovava o plano de partilha da Palestina, com a criação de um Estado judeu, um Estado árabe e um território internacional, que seria Jerusalém. Ressalta-se que a presente resolução, não se refere a Palestina como um Estado, a resolução separa o território palestino criando um Estado árabe.

Portanto, a data de 1948 é marcada pela Independência Estado de Israel, quando Israel é reconhecido com o *status* de Estado. Um dia após a independência de Israel, países árabes vizinhos (Egito, Síria, Iraque, Jordânia, Líbano e Arábia Saudita) contra a criação deste novo Estado, atacando-o (VEJA, 2017). Este foi o primeiro conflito dos judeus, que terminou em 1949, não só com a sua vitória mas também com a ampliação do seu território. A figura a baixo, retrata a ocupação do território palestino desde 1920 até o ano de 2014, considerado o atual, na figura.

¹⁴ Deste então, o dia 29 de novembro é o dia internacional de solidariedade ao povo palestino.

Figura 9: Ocupação do território palestino desde 1920



Fonte: Blog da Boitempo (2014).

Outra data marcante neste conflito, é 1967. Neste ano, Israel dá mais um duro golpe sobre os Palestinos. “Após o presidente egípcio Abdel Nasser fechar o golfo de Ácaba para os navios israelenses, os sionistas atacam com decisivo apoio norte americano, quadruplicando seu território em seis dias” (BOULOS, 2014, p. 2). E com a guerra dos seis dias, Israel passa a controlar com totalidade a cidade de Jerusalém.

Mas durante todos estes golpes e conflitos desumanos, o povo palestino não se manteve inerte. Em 1964, foi criada a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), sendo esta uma organização política e paramilitar, que fora criada para representar as reivindicações do povo

palestino e para combater o governo israelense. Em 1969, Yasser Arafat¹⁵ assumiu o comando da OLP e em 1993, uma esperança de paz tomou por conta os Palestinos.

Durante diversos encontros na cidade de Oslo na Noruega, Yasser Arafat, representando a Palestina com a OLP, juntamente com o governo de Israel e o então presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton assinaram os chamados “Acordos de paz de Oslo”, no qual a Palestina, Israel e os Estados Unidos iriam unir forças para a realização da paz entre os dois povos, além de reconhecer Israel como um Estado.

Edward Said (2012; 2013) não escondeu desde o início destes encontros, a sua insatisfação. Para ele, “a OLP abdicou de sua pretensão de representar o povo palestino e do direitos dos habitantes da Jerusalém ocupada de ser representados; além disso, a organização concordou com a exclusão de dois milhões e meio de palestinos em exílio” (SAID, 2013, p. 7), e dessa forma a Palestina se rendeu para Israel. E o conflito continuou. Todavia, torna-se impossível nesta dissertação fazer todo o relato histórico que marcam o que foi/é o conflito entre a Palestina e Israel. Anos após os “Acordos de paz de Oslo:

Israel iniciou a construção de uma barreira, um muro que, efetivamente, anexava mais terras palestinas. Essa questão foi levada à Corte Internacional de Justiça, que julgou ilegal a edificação. A crônica da violência, contínua, teve então os seus momentos mais intensos; um dos mais recentes foi a campanha israelense contra Gaza em dezembro de 2008 e janeiro de 2009. Ao longo de todo esse tempo a expansão dos assentamentos judaicos em território palestino não parou. (NASSER, 2012, p.XIII).

A relação de Israel sob a Palestina é uma forma de colonialismo. As vilas árabes, dentro de territórios dominados por Israel, recebem menos verbas, conseqüentemente são mais pobres, do que os cidadãos judeus do mesmo local. Said (2013), ao responder sobre alguns posicionamentos políticos tomados por Israel, afirma que este Estado em discussão, é responsável pela destruição de um país a partir de 1948, expulsando a sua população desde então. Para além de uma relação de colonialismo, o que Israel exerce sobre a Palestina é considerado uma limpeza étnica e um crime de apartheid assim como se deu na África.

A limpeza étnica praticada por Israel pode ser considerada como uma vertente do colonialismo. Limpeza étnica é a eliminação de uma determinada etnia, é a sua expulsão em

¹⁵ Yasser Arafat foi o líder da Autoridade Palestiniana, presidente da Organização para a Libertação da Palestina, líder da Fatah, a maior das facções da OLP, e co-detentor do Nobel da Paz.

massa ou então o assassinato de uma determinada etnia. Domenico Losurdo (2014), exemplifica a limpeza étnica a partir da Lei de Retorno, imposta por Israel, no qual este Estado:

Rejeita com horror a reivindicação dos refugiados palestinos de retorno à terra da qual foram expulsos pela violência, Israel convida judeus de todo o mundo a se estabelecerem no Estado judeu e encoraja a colonização dos territórios ocupados, dos quais os palestinos continuam a serem expulsos. O que é isso senão limpeza étnica? (LOSURDO, 2014, p. 5).

A lei do retorno, adotada em 1950 pelo Estado de Israel é uma reivindicação constante do povo palestino. Said (2012; 2013), Losurdo (2014), afirmam que esta lei, que proíbe que palestinos retornem ao território da Palestina e ao mesmo tempo, concede a entrada, permanência e cidadania a qualquer judeu, originário de qualquer lugar do mundo, é uma política de colonização e também uma forma de limpar etnicamente o território da Palestina. Além do mais, ambos os autores ainda denunciam a forma desigual de tratamento entre judeus e palestinos pelo Estado de Israel. O acesso a água, saúde, liberdade de movimento e a direitos civis fundamentais, depende do pertencimento étnico de cada um. Somente os palestinos sofrem o risco de não acessar a todos estes serviços básicos e essenciais.

A questão do apartheid é uma bandeira levantada por alguns pensadores como Ângela Davis (2018), ONU (2017), Losurdo (2014) que afirmam que Israel comete o crime, de impor o regime de apartheid sobre a Palestina, e justificam esta posição ao afirmar que este caso possui características similares ao apartheid na África. Said (2012), não chegou a fazer menção ao apartheid, mas citou que “as vítimas na África e na Palestina têm feridas e cicatrizes muito parecidas, ainda que seus algozes sejam diferentes” (2012, p.137).

A ONU, em 2017 lançou um relatório, no qual acusava o Estado de Israel de impor o regime de apartheid aos palestinos, de discriminação racial contra a população palestina, sendo esta a primeira vez que a ONU fazia este tipo de acusação. Entretanto, horas após o lançamento deste relatório, o mesmo foi retirado “do ar”, anulado, sob a justificativa de que o relatório não estava de acordo com as visões do secretário geral da Organização. Ademais, os Estados Unidos acusaram a ONU de preconceito contra Israel.

Findando, a questão da Palestina não é somente, como frisado no início deste texto, uma disputa de território. É uma limpeza étnica, um processo de colonização, discriminação étnica, segregação racial e militarização por parte de Israel, que caracterizam um regime de apartheid. No entanto, o povo palestino não desiste de lutar. Expressões como *Palestina Livre!* são

fortemente pronunciadas pelo povo palestino em atos de resistência. E uma destas formas de resistência, que conforme Angela Davis (2018) é elaborado de acordo com os princípios do movimento contra o apartheid na África do Sul é o Movimento de Boicote, Desinvestimento e Sanções (BDS)¹⁶, organizado pela sociedade civil palestina.

O BDS é um movimento de apelo a sociedade em geral, que visa a libertação da Palestina a partir do boicote a empresas do Estado de Israel, ao desinvestimento de empresas situadas no território da Palestina sob comando de Israel e que Israel seja condenado as sanções das quais merece punição. O BDS teve uma visibilidade neste ano do Campeonato de Mundial de Clubes – Copa do Mundo 2018 - ao realizar uma campanha para que a seleção argentina não jogasse em Jerusalém um jogo amistoso contra a seleção israelense, por motivos do cruel conflito e também porque o estádio que aconteceria o jogo foi construindo em cima de uma aldeia Palestina dizimada¹⁷.

Todo este contexto no qual está inserida a questão da Palestina, é complexo, brutal e desumano. E cabe a nós, civis mesmo que de longe da Palestina ou mesmo sem nenhum laço consanguíneo, demonstrar nossa solidariedade a esta luta. Said (2012; 2013) e Davis (2018) retratam isto em seus livros, a necessidade de se solidarizar com a causa palestina, pois se trata de uma grande questão social que está relacionada a mudança social do mundo. Said afirmava (2012; 2013) que a questão da Palestina era a última grande causa do século XX.

Após 1948, os palestinos desapareceram da nação e da lei. Alguns reapareceram juridicamente como “não judeus” em Israel; os que partiram tornaram-se “refugiados” e, mais tarde, alguns obtiveram novas identidades árabes, europeias ou norte-americanas. Nenhum palestino, porém, perdeu sua “antiga” identidade palestina. Apesar de ficções jurídicas como a inexistência de palestinos em Israel e em qualquer outra parte do mundo, o palestino ressurgiu finalmente e, com uma grande atenção internacional voltada para ele, preparou-se para tomar conhecimento crítico da teoria e da prática sionista. (SAID, 2012, p. 128-129).

O que Said (2012) escreveu é que muitos palestinos refugiaram-se/migraram para o Brasil, adquiriram naturalização brasileira, montaram comércios e habitam atualmente, as fronteiras sul do Brasil. Por tanto, após todo este contexto histórico diáspora palestino, a imigração palestina nas palavras de Jardim (2006) é uma imigração particular, singular, um

¹⁶ Neste sentido, ver: Movimento pelos Direitos do Povo Palestino e pela paz no Oriente Médio. Disponível em: <<http://www.mppm-palestina.org/index.php/campanha-bds/91-que-e-movimento-bds>> Acesso em 01 ago. 2018.

¹⁷ Nesse sentido, ver: Esquerda. Argentina cancela jogo em Jerusalém. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/artigo/argentina-cancela-jogo-amigavel-em-jerusalem/55469>>. Acesso em 01 ago. 2018.

fenômeno migratório contemporâneo. Isto porque a autora constatou um interesse dos filhos de imigrantes em dar seguimento às suas tradições, mesmo distante do seu país de origem ou descendência. Na cidade fronteiriça desta pesquisa, há um clube árabe para a sociabilidade e espaço de orações, e também um cemitério muçulmano.

2. CONTEXTUALIZANDO A FRONTEIRA BRASIL URUGUAI

O segundo capítulo que compõe esta dissertação faz uma contextualização com base em conceitos considerados básicos e necessários para a compreensão do entendimento referente a fronteira, ao território e ao espaço social no qual os municípios em estudo estão localizados. Nas fronteiras entre o Brasil e o Uruguai, a migração de comunidades árabes, de forma geral está ligada diretamente com as possibilidades de um comércio promissor. Entretanto, o caminho percorrido até as suas chegadas nas regiões fronteiriças foi longo. O capítulo ainda abordará as particularidades da formação dos municípios binacionais do Brasil e do Uruguai, possuindo como foco de estudo, as especificidades, particularidades e a integração do desenvolvimento das cidades gêmeas de Chuí e Chuy. Adianta-se, que nestes municípios, o sentimento de nacionalidade é muito forte, mas a solidariedade e amizade entre os residentes deste local é intensa. Comprova-se isso com uma crença popular, que diz “nesta localidade, fronteira e linha divisória servem sempre para unir as pessoas e nunca separá-las.” (PREFEITURA DO CHUÍ, 2014).

2.1 Fronteira, território e espaço

Fronteira é uma faixa do território situada em torno dos limites internacionais de cada Estado. Território é uma palavra que possui vários sentidos figurados, mas a sua grande maioria compartilha da ideia de apropriação de uma parcela geográfica. Seja por um indivíduo, seja pela coletividade ou então pelo Estado.

A busca de um entendimento de território atual significa, entre outros aspectos, a produção de um imaginário que se torna globalizante (Lucrécia D’Alessio Ferreira), a uma elaboração de concepções filosóficas e empíricas em relação à apropriação social do território e à necessidade de incluir o tempo nas análises da modernidade (Daniel Hiernaux Nicolás), identificando assim interesses, grupos, correntes intelectuais nos processos de transformação (Ana Clara Torres Ribeiro). (SANTOS, 1998 p.13).

Ainda sobre a percepção do professor Milton Santos (2001, p.96), território não é apenas o resultado da criação do homem, é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer aquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência. Quando se fala em território, entende-se por território aquele usado, utilizado pela população. O território é além da atuação do Estado, ele é cotidiano.

Para a verificação da constituição dos territórios é necessário observar as práticas sociais, os códigos e a formação de redes. É preciso “identificar marcos, reconhecer divisas, anotar pontos de intersecção – a partir não apenas da presença ou ausência de equipamentos e estruturas físicas, mas desses elementos em relação com a prática cotidiana daqueles que de uma forma ou outra usam o espaço: os atores. (SILVA, 2000, p.29-30).

Pensar a fronteira como território tende a favorecer os limites definidos através da atuação do seu Estado, em outras palavras, a dinâmica do poder num território de fronteira. Assim, cada ente estatal tende a priorizar pelo seu marco geográfico. Em contrapartida, a fronteira trata-se de um território que é marcado pela interação de diversos atores e relações distintas, por isso, pensar no território fronteiriço, parte-se de um conceito geográfico social, a partir da territorialidade, assim, aqui a fronteira é concebida numa visão de território enquanto espaço social.

Espaço social, para Milton Santos (2001) é criado pelo povo, é o espaço habitado pelas pessoas, lugar onde há vidas. Uma diferenciação entre o espaço social e o espaço geográfico apontada por Santos (2001), é que o espaço social é criado pela sociedade, enquanto o espaço geográfico integra o que o autor vai denominar verticalidades e horizontalidades.

Em síntese, verticalidades são processos que ocorrem na escala global, incidindo sobre tudo na escala mundial e as horizontalidades ocorrem no cotidiano, que seriam as relações de solidariedade e resistência, é o espaço da vivência de uma população. Aliás, os espaços tornam-se pesquisas empíricas porque possuem uma combinação de resgate histórico e geográfico de um mesmo lugar.

Por conseguinte, “a multiplicidade de situações regionais e municipais, trazida com a globalização, instala uma enorme variedade de quadros de vida, cuja realidade preside o cotidiano das pessoas e deve ser a base para uma vida civilizada em comum.” (SANTOS, 2001, p. 113). Dessa forma, o espaço social e o espaço geográfico aqui retratado é um espaço multidimensional, no qual as relações sociais se concretizam com a interação entre os atores sociais, ou seja, entre as pessoas neste espaço de fronteira.

Para entender a dinâmica do território, temos que pensar em duas unidades básicas: a região, uma unidade de área, que é dada pela coesão territorial, pela articulação mais que imediata das pessoas, dos fluxos mais que imediatos que geram uma coesão em unidades territorialmente coerentes no espaço, em diversas escalas, que é a região, que tem a ver com laços de comunidade, identidade, com todo o processo histórico de formação e tal; e as redes, o espaço de fluxo, que comandam a dinâmica transformadora do território, que são dinâmicas econômicas do território. (STENNER, 2017, p.64).

Fronteira é a linha que marca os confins de um Estado. Esta linha de fronteira delimita o território do Estado. Esta determinação é realizada através de convenções, no qual os diferentes países acordam entre si até onde chega o seu respectivo limite. A concepção de fronteira associa-se às disputas, ao controle feito pelo Estado, a perda da liberdade de ir e vir e também aos conflitos.

Dessa forma, ao falar em fronteira, concomitantemente referimo-nos a soberania, uma vez que o governo de um país tem autoridade dentro dos limites da sua fronteira, o que acontece a poucos metros de distância, que não esteja dentro do seu limite, não lhe cabe competência.

José de Souza Martins (2016) tece uma crítica mais dura e realista da fronteira, ao dizer que em termos sociológicos, que a definição das fronteiras do Brasil, versa em torno de conflitos sociais. Martins (2016) interpreta a fronteira como o lugar da alteridade, na sua essência e por isso, a fronteira é um lugar de singularidade também. A primeira vista, é o lugar de encontro de diferentes culturas e etnias, que geram o conflito¹⁸. Mas é este conflito, considerado pelo autor, que faz com que a fronteira possua um só tempo, um só lugar e um só espaço.

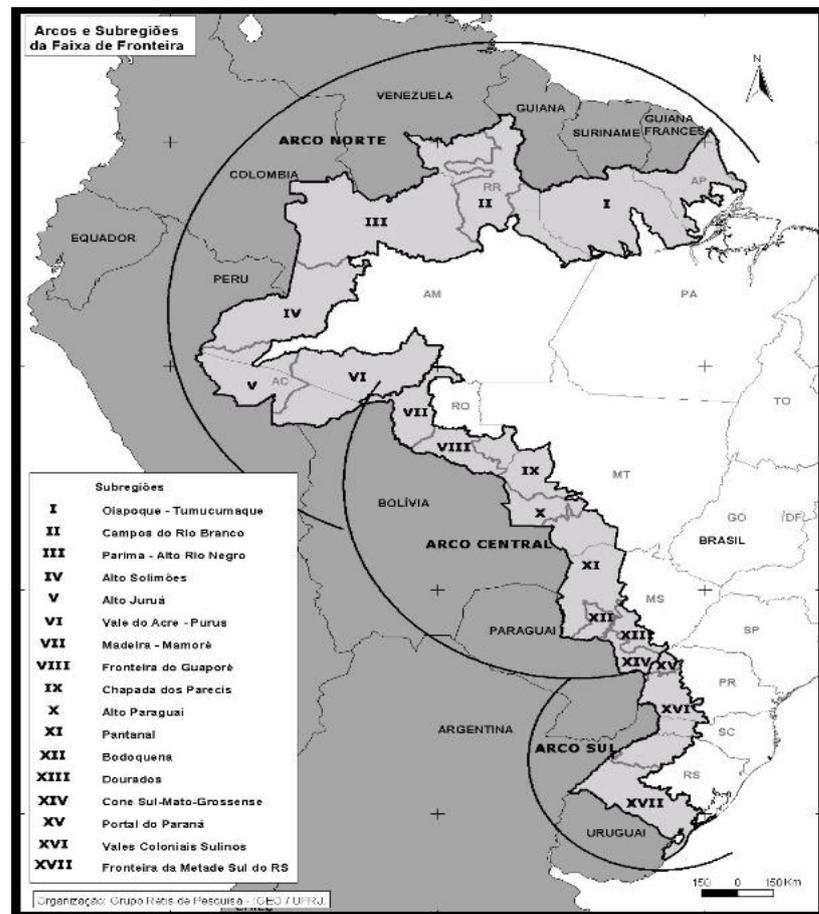
Nesse sentido, Pucci (2010) ressalta que a unicidade da fronteira brasileiro-uruguaia não decorre apenas da sua configuração geográfica, apesar da sua característica de fronteira seca favoreça a fluidez das interações e desenvolvimentos no plano local.

Assim, a fronteira em estudo é constitutiva de vida social. Bento (2012) afirma que fronteiras não significam necessariamente divisão territorial, é também distinção entre grupos sociais, etnias, entre nacionalidades.

O Brasil como sabido, é um país extenso. Possui uma linha de fronteira de 15.719km, limitando-se com dez (10) países da América do Sul, abrangendo onze (11) estados e quinhentos e oitenta e oito municípios (588) brasileiros. A linha da fronteira com os demais 14 países abarca 69 municípios e uma população estimada em 1.438.206 habitantes, conforme a Figura 1:

¹⁸ O livro de José de Souza Martins – Fronteira; refere-se aos conflitos entre comunidades indígenas e por ele chamado de civilizados, ou então entre os grandes proprietários de terras e os camponeses pobres.

Figura 10: Contorno geopolítico dos arcos e suas áreas de abrangência.



Fonte: CDIF (2003).

O critério adotado na imagem acima pela CDIF (Comissão permanente para o desenvolvimento e a integração na faixa de fronteira), para esta divisão em sub-regiões, as divide em arcos: Arco Norte (Amapá, Pará, Amazonas, Roraima e Acre), Arco Central (Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Arco Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

O Arco Sul, região no qual está inserida a fronteira em estudo, apresenta 418 municípios localizados em Faixa de Fronteira, em que 16 são considerados cidades gêmeas. Perante esses números, a fronteira do Estado do Rio Grande do Sul comporta quase metade dos municípios situados em Faixa de Fronteira, contando com um total de 197, dentre estes municípios, alguns fazem fronteira direta com o país vizinho, que são as chamadas cidades binacionais, ou então cidades-gêmeas.

Por fim baseados nos estudos de Milton Santos (2001), não podemos nesta pesquisa, considerar somente o território delimitado pelas relações de poder entre o Uruguai e o Brasil. É preciso reconhecer que este território é complexo, possui um espaço geográfico delimitado

por estas relações de poder e possui um espaço social, que integra os mais diversos atores e as suas relações sociais.

2.2 Cidades Binacionais: particularidades e a sua função social

As cidades binacionais, também chamadas de cidades gêmeas situadas em zonas fronteiriças cada vez mais se caracterizam como campo de pesquisa social sobre os fenômenos migratórios devido a sua diversidade cultural, política, social, religiosa e econômica, pois é instigante pesquisar municípios como os municípios em estudo, no qual a divisão geográfica é imaginária. Há um livre trânsito entre o Chuí e o Chuy porque são cidades conurbadas.

Para compreender a lógica social das cidades, é preciso identificar os diferentes modelos de vida, que nela se constituem. Em outras palavras, é observar como é a realidade de cada região, de cada localidade, conforme pensa a socióloga Vera da Silva Telles (2006), que o trabalho, a moradia e a cidade são tramas de relações e mediações que ganham configurações diferentes conforme as regiões da cidade.

Michel Agier (2011), no segundo parágrafo de sua obra, conceitua os sentidos e as identidades dos lugares da cidade, que se manifestam através de representações, trajetos e construções. Este ponto de vista, a partir das situações que vivencia a cidade, através da sua população e das condições estruturais da cidade – econômicas, políticas e administrativas. Agier salienta, que a cidade está sempre em constante transformação, para além de teorias.

Pucci (2010) compreende esta realidade, através da geografia humana, no qual há um detalhe que não se deve perder de vista: na fronteira brasileiro-uruguaia, cada localidade contígua é em si mesma uma fronteira, com características próprias, em outras palavras, pode-se dizer que há “várias fronteiras” entre o Brasil e o Uruguai, cada uma com distintos problemas e uma distinta convivência.

Não obstante, as fronteiras se constituem através da vida social da sua população. Em outro sentido, fronteiras significam não somente divisão territorial, e sim, distinção entre grupos sociais, entre etnias, entre nacionalidades. Na visão de Fábio Régio Bento,

A lógica das fronteiras não é a lógica da padronização, nem de divisão, mas de distinção e proteção das diferenças, para que as experiências de troca entre sujeitos diferentes sejam caracterizadas pela equidade e defesa da diversificação e não pela uniformidade. (BENTO, 2012, p. 17).

Nesse sentido, a fronteira é local de fusão de culturas, observadas através das vestimentas, da gastronomia, das religiões e dos idiomas diferentes no mesmo lugar. Zygmunt Bauman (2012), entende a cultura como uma singularidade humana, onde somente o homem é

capaz de modificar a sua realidade, assim o processo cultural é instrumento de ordem, de criatividade e também reguladora.

Todavia fronteira é também sinônimo de espaço de lugares, como nos apresenta Manuel Castells:

O espaço de fluxos não permeia toda a esfera da experiência humana na sociedade em rede. Sem dúvida, a grande maioria das pessoas nas sociedades tradicionais, bem como nas desenvolvidas vive em lugares e, portanto, percebe seu espaço com base no lugar. Um lugar é um local cuja forma, função e significado são independentes dentro das fronteiras da contiguidade física. (2006, p. 512).

Este espaço torna-se questionável quando se trata de território fronteiriço, uma vez que as regras das fronteiras são baseadas na segurança pública. O grande objetivo vinculado às fronteiras é o da proteção. Por isso, a função administrativa da fronteira é a da regulação. Regular quem entra e quem sai, e o que entra e o que sai. Bento (2012) denomina este regulamento como psicologia da fronteira, uma vez que a fronteira é lugar de tensão, porque quem não cumpre as leis e acordos, teme ser descoberto e quem as cumpre, teme ser vitimado.

Entretanto, nos limites destas fronteira existem uma cidade, ou então no caso em estudo desta dissertação, existem cidades gêmeas, que possuem uma função social distinta desta função administrativa da fronteira. Cidades-gêmeas, conforme o CDIF são os territórios dos municípios que fazem limite com o país vizinho, e a sua sede se localiza no limite internacional, podendo apresentar ou não, uma conurbação¹⁹ ou semi-conurbação com o país vizinho. O Brasil, possui ao todo 29²⁰ cidades gêmeas brasileiras de fronteira, do Norte até o Sul do país.

O meio geográfico que melhor caracteriza a zona de fronteira é aquele formado pelas cidades-gêmeas. Esses adensamentos populacionais cortados pela linha de fronteira (seja esta seca ou fluvial, articulada, ou não, por obra de infraestrutura) apresentam grande potencial de integração econômica e cultural, assim como manifestações condensadas dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania. (Ministério da Integração Nacional, 2009, p.28).

As cidades-gêmeas fronteiriças são utilizadas de forma recorrente por todos da região. Os indivíduos que habitam estas cidades gêmeas vivenciam particularidades em relação ao livre trânsito entre as cidades gêmeas, ao intenso comércio, a facilidade de permissão de circulação de veículos, a sua identidade e a cidadania da população que compõe os Estados do Brasil e do

¹⁹ Extensa área urbana formada por cidades e vilarejos que foram surgindo e se desenvolvendo um ao lado do outro, formando um conjunto.

²⁰ Estas 29 cidades brasileiras de fronteira, estão relacionadas na Portaria nº 125, de 21 de março de 2014, do Ministério da Integração Nacional.

Uruguai. Pucci (2010) salienta que problemas jurídicos vividos pela população fronteiriça são mediados por regramentos jurídicos específicos para fronteira, como é o caso do Decreto nº 5.105 de 14 de junho de 2004 intitulado Acordo Fronteiriço. Este acordo, foi firmado na data de 21 de agosto de 2002, na capital uruguaia Montevideo. Foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 907 de 21 de novembro de 2003, para então ser promulgada e tornar-se o Acordo Fronteiriço em 2004.

Este acordo, possui seu texto idêntico, tanto para o Brasil quanto para o Uruguai entretanto, no Uruguai ele é estabelecido pela Lei 17.659 de 19 de junho de 2003, vinculando 6 localidades de fronteira. Observa-se que enquanto no Brasil, este acordo possui força de decreto, no Uruguai é uma lei. Observa-se também, que no Brasil, o acordo passou a vigorar 12 meses após a vigência no Uruguai. Ademais, em 2008, o Uruguai solicitou uma ementa deste acordo, para acrescentar mais duas localidades de abrangência deste acordo, dessa forma, o acordo fronteiriço abrange os municípios e localidades a baixo citadas na Figura 2:

Figura 11: Municípios abrangentes do Acordo Fronteiriço

Brasil	Uruguai
Chuí, Santa Vitória do Palmar, Balneário Hermenegildo e Barra do Chuí	Chuy, 18 de Julio, Barra de Chuí, La Coronilla e Pueblo San Luís
Jaguarão	Rio Branco
Aceguá	Aceguá
Santana do Livramento	Rivera
Quaraí	Artigas
Barra do Quaraí	Bella Unión
Colônia Nova	Villa Isidoro Noblía

Fonte: Elaboração da autora.

Conforme analisado, este acordo é restrito a estas localidades tabelas a cima. Demonstra-se assim, que a área da presente pesquisa é a mais abrangente, isto porque o acordo fronteiriço abrange todos os moradores de cidadãs contíguas em um raio de 20 km. Este acordo proporcionou a criação do status jurídico de fronteiriço, assegurou e permitiu o direito de residir, trabalhar e estudar aos residentes nestes municípios de fronteira, em outras palavras, permite que os moradores destas localidades, exerçam estas funções dentro do limite destas áreas vinculadas. Criou também, um documento especial, que identifica o cidadão fronteiriço.

Em 2010 fora feito um ajuste complementar ao acordo fronteiriço, estabelecido através do Decreto nº 7.239 de 26 de julho de 2010, o qual amplia o campo de atuação do acordo ao permitir a prestação de serviços de saúde para os cidadãos fronteiriços, considerando a legislação e a organização dos sistemas de saúde de ambos os países.

Com isso, este acordo foi um substancial avanço, ao passo que possibilitou a regularização de situações antes ilegais. Desta forma, o Acordo Fronteiriço promove a integração em áreas já integradas pela população, ou seja, a integração cotidiana nestas regiões da fronteira Brasil/Uruguai.

Em suma, as cidades gêmeas da fronteira Brasil/Uruguai são separadas na maiorias das vezes por uma linha imaginária. A linha imaginária fronteiriça é sinônimo de limite, porque esta é uma linha imaginária que define o contorno territorial de um Estado, e por consequência, o alcance da sua jurisdição, conforme Pucci (2010). Este território é um dos elementos constitutivos do Estado e a defesa do perímetro territorial se dá através da segurança nacional.

Neste patamar, a segurança nacional na fronteira do Brasil e do Uruguai não tem por ênfase a dissuasão, e sim o combate a ilícitos fronteiriços, como o tráfico de drogas e de pessoas, o contrabando medicamentoso, e de produtos eletrônicos, logo, estas ilicitudes não constituem uma ameaça direta a segurança nacional, que é a maior função administrativa de uma fronteira. Nesta perspectiva, enquanto o limite é a linha que separa o território de dois Estados, neste contexto – Brasil e Uruguai - a fronteira é a região ao redor deste limite (Pucci, 2010).

Na sua acepção original, a fronteira era simplesmente *no man's land*, área instável de transição entre dois poderes políticos, mas sem a presença do poder. Somente no século XXI, com os avanços da cartografia e o surgimento do Estado Burguês, desenvolveu-se a teoria jurídica do território, para atender às novas necessidades de organização do espaço econômico. (PUCCI, 2010, p.28).

A zona de fronteira é o espaço de articulação entre as faixas de cada lado do limite internacional, criando assim um meio geográfico próprio. Ainda na linha de pensamento de Pucci (2010), no caso da fronteira Brasil/Uruguai, a fronteira geográfica é vivenciada pela população, como um espaço binacional e não como um limite internacional, e que desta forma, os moradores da fronteira das cidades de Chuí e Chuy referem-se a estas cidades, como uma totalidade. Dessa forma, Jardim relembra:

O quanto as fronteiras entre estados nacionais são porosas na América Latina. Em termos de mundo social, são fronteiras simbólicas e efetivas. Em se tratando de fronteiras legais essa porosidade remete tanto a efetividade dos limites entre os Estados quanto a compreensão do saber acumulado por grupos sociais para atravessar entre as aduanas. (JARDIM, 2003, p.228-229).

Em princípio, pode-se concluir então que esta fronteira possui mais um caráter de espaço social a partir da convivência entre a população, do que de um espaço administrativo com mecanismos de controle e dominação. E são estas características de livre circulação e integração, que tornam a dinâmica da população residente em cidades gêmeas de fronteira, algo peculiar. Os municípios de estudo desta dissertação, Chuí/BR e Chuy/UY, são utilizados de forma recorrente por todos os residentes desta localidade, sendo possível identificar relações históricas, sociais e comerciais nestes municípios em estudo.

2.2.1 Fronteira dos municípios de Chuí (BR) e Chuy (UY)

O município de Chuí é o município mais austral, meridional do Brasil, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, ponto terminal da BR 471. Possui uma população de 5.917 mil habitantes, sendo estes 2.921 do sexo masculino e 2.996 do sexo feminino, conforme censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) de 2010. Anteriormente o Chuí era um Distrito²¹ ligado ao município de Santa Vitória do Palmar, cidade a 23km de distância. Chuí fora elevado a condição de município²² em 28 de dezembro de 1995, desmembrando-se do Santa Vitória do Palmar. A comissão que dera entrada no processo de emancipação do município, segundo dados na Prefeitura Municipal do Chuí, era formada por Mohamad Kassem Jomaa e por Hamilton Silvério Lima, que subsequentemente, tornaram-se os primeiros prefeitos e vice prefeito, respectivamente em 1997. Ainda segundo o censo do IBGE de 2010, a população residente no Chuí conforme a nacionalidade é de:

Figura 12: População residente no Chuí/BR

Brasileira Nata	3.532 pessoas
Brasileira Naturalizada	153 pessoas
Estrangeira	2.232 pessoas

Fonte: IBGE (2010).

O município irmão do Chuí, o Chuy - chamado popularmente de Chuy uruguaio - está localizado ao extremo sul do Uruguai, situada no Departamento/Estado de Rocha à 340 km da capital Montevideu pela Rota 9, possuindo em torno de 9.675 mil habitantes conforme censo

²¹ Determinado distrito pelo Decreto Estadual nº 7.842 de 30 de junho de 1939.

²² Determinada município pela Lei Estadual nº 10.666 de 28 de dezembro de 1995.

de Instituto Nacional de Estadística (INE) no censo de 2011. O Chuy, em 1938²³ foi declarada como povo. Em 1961²⁴, foi proferida como vila. Em 1981²⁵ ser declarada como cidade. E fora somente 2009 a partir da Lei 18.567, sobre descentralização política e participação cidadã, que a Chuy se tornou município, tendo o seu primeiro prefeito para a gestão de 2010-2015.

Chuy é separada da cidade brasileira vizinha do Chuí apenas por um canteiro na Avenida Internacional, de apenas dois metros, que a corta de ponta a ponta, delimitando assim, a fronteira. De um lado brasileiro da via de mão dupla é o Chuí no qual possui como rua principal, a Avenida Uruguai no qual é predominante os comércios de árabes-palestinos, cerca de 90% do comércio deste município é de propriedade de famílias árabes. Do outro lado da via também de mão dupla é o município uruguaio Chuy, que possui como rua principal, a Avenida Brasil, no qual o comércio prevacente é o de *free-shops*, zona franca do Uruguai que surgiu na década de 1990.

²³ Determinado povo pela Ley nº 9.758 de 10 de enero de 1938.

²⁴ Determinada vila pela Ley nº 12.887 de 28 de junio de 1961.

²⁵ Determinada cidade pela Ley 15.227 de 8 de diciembre de 1981.

Foto 2: Avenida Internacional

Fonte: Arquivo pessoal da autora.

A partir de dados coletados na Prefeitura Municipal do Chuí/RS, justifica-se que pela situação de fronteira, de limite e pela proximidade que irmana o desenvolvimento econômico e cultural do Chuí brasileiro sempre esteve ligado ao Chuy uruguaio. A atividade principal da população é o comércio e este povo é formado por uma mistura de etnias e nacionalidades que, juntos promoveram o crescimento regional durante todo o século XX, sendo por isso, contemplados com a emancipação municipal em 1995, pois foi durante a década de 70, que o comércio do lado brasileiro da fronteira, passou a se desenvolver fortemente, principalmente com a chegada de imigrantes palestinos e libaneses, que permanecem até hoje como a base da economia do município.

A população árabe palestina, conforme constatado em uma aproximação com o campo, em sua grande maioria fixou residência no lado brasileiro da fronteira. Outra peculiaridade é que a cidade de Chuí é um dos municípios com o maior percentual de palestinos no Brasil, totalizando uma média de 7% da população municipal é migrante ou descendente palestino, sendo assim por ser uma comunidade substancialmente grande, possuem um representante, o qual responde pela comunidade em diversos assuntos. Conforme dados do censo de cidades

brasileiras do IBGE em 2010, demonstra-se que ainda há um fluxo contínuo de imigrantes para esta fronteira:

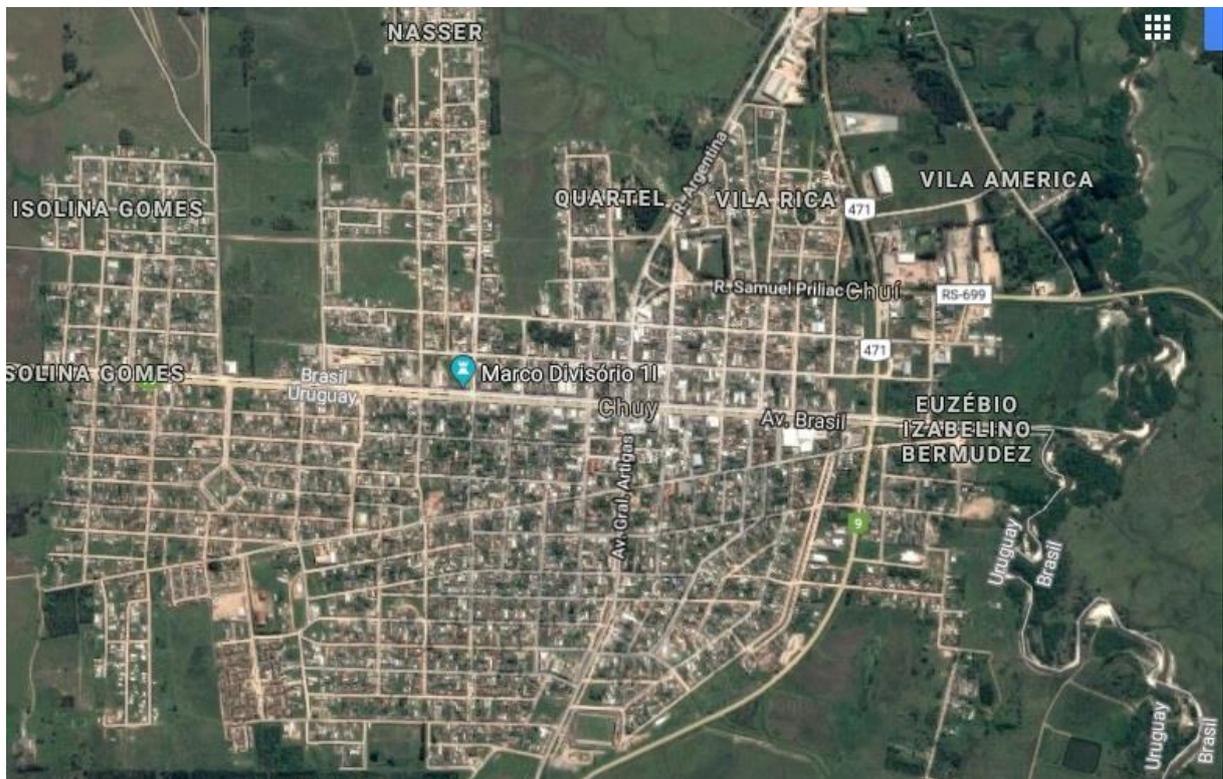
Figura 13: Imigrantes no Chuí/BR

Pessoas de 5 anos de idade ou mais que não residiam no município em 31/07/2010	833 pessoas
	Sexo Masculino: 423
	Sexo Feminino: 460

Fonte: IBGE (2010).

Entretanto, Chuí e Chuy formam uma única cidade localizada entre as duas aduanas internacionais. Bento (2011) as denomina cidades-irmãs, porque são duas cidades, de dois Estados diferentes que formam uma única cidade, divididas por uma linha imaginária que atravessa ruas e bairros, conurbando-se. Do alto, se enxerga uma única cidade, é uma cidade binacional.

Figura 14: Mapa dos municípios de Chuí/BR e Chuy/UY



Fonte: Google Maps (2017).

Nesse sentido, confere-se que as cidades de Chuí e Chuy são cidades irmãs, distintas pelo marco divisório imaginário, que atravessa ruas e bairros, utilizadas de forma cotidiana por todos da região, principalmente os moradores das cidades fronteiriças Chuí e Chuy. Em suma, são territórios distintos administrativamente, mas coirmãs sociais nas quais convivem brasileiros, uruguaios e imigrantes árabes, principalmente oriundos da Palestina.

2.3 A imigração Árabe Palestina para Chuí/BR e Chuy/UY

O que torna a fronteira de Chuí e Chuy ainda mais peculiar além do fato de ser uma cidade binacional, é a presença de outras comunidades que chegaram à região fronteiriça durante o século XX, oriundas principalmente da Palestina, que mesmo mantendo um forte vínculo com a sua cultura e costumes, adequaram-se a economia e a cultura da fronteira.

Ao historiar a migração árabe na região de fronteira, baseado na dissertação de Cinara Alves (2014), fora constatado dois fluxos migratórios. O primeiro fluxo migratório é composto por sua maioria de sírio-libaneses que chegaram a fronteira pelo Porto de Santos e pelo Porto de Montevideú, motivados pela ideia de encontrar na fronteira uma região próspera para atividades comerciais. Deste primeiro ciclo, poucos sírio-libaneses encontram-se vivos, uma vez que esta migração se deu no final do século XIX e início do século XX.

O segundo fluxo migratório também iniciou no século XX, entretanto se intensificou a partir de 1948, com a criação do Estado de Israel, e depois em 1967 com o início de mais um conflito armado entre Israel e Palestina. Este segundo fluxo, historicizado por Jardim (2016) é precisamente de famílias palestinas que emigraram forçadamente, conhecida como *Nakba*²⁶. A imigração oriunda da Palestina inicialmente apontou para países limítrofes e nos anos seguintes, para lugares ainda mais distantes, como é o caso da opção de muitas famílias palestinas ao optar pela cidade do Chuí, limítrofe do Chuy, encontrando na fronteira Brasil- Uruguai, uma oportunidade comercial de se estabelecer.

Em ambos os fluxos migratórios, os sírio-libaneses e os palestinos deram início a vida profissional como mascates²⁷. O trabalho como mascate fez parte da rotina da maioria dos imigrantes árabes recém chegados ao Brasil, e também esteve presente nas fronteiras gaúchas. Segundo Alves (2014), os mascates percorriam casas e fazendas, oferecendo diversos produtos, como roupas, produtos de higiene, utensílios de cozinhas e outros. Este trabalho era árduo, mas

²⁶ Nakba é uma palavra árabe (الناكبة) que significa "catástrofe" ou "desastre" e designa o êxodo palestino de 1948.

²⁷ Mercador ambulante; vendedor que oferece mercadorias em domicílio.

era o primeiro passo para juntar uma pequena quantia de dinheiro para abrir um comércio fixo. E estes comércios fixados pelas comunidades árabes, neste caso principalmente as palestinas, que deram início a povoação no município de Chuí e conseqüentemente a sua criação e independência do município vizinho, Santa Vitória do Palmar.

Ainda sob a perspectiva de Alves e Canodá (2015):

O comerciante árabe tem algumas características que estão presentes, independentemente da geração e da origem (se sírio-libanesa ou palestina): ele é um comerciante que está sempre atento às negociações comerciais, ele pratica o comércio com base na negociação, na pechincha, na melhor oferta, na valorização do cliente; ele gosta do negócio popular e valoriza o trabalho. E a característica mais marcante no comerciante árabe é a valorização da sua família: o “comércio” é para a família. (2015, p. 80).

No Chuí e no Chuy é possível identificar estes comércios e estas famílias, que segundo Bento (2012), embora não tenha havido um auxílio por parte do Estado brasileiro para a migração e instalação das pessoas provenientes do Oriente Médio, se estabeleceram em territórios brasileiros e criaram raízes, especificamente nas regiões de fronteira, impactando diretamente na cultura e na economia da região.

No que tange a cultura, conforme Alves e Cadoná (2015) é entendida como constituinte do ser humano em sociedade; cultura é todo um complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. Nesse sentido, os palestinos fazem questão de transmiti-la a seus descendentes, como forma de preservar a sua tradição, sem esquecer a sua origem e a resistência política em busca de justiça e paz para a Palestina.

Bento (2012) também retrata que os palestinos fazem questão de transmitir sua cultura a seus filhos e netos, a imigração palestina na fronteira Sul já está na sua terceira geração. Ressalta que na região de fronteira convivem de forma integrada – brasileiros, uruguaios e palestinos – mas a cultura árabe prevalece no convívio familiar de seus descendentes.

Entretanto, esta constatação não é único de Jardim (2006); Bento (2012); Aseff (2014) também identifica a valorização da cultura palestina, e ainda retrata uma dificuldade por parte dos palestinos em adaptar-se à fronteira Brasil-Uruguai, uma vez que a comunidade palestina traz consigo angústias na sua trajetória devido a sua história de diáspora e o trauma da guerra, uma vez que constituem novos laços culturais com a região habitada, mas não esquecem da sua cultura e da resistência política em busca de justiça para a terra que lhes foi tomada, a Palestina.

Estes laços culturais e sociais construídos entre a comunidade de origem e a comunidade de destino, constituem as chamadas redes migratórias. Para Assis (2007), a compreensão do processo migratório a partir do enfoque das redes sociais construídas, aponta para a importância das relações de solidariedade que os migrantes constroem entre a sociedade de origem e a de destino.

A comunidade palestina ao se estabelecer na fronteira em estudo integrou-se à comunidade fronteiriça, resultando em um pluralismo cultural nas cidades de Chuí e Chuy. Não obstante, o bom relacionamento com os fronteiriços nem sempre foi imune de desentendimento ou estigmas e preconceitos.

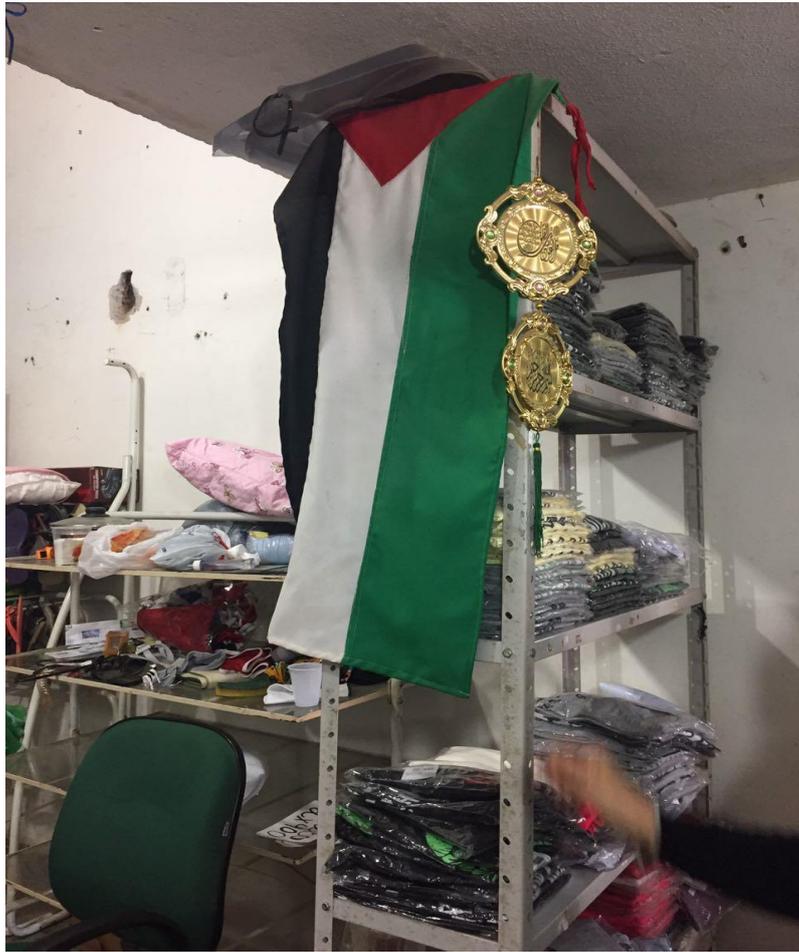
Muitos empresários sofreram também algum tipo de preconceito, seja pela religião – a maioria muçulmana – seja pelo sucesso natural de seus empreendimentos populares e de produtos diversos que acabavam por arrebatar uma clientela fiel. A partir dos anos 90, outro elemento foi incorporado a esse quadro, com a invasão dos EUA ao Iraque e após o 11 de setembro de 2001. (ASEFF, 2014, s/pag.).

Neste patamar, as famílias palestinas sofreram preconceitos religiosos, porque em sua maioria são de religião muçulmana, mesmo o Brasil e o Uruguai sendo países laicos²⁸. Entretanto, a comunidade palestina vai resistir a esta onda de preconceito, ainda sobre a perspectiva de Assef (2014), a comunidade palestina se fortalecera culturalmente, recriando estratégias de sobrevivência e convivência com a comunidade fronteiriça, seja com a divulgação de seus hábitos, com as mulheres utilizando o seu véu, seja na construção da mesquita, com o intuito de impor seus costumes, revigorar a sua identidade e consolidar a sua cidadania.

No universo desta pesquisa, conforme observações empíricas da pesquisadora, todas as famílias palestinas com que se teve contato eram comerciantes, seja do setor de vestuário, calçadista ou então alimentício, por exemplo. Cabe ressaltar, que estes comércios também são reconhecidos por possuírem uma grande variedade de produtos, as grandes lojas do Chuí, vendem no mesmo estabelecimento: roupas adulto e infantis, roupas íntimas, roupas de cama e banho, calçados, aparelhos de cozinha e também ferramentas. Os estabelecimentos comerciais árabes possuem também uma estética própria, com os produtos todos a vista para os consumidores e com imagens e bandeiras que identifiquem a sua cultura e as suas origens.

²⁸ O Brasil é um Estado laico – artigo 19 da Constituição Federal de 1988. No Uruguai, todos os cultos são livres – artigo 8 da Constituição Federal de 1997. O Uruguai, segundo a Revista Forum (Ed. 117, 2013) é considerado o país mais laico da América do Sul.

Foto 3: Comércio de Palestinos na Cidade de Chuí/BR



Fonte: Arquivo pessoal da autora

Cinara Alves (2014), ressalta imbricação da relação entre a cultura árabe presente no comportamento econômico de imigrantes e descendentes árabes e o desenvolvimento regional da fronteira vizinha – Santana do Livramento/BR e Rivera/UY. Esta análise entre cultura e desenvolvimento reflete no questionamento de como os valores, crenças e costumes influenciam as relações econômicas desta fronteira. A fronteira de Santana do Livramento e Riveira, assim como a de Chuí e Chuy é formada predominantemente por imigrantes árabes-palestinos, que migraram em consequência da criação do Estado de Israel em 1948.

A relação com o comércio não é algo que os imigrantes árabes trouxeram consigo no processo migratório. Em sua terra natal, a grande maioria retirava seu sustento da agricultura, mas ao chegar ao Brasil, com a situação agrária estabelecida e com a necessidade de um retorno financeiro a curto prazo, tornaram-se comerciantes e consolidaram-se neste ramo. O grande número de imigrantes árabes ligados ao comércio, justifica-se pelas redes de contato e a solidariedade entre eles, que ao chegaram e se estabelecerem em locais rentáveis, mesmo como

mascates e indicaram a seus famílias e conhecidos os caminhos a seguir para adquirir estabilidade (ALVES, 2014).

Ao fazer uma análise do perfil do comerciante árabe na fronteira, Alves (2014) constatou características singulares como a de que tudo o que o comerciante árabe se propõem a realizar tem um propósito, e esse propósito é a sua família, tudo gira em torno do seu bem estar. Quanto aos negócios, a valorização da sua tradição e a simplicidade nas condutas econômicas, a premissa do árabe é de fazer dar certo a negociação, nem que para isso, tenha que baixar o preço da mercadoria. Essa é outra premissa do comercio árabe, os preços acessíveis. Essas dinâmicas do comercio árabe se difere na questão geracional, a primeira geração, de imigrantes possui um comportamento econômico simples, sem muitos investimentos. Já a segunda geração, de descendentes, busca o aperfeiçoamento comercial além de se inserirem na comunidade fronteiriça, investes na administração de seus negócios e conseqüentemente no desenvolvimento regional da fronteira.

Outra constatação advinda da região fronteiriça Brasil-Uruguai, na perspectiva de Aseff (2014), é que de a presença árabe faz parte da identidade brasileira e uruguaia, que mesmo havendo preconceito com esta comunidade, por conta da desinformação e dos mitos que circulam, inclusive na mídia, a maioria da comunidade árabe possui ótimas relações com as demais, em um ambiente de tolerância e diversidade.

O imaginário da presença árabe na fronteira, é diferente do imaginário em outras localidades do Brasil. O imaginário se dá em diversas formas, como por exemplo, árabes para os grandes centros, refere-se a sírios e libaneses que é a maioria comunidade que habita capitais como São Paulo e Rio de Janeiro, mas quando fala-se em árabes na região fronteiriça do Brasil e Uruguai, refere-se aos palestinos.

Aseff (2014) apura que o processo imigratório árabe libanês se diferencia do processo imigratório árabe palestino que aconteceu no Uruguai e no Brasil no final do século XIX e início do XX foram muito diferentes do processo diásporo que ocorre atualmente nos países árabes. Os primeiros imigrantes sírios libaneses que deixaram suas casas viajaram por vários motivos, mas também por melhores condições de vida em uma terra que escolheram para viver, e como eles escolheram o seu destino, podem retornar a sua origem. Os palestinos, que habitam a fronteira sul do Brasil-Uruguai emigraram depois de 1948 e principalmente, logo após 1967 sendo obrigados a deixar sua família, seu lar e sua terra.

Por fim, quanto ao fluxo palestino da fronteira Santana do Livramento/Riveira, este se assemelha aos palestinos residentes de Chuí/Chuy, em concordância com Alves (2014) os

palestinos iniciaram trabalhando com a mascateação para então abrir seus comércios fixos, a primeira geração de imigrantes ainda é uma geração reservada, que se integra a comunidade fronteiriça aos poucos, e que preza por seus valores adquiridos na Palestina.

A segunda geração deste fluxo de descendentes é diferente. Se integram na sociedade, participando da vida social, política e econômica das fronteiras e a terceira geração, ainda está nascendo e desde que chegaram e fixaram residência nas fronteiras gaúchas, se adaptaram e contribuíram com o desenvolvimento econômico dos municípios fronteiriços.

3. AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS NO URUGUAI E NO BRASIL

A terceira parte desta dissertação, objetiva-se a traçar uma análise comparativa entre as políticas e leis migratórias no Uruguai e no Brasil, pois o universo desta pesquisa, se dá em um município binacional. Com a nova lei de migração brasileira, que entrou em vigor no ano de 2017, o Brasil e o Uruguai possuem atualmente, legislações que garantem o bem estar aos imigrantes em seus países, baseados nas premissas dos direitos humanos. Por fim, optou-se por trazer a pesquisa a visão das imigrantes palestinas que residem na fronteira dos municípios de Chuí/BR e Chuy/UY, quanto ao tratamento jurídico que recebem no Uruguai e no Brasil, apontando onde sentem-se mais amparadas em relação à política migratória e legislação uruguaia ou brasileira.

3.1 Lei de Migração do Uruguai - nº 18.250/2008

A lei de migração uruguaia, sob o número 18.250 foi votada em Montevideo, capital do Uruguai, no ano de 2007 e em 6 de janeiro de 2008 entrou em vigência. Sancionada pelo então presidente da República Uruguaia Tabaré Vázquez, juntamente com seus ministros Jorge Bruni Ministro do Trabalho e Seguridade Social, Ricardo Bernal Ministro do Interior e Reinaldo Gargano, Ministro das Relações Exteriores. Verifica-se então, que esta lei foi idealizada a partir da concepção do presidente uruguaio e de seus ministérios em prol dos migrantes que residem no Uruguai.

A política migratória uruguaia, conforme analisa o Diretor Geral para assuntos consulares e liberação do ministério das Relações Exteriores, Jorge Muiño (2017) em uma reportagem para o correio eletrônico da presidência do Uruguai, o país em questão desenvolve uma política de migração aberta, segura e ordenada regulada pela legislação migratória nº 18.250/2008. Para o governo uruguaio, a regularização automática é essencial para as pessoas que desejam residir no Uruguai, pois ter uma carteira de identidade coloca o imigrante no mesmo patamar que o nacional no que tange o acesso à saúde, trabalho e garantia de aluguel.

A lei de migração uruguaia a partir da proteção ao migrante, possui um forte vínculo com a Constituição do Uruguai, de 1997. No artigo 7²⁹ da Constituição, assegura aos seus

²⁹ Tradução livre do artigo 7: “Los habitantes de la República tienen derecho a ser protegidos en el goce de su vida, honor, libertad, seguridad, trabajo y propiedad. Nadie puede ser privado de estos derechos sino conforme a las leyes que se establecieron por razones de interés general.”

habitantes, o direito a proteção dentro do território nacional, no que tange a vida, a liberdade, ao trabalho, a honra, a seguridade e a propriedade, deixando aberta a possibilidade de alguém ser privado desses direitos por “razões de interesse geral”, como pode ser o caso dos imigrantes. Por ser considerado discriminatório, este artigo foi eliminado da Constituição através da vigência da Lei Migratória nº 18.250/08 (OIM, 2011, p.103-104).

A lei de migração uruguaia assegura o mesmo tratamento do cidadão nacional ao imigrante. Reconhecendo, em seu artigo 3³⁰ o imigrante como toda pessoa estrangeira que ingressa no território afim de residir e estabelecer-se no país, de forma permanente ou temporária.

Esta lei possui em sua essência o princípio da boas-vindas ao imigrante no território nacional uruguaio. O capítulo um da lei, no artigo primeiro, versa sobre os princípios gerais, no qual o Estado uruguaio reconhece ao migrante e a sua família, acesso à justiça, igualdade de direitos com os nacionais sem distinção de raça, sexo, cor, língua, religião ou crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, nacionalidade, idade, situação econômica, propriedade, estado civil, nascimento ou qualquer outra condição.

A Constituição Nacional do Uruguai, também prevê no artigo 74³¹ os critérios para a concessão de cidadania uruguaia, seja ela natural (aqueles que nascem no país e aos seus filhos e a uruguaios nascidos em outro país) e a cidadania legal (adquirida por estrangeiros que possuem família constituída no Uruguai ou por boa conduta, aquisição de bens e trabalho formal que residam no país no mínimo 3 anos. Ademais, o artigo 76³² estipula que os imigrantes podem atuar como docentes na educação superior, porém, em outros empregos públicos, é necessário a aquisição da cidadania legal. (OIM, 2011, p.104).

Em 2012, o Ministro das Relações Interiores Luis Almagro, no Seminário “Monitoreo Social sobre las Migraciones em Uruguay”, confirmou a preocupação do Estado uruguaio para com as políticas migratórias, afirmando que a migração é um direito e também um compromisso político de grande responsabilidade.

³⁰ Tradução livre de “Se entiende por "migrante" toda persona extranjera que ingrese al territorio con ánimo de residir y establecerse en él, en forma permanente o temporária”.

³¹ Tradução livre do artigo 74: Ciudadanos naturales son todos los hombres y mujeres nacidos en cualquier punto del territorio de la República. Son también ciudadanos naturales los hijos de padre o madre orientales, cualquiera haya sido el lugar de su nacimiento, por el hecho de avecinarse en el país e inscribirse en el Registro Cívico.

³² Tradução livre do artigo 76: “Todo ciudadano puede ser llamado a los empleos públicos. Los ciudadanos legales no podrán ser designados sino tres años después de haberseles otorgado la carta de ciudadanía. No se requerirá la ciudadanía para el desempeño de funciones de profesor en la enseñanza superior.”

Assim a lei de migração uruguaia ao longo de seus 84 artigos, formam um conjunto normativo que garante direitos aos migrantes e suas famílias, assim como estabelece obrigações dos migrantes para permanência no território.

O Uruguai, estabeleceu também nesta lei, no artigo 82³³ um programa excepcional de regularização de imigração afim de conceder residência legal no país aos estrangeiros em situação irregular no momento da promulgação desta lei. Isto evidenciou ainda mais a preocupação do Uruguai com os migrantes em seu território e garantiu a regularização de todos os estrangeiros que residiam por mais de sete anos no Uruguai.

Em agosto de 2014, a promulgação da Lei nº 19.254 trouxe modificações de Lei nº 18.250, substituindo o artigo 27, linha b e o artigo 33, estabelecendo normas para a tramitação de residência permanente para nacionais do Mercosul e Estados associados e também a cônjuges, concubinos, padres, irmãos e netos de uruguaios.

O Uruguai assim, mais uma vez avançou na integração regional frente a outros países. A diretora geral adjunta da Organização Internacional para as Migrações (OIM), Laura Thompson (2017), elogiou a política desempenhada pelo Uruguai, a considerando moderna, aberta e exemplar, pois a sua legislação é ampla e assim, se adapta a todos os fluxos migratórios do mundo. O governo uruguaio está comprometido com esta legislação, com a sua política em torno dos direitos humanos e impulsionando a visão positiva das migrações.

Em 2017 o Uruguai juntamente com o Brasil sob o Decreto nº 9.089 de 06 de julho, firmaram um acordo que visa facilitar o visto permanente. Este acordo amplia a circulação de pessoas entre os dois países, reduzindo os tramites burocráticos para residência ou visto permanente, assim os cidadãos não precisam mais cumprir a exigência de tempo prévio de residência temporária para aquisição do visto permanente. Além disto, também em 2017, o Brasil anuncia a sua nova lei de migração, em substituição ao Estatuto do Estrangeiro, a qual analisaremos a seguir.

3.2 Lei de Migração Brasileira – Lei nº 13.445/2017

O ano de 2017 inovou ao promulgar a nova Lei de Migração, regulando a entrada e permanência dos migrantes no Brasil. Sancionada no dia 24 de maio do decorrente ano, pelo

³³ Tradução livre do artigo 82: “Excepcionalmente, y por única vez, a las personas extranjeras que hayan ingresado al país y se mantengan en situación irregular al momento de la promulgación de la presente ley, podrá concedérseles la residencia legal en el país, siempre que cumplieren con los requisitos que establezca la reglamentación al efecto”.

atual presidente da República Michel Temer e elaborada pelo senador licenciado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP). A nova Lei de Migração, promulgado sob nº 13.445, foi regulamentada pelo Decreto 9.199/2017 de 20 de novembro de 2017 e entrou em vigor no mesmo mês de sua regulamentação.

O Decreto 9.199/2017, regulamentou a Nova Lei de Migração, acrescentando a lei, 194 artigos, para tanto, totalizando num contingente de agora, 319 artigos que compõem o marco jurídico sobre as migrações no Brasil. Essa drástica mudança, é criticada por especialistas e organizações que militam pela causa, pois a regulamentação em que pese, afasta-se do pretendido pela NLM, criando barreiras para a regulamentação dos imigrantes no Brasil. A prof. Dr. Deisy Ventura, em entrevista ao Carta Capital³⁴, analisou:

A regulamentação é um grande retrocesso. É contra a lei e fora da lei, regulamenta o que não estava previsto e inventa novas normas destrutivas dos direitos. Poucas vezes na minha carreira vi uma regulamentação tão ruim, flagrantemente ilegal. Acho que agora, infelizmente, veremos o início de uma ampla batalha judicial - a Defensoria Pública da União já tomou providências e diversas instituições sociais - para fazer com que se anule diversos dispositivos do decreto.

Outra possibilidade é o governo reconhecer o grave erro cometido não só do ponto de vista político, mas também técnico, que só evidencia que o regulamento foi feito por pessoas que não têm conhecimento algum sobre o fenômeno migratório.

Para se ter uma ideia da gravidade dos erros, o decreto faz referência à expressão "migrante clandestino", de conotação pejorativa evidente, que reforça o estigma de migrantes em situação irregular, e que não só é repudiada mas há muito foi eliminada de todos os ordenamentos jurídicos. A regulamentação é uma vergonha do ponto de vista técnico e jurídico, além de um grave erro político no momento em que o Brasil deveria regularizar a questão migratória para a nossa própria segurança. (VENTURA, 2017, sem pag.)

Durante o processo de regulamentação da lei de migração, Ventura (2017) denuncia que este decreto, além de ser imoral e ilegal, a forma como foi construído também há de se lamentar, pois não foi construído em conjunto com a participação social, diferente do processo de construção da própria lei de migração que agora fora regulamentada por este decreto. Identificamos nesse caso, uma incoerência na construção da legislação migratória como um todo, desde a sua criação, votação, promulgação e então regulamentação.

Entretanto, o caminho até a promulgação da Nova Lei de migração foi longo. Conforme analisa Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira (2017), com o Brasil colocando-se como rota migratória a partir da mobilidade sobretudo de bolivianos, paraguaios, africanos e haitianos sentiu a necessidade de uma nova lei de migração, uma vez que a lei que amparava anteriormente, não estava conseguindo enfrentar esta alta mobilidade migratória no país.

³⁴ Deisy de Freitas Lima Ventura é professora do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo. Nesse sentido, ver: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/regulamento-da-lei-da-migracao-e-uma-catastrofe-diz-especialista>>. Acesso em 09 ago. 2018.

Anteriormente, a migração no Brasil era regulada pelo Estatuto de Estrangeiro – Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980 – que fora implementado durante a ditadura militar, anterior a Constituição de 1988 e sancionada pelo último presidente da República do período do regime militar, João Figueiredo. Todavia, a Lei de Migração também alterou o Decreto-Lei nº 2.848 de 1940³⁵ e revogou a Lei nº 818 de 1949³⁶.

Ao categorizar o imigrante como ‘estrangeiro’, o Estatuto tornava sua presença algo estranho ao país, reforçando assim a possibilidade do imigrante como ameaça nacional. Este Estatuto era uma afronta aos direitos básicos dos seres humanos, por se tratar de uma lei orientada pelo arcabouço da segurança nacional.

O Estatuto do Estrangeiro entendia a pessoa migrante como um ameaça à segurança nacional do Estado, conforme dispositivo de aplicação constante no artigo 2º do Estatuto: “Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.” O que era e foi por longos 37 anos uma contradição, pois o Brasil é um país que fora colonizado por migrantes, que contribuíram de forma histórica, cultural e econômica ao desenvolvimento do país.

De outro modo, a lei do Estatuto do Estrangeiro não falava de migração e sim da autorização de admissão e suas condicionantes de estrangeiros no território brasileiro, sem a possibilidade de igualar-se aos nacionais, no que tange os direitos fundamentais ou no mercado de trabalho.

Todavia, como citado anteriormente, até a elaboração e promulgação desta nova lei, o caminho percorrido, foi extenso. Oliveira (2017), retrata que foram travados embates de posições, nas diversas formas de abordar a temática das migrações. Seguindo nos estudos realizados por Oliveira (2017), a Secretaria de Estudos Estratégicos³⁷ possuía uma ideia contrária para a formulação da nova lei, do que a Secretaria Nacional de Justiça³⁸ que também diversificada da proposta elaborada pelo Conselho Nacional de Imigração³⁹ (CNIg)⁴⁰. Com esta diversificação de propostas de iniciativa para regulamentar a legislação migratória, o governo federal procurou unificar a sua atuação, dando início ao processo de criação da NLM.

³⁵ Este Decreto-Lei corresponde ao atual Código Penal Brasileiro.

³⁶ Esta Lei regulava a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos.

³⁷ A proposta de lei migratória feita pela SAE, era de uma legislação baseada na atração da qualificação laboral.

³⁸ A proposta de lei migratória feita pela CNJ era de uma legislação baseada nos paradigmas dos direitos humanos.

³⁹ A proposta de lei migratória feita pelo CNIg, era de uma legislação baseada na concretização de direitos e garantias aos imigrantes.

⁴⁰ O CNIg, era um órgão instituído pelo Estatuto do Estrangeiro, como esta lei foi revogada, o CNIg se extinguiu.

A NLM teve seu projeto de início no ano de 2013, onde teve origem ainda como Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 288/2013.

O PLS n. 288/2013 foi apresentado ao Senado Federal com a proposta de: fazer avançar o estatuto jurídico da questão migratória na direção das garantias e dos direitos; assegurar a plena integração dos imigrantes; implementar a cooperação internacional; combater o tráfico de pessoas; e contemplar a questão dos emigrantes. Além disso, em sua justificção, o senador Aloysio Nunes assinalava, entre outros aspectos, que não tratou as questões ligadas à extradição por entender que essas devem ser objeto de uma discussão mais ampla no âmbito da cooperação penal internacional; apontava a defesa da concessão de direitos políticos aos imigrantes na esfera municipal, tendo inclusive nesse sentido encaminhado a Proposta de Emenda Constitucional nº 25/2012; e que, dada a relevância adquirida pela questão migratória, deveriam ser repensados os papéis do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e do próprio CNIg, e se criar uma Agência Nacional de Migração, fundada numa nova lei federal de migração. (OLIVEIRA, 2017, p. 173)

Dessa forma, após tramitar na Câmara de Deputados, sob o número de PL 2.516, sendo aprovado pela Câmara dos Deputados em 7 de dezembro de 2016, com 207 votos a favor, 83 votos contra, 1 abstenção, e ter sofrido uma mudança crucial, que fora a criação do Conselho Nacional sobre Migração (CMIg), em substituição ao CNIg, o projeto foi retornado ao Senado para apreciação dos senadores, aprovado e encaminhado para apreciação presidencial, o qual foi aprovado em 24 de maio de 2017.

Sobre a atual Lei de Migrações, esta possui princípios e assegura garantias ao migrante⁴¹. Inovando com o combate a xenofobia⁴², a não discriminação e a não criminalização da migração. A lei visa também combater a segregação social que muitos migrantes estão sujeitos, uma vez que os migrantes integrados a sociedade brasileira, contribuíram com o crescimento do país.

É garantido também o acesso aos migrantes e refugiados ao plano público de saúde, a previdência social, a educação e ao mercado de trabalho, garantindo assim a sua sindicalização e abolindo a exploração e a discriminação no mercado de trabalho que antes ocorrera uma vez que o artigo nº 106 do Estatuto expressava claramente a proibição dos imigrantes a se organizarem em associações sindicais e o seguido artigo nº 107, versava sobre a proibição do exercício de qualquer atividade de natureza política.

Imigrantes, assim como as minorias étnicas e as mulheres, tenderiam a permanecer em indústrias marginais e mercado secundário de trabalho, sem qualificação para conseguir remuneração melhor do que os trabalhadores nativos, que por sua vez, são

⁴¹ Conforme artigos 3º e 4º da Lei de Migração – nº 13.445.

⁴² Desconfiança, temor ou antipatia por pessoas estranhas ao meio daquele que as ajuíza, ou pelo que é incomum ou vem de fora do país.

protegidos pelos sindicatos, licença de trabalho e mercado de trabalho interno gerado por grandes corporações. (ASSIS e SASAKI, 2000, p.5).

Foi também instituído o visto humanitário, no qual prevê o acolhimento de vítimas de outros países após sofrerem desastres ambientais, conflitos armados e a violação de direitos humanos. Há também segurança jurídica para o estrangeiro em situação irregular ou com a documentação inexistente, uma vez que estes migrantes não poderão mais ser preso como era disposto no Estatuto, agora iram responder ao processo de expulsão em liberdade com ajuda jurídica do governo brasileiro ou se for caso, regularizar sua documentação sem a necessidade de sair do Brasil e aguarda a emissão do visto no país de origem, como exigia a burocracia no findo Estatuto do Estrangeiro.

Entretanto, por mais progressista e inovadora que é a promulgação desta Lei de Migração no cenário mundial, e o quão importante seu reconhecimento para acolhida de migrantes e refugiados no Brasil, foram vetados 20 artigos. Os autores Rafael Simioni e Luís Vedovato (2018), consideram que a NLM passou por vetos inesperados e sofreu uma regulamentação que pode ser entendida como violadora do seu próprio princípio – uma lei regulamentada pelas normas dos direitos humanos, destacando os vetos referentes a migração fronteiriça, como foi a perda do artigo que instituiu na conceituação da categoria “migrante fronteiriço”:

Como é o caso da proibição do direito de circulação entre fronteira para uma determinada categoria étnica, no caso, os povos originários e seus ancestrais. Vetado também o direito do imigrante de exercer cargo, função ou emprego público e também fora vetado a autorização de residência ao residente fronteiriço ou ao visitante que tenha sido aprovado em concurso público. Outra perda a esta Lei de Migração foi a vedação do que pela lei seria considerado migrante, que é a pessoa que desloca de país ou região geográfica ao território de outro país. Este inciso, faria parte do artigo 1º da referida lei e incluiria o residente fronteiriço:

Artigo 1º, § 1º, inciso I - migrante: pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o **residente fronteiriço** e o apátrida. (VETO DA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO Nº 13.445/17, BRASIL, 2017). Grifos da autora.

Nesse sentido, fora analisado o conceito de residente fronteiriço que interessa para a compreensão desta pesquisa. Todavia, a justificativa para o seu veto, confirme divulgado na

Mensagem nº 163, de 24 de maio de 2017⁴³ endereçada ao então Presidente do Senado Federal elaborada pelo Presidente da República Michel Temer, foi justamente a questão do residente fronteiriço, pois este inciso I estabelecia um conceito amplo em demasia, conforme justificativa:

O estrangeiro com residência em país fronteiriço, o que estende a todo e qualquer estrangeiro, qualquer que seja sua condição migratória a igualdade com os nacionais, violando a Constituição em seu artigo 5º, que estabelece que aquela igualdade é limitada e tem como critério para sua efetividade a residência do estrangeiro no território nacional. (MENSAGEM Nº 163 DE 24 DE MAIO DE 2017, 2017, s/pag.).

Por ora, Simioni e Vedovato (2018) analisam que este veto não dialoga com as diretrizes propostas por esta lei, de promulgação dos direitos humanos, além de afastar a possibilidade destas pessoas de circularem livremente pelas fronteiras, considerando o Brasil que possui uma extensão de fronteiras terrestres. Ademais, este veto dialoga com a antiga lei, com o Estatuto do Estrangeiro, que não permitia que o imigrante iguala-se em seus direitos com os nacionais, evidenciado na justificativa de Michel Temer.

Nesse ponto [...] o Direito Internacional foi totalmente ignorado, pois como se pode verificar pelas decisões *Burkina Faso vs. Niger* (CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA, 2013) e na interpretação relativa ao Templo de Preah Vihear, no caso *Camboja vs. Tailândia* (CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA, 2011), ambos julgados pelo Corte Internacional de Justiça, ambientes de livre circulação são uma demanda, pois o território não mais é entendido de forma separada do povo. Assim, povo e território para a Corte Internacional de Justiça, formam um único foco de análise, impedindo que se desconsidere um para se fixar o outro. (SIMIONI e VEDOVATO, 2018, p. 305).

Evidencia-se que o direito internacional foi desrespeitado com este veto, que culminou em parte, em desamparado dos migrantes fronteiriços pelo decreto da NLM. O mesmo artigo 1º, que teve o inciso sobre o residente fronteiriço vetado, conforme analisado anteriormente, tem no seu corpo, no inciso IV preferiu conceituar o residente fronteiriço, como: “pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserve a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho.” Outro ora, este inciso somente conceitua “quem é” o imigrante fronteiriço, e não retrata o seu verdadeiro significado de liberdade de ir e vir, uma vez que ele reside em um local de circulação de pessoas, de articulação entre estados.

Em breve diagnóstico sobre a questão da migração fronteiriça, seguindo a análise de Simioni e Vedovato (2018), o artigo 3º que redige sobre os princípios e diretrizes, no parágrafo XVI, prevê “integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas

⁴³ A Carta nº 163 de 24 de maio de 2017 foi publicada no site da Câmara dos Deputados. Nesse sentido, ver: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13445-24-maio-2017-784925-veto-152813-pl.html>> Acesso em 09 ago. 2018.

públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço”, garantindo assim a efetividade das políticas públicas e de estratégias entre e para a população que reside nas fronteiras brasileiras. A parte mais específica nesta legislação sobre os residentes fronteiriços, é formada pelos artigos 23, 24 e 25, que formam “um conjunto de normas aplicáveis aos residente fronteiriço, nos quais a NLM reconhece tal condição, permitindo a concessão de direitos a tais pessoas, mesmo não residentes no Brasil” (SIMIONI e VEDOVATO, 2018, p. 306).

O artigo 30 da presente lei, concede ao residente fronteiriço, autorização de residência no Brasil, no caso de: pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; tratamento de saúde; acolhida humanitária; estudo; trabalho; férias-trabalho; prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural e reunião familiar, ou então no caso da pessoa ser beneficiária de tratado em matéria de residência e livre circulação; ser detentora de oferta de trabalho; já tenha possuído a nacionalidade brasileira e não deseje ou não reúna os requisitos para readquiri-la; seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida; ser menor nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre nas fronteiras brasileiras ou em território nacional; tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direito agravada por sua condição migratória; ou esteja em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil.

Em contrapartida, o decreto 9.199/17, que regulamentou a NLM, ampliou a abrangência da presente lei no que cerne o residente fronteiriço, isto não quer dizer que esta ampliação em suma, foi positiva para o residente fronteiro. Dessa forma, versam sobre a temática, os artigos 67, 86, 89 e 93 do decreto. Continuando a análise a partir de Simioni e Vedovato (2018), o artigo 67 determina que o registro do residente fronteiriço deve ser feito pela Polícia Federal, na sede da polícia federal do município fronteiriço, caso não tenha, no mais próximo do local.

O artigo 86 do Decreto, permite o ingresso do fronteiriço no Brasil apenas com a apresentação da cédula de identidade, como é o procedimento com os países do Mercosul. O artigo 89 institui que “o residente fronteiriço que pretenda realizar atos da vida civil em Município fronteiriço, inclusive atividade laboral e estudo, será registrado pela Polícia Federal e receberá a Carteira de Registro Nacional Migratório, que o identificará e caracterizará a sua condição.” E o artigo 93, dialoga com o previsto no 89 ao residente fronteiriço, garantindo a este, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Por tanto, Simioni e Vedovato afirmam que com toda esta regulamentação acerca do residente fronteiriço, estes possuem garantido o direito de ingresso. Toda esta análise sobre o residente fronteiriço nos marcos regulatórios do Brasil, a partir da promulgação da Nova Lei de Migração e o Decreto que a regulou, configuram nas garantias e nos direitos que os residentes fronteiriços possuem ao residir nas fronteiras brasileira e mostrou-se necessário nesta pesquisa, porque as mulheres palestinas, objeto deste trabalho, residem na fronteira, vivenciam essa livre circulação, ainda mais que habitam uma cidade binacional.

Para finalizar a análise da NLM, os artigos vetados, que forma uma média de 20 artigos, não podem ser julgados como um retrocesso, uma vez que a promulgação desta revolucionária Lei de Migração é um avanço imensurável para o país, sendo uma resposta humana a um mundo que criminaliza este fenômeno social que é a migração. Além do mais, a NLM torna-se ainda mais progressista, porque se compararmos com a legislação anterior a ela, é sem dúvidas uma lei de vanguarda.

Porém, compartilhamos dos anseios e preocupações tecidas por Oliveira (2017), de que os principais desafios da NLM é a sua regulamentação e os vetos tecidos pelo presidente Michel Temer, que por mais que minoritários, os setores conservadores que habitam as bancadas políticas do Brasil, são articulados e podem desconfigurar algum artigo positivo da lei. Assim, Oliveira (2017) atenta-se para que a sociedade civil atente-se e assegure os direitos adquiridos aos imigrantes.

Além desses desafios, um outro, revestido de ameaça, é a crescente manifestação organizada de segmentos sociais, assumidamente com posições à direita do campo ideológico, que são contrários à nova lei. São pessoas completamente equivocadas a respeito das migrações internacionais e que sequer se dão ao mínimo trabalho de conhecer o tema, pois se o fizessem teriam a dimensão do quanto são equivocadas suas posições, uma vez que uma vasta gama de trabalhos acadêmicos sérios mostra que a migração traz mais benefícios do que prejuízos para os países de destino. (OLIVEIRA, 2017, p. 177).

A onda conservadora que emana na sociedade brasileira é preocupante. Na data no qual foi a Nova Lei de Migração foi sancionada, um grupo de manifestantes foram as ruas de São de Paulo⁴⁴, pedir para que o presidente da república vetasse a legislação. Embora sendo um grupo reduzido, seus posicionamentos provem de atitudes discriminatórias, xenófobas e preconceituosas, o que deve ser urgentemente combatido no Brasil, com a ampla divulgação

⁴⁴ Manifestação organizada pela Direita São Paulo, veiculada na mídia. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/mundo/manifestantes-protestam-em-sp-contrario-nova-lei-de-migracao/>>. Acesso em 18 maio de 2017.

dos benefícios da migração e principalmente, é preciso combater estes atos com uma ampla educação.

Por fim, a nova Lei de Migração possui em sua essência, a ideia de modificar o paradigma estabelecido pelo Estatuto do Estrangeiro, garantindo a promulgação dos direitos humanos aos imigrantes ao assegurar a igualdade nos direitos à vida, a saúde, a segurança, ao trabalho dentre outros direitos fundamentais. Fora também garantido o contraditório, a ampla defesa e o acesso à justiça aos imigrantes que residem no Brasil. Ademais a Organização das Nações Unidas (ONU), reconhece que migrar é um direito conferido a toda população no âmbito mundial.

3.3 Políticas Migratórias do Brasil e do Uruguai

Considerando as questões no que confere as leis de migração do Uruguai e do Brasil, no tocante a proteção social do imigrante em situação de fronteira, pode-se adiantar algumas conclusões iniciais no que confere a análise de documentos, no caso, a análise das leis de migração, tanto a uruguaia quanto a brasileira.

A lei de migração do Uruguai, tornou-se efetiva em 2008, enquanto no Brasil, fora somente em 2017 que entrou em vigor uma lei de migração com cunho protetivo aos imigrantes (antes vigorava o Estatuto do Estrangeiro, lei ditatorial). Uma diferença substancial, uma vez que a lei de migração uruguaia é criada no início da primeira década dos anos 2000, e enquanto no Brasil, esta substituição se dá no final da segunda década. Com isto, observamos como a lei no Brasil em relação ao Uruguai fora tardiamente criada, no que cerne a proteção social em relação a migração.

Outra diferença entre a lei migratória uruguaia e a lei migratória brasileira é o seu entendimento no que se refere a pessoa migrante, conforme descrito nas leis representadas na Figura 15:

Figura 15: Definição de imigrante nas leis migratórias

<div data-bbox="316 309 646 539" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="236 555 708 607">Uruguai entende o imigrante, como:</p> <div data-bbox="225 678 695 938" data-label="Text"> <p>Art. 2º A admissão, permanência e renúncia de pessoas ao território nacional se regem pelas disposições da Constituição, a presente lei e os regulamentos que são ditados pelos seus efeitos.</p> </div> <div data-bbox="225 1014 695 1256" data-label="Text"> <p>Art. 3º Se entende por migrante, toda pessoa estrangeira que entre no território com a intenção de residir e se estabelecer nela, de forma permanente ou temporária.</p> </div>	<div data-bbox="938 309 1252 539" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="810 533 1342 566">Brasil entende o imigrante, como:</p> <div data-bbox="751 573 1439 790" data-label="Text"> <p>Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. § 1º Para os fins desta Lei, considera-se:</p> </div> <div data-bbox="751 808 1439 1422" data-label="List-Group"> <ul style="list-style-type: none"> I-VETADO; II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil; III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior; IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho; V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional; VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro. </div>
---	---

Fonte: Lei nº 18.250/08 do Uruguai e Lei nº 13.445/17 do Brasil. Elaboração própria.

Em uma primeira aproximação sobre as leis de migração em ambos países, pode se dizer que o Uruguai compreende o migrante como toda a pessoa que está no território nacional, seja de caráter permanente ou temporário. Ao contrário do Brasil, que cria subcategorias no qual estabelece especificidades entre os sujeitos migrantes, determinando diferenças entre os sujeitos imigrantes, emigrantes, visitantes e os apátridas, dessa forma, em que medida estas conceituações no corpo da lei podem uma discriminação entre os indivíduos migrantes. Para Denise Jardim (2017), estas categorizações são formas de segmentação das mobilidades.

Ademais, no artigo 1º da lei brasileira, o inciso I do parágrafo 1º foi vetado pelo Presidente da República, Michel Temer, e versava sobre a conceituação do sujeito intitulado

migrante, ao citar “migrante: pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida”. Este inciso I vetado, era uma generalização do migrante, mais próxima com a definição de migrante para a lei uruguaia, no que tange a amplitude da lei.

Outra diferença entre as leis é no que tange os seus princípios gerais. Mais uma vez, o Uruguai é mais sucinto e já em seu 1º artigo da lei, reconhece como direito inalienável aos migrantes e suas famílias, sem o prejuízo do status de imigração. Já os princípios que regem a lei brasileira, é composto pelo artigo 3º, o qual contém 22 parágrafos para delimitar os limites de aplicação dos seus princípios, enquanto no Uruguai é somente um artigo, sem parágrafos e incisos. Mais uma vez, a lei Uruguai é mais generalista e conseqüentemente mais ampla que o Brasil no que cerne a proteção social dos migrantes.

Em uma análise comparativa dos documentos regulatórios da migração do Uruguai e do Brasil, evidencia-se que a lei uruguaia é mais generalista, enquanto a do Brasil é mais detalhada, minuciosa no que tange a proteção social das pessoas migrantes e conseqüentemente, menos protetiva, porque ela delimita o alcance da lei. Para tanto, por mais ampla e protetora que seja a nova lei de migração, ainda concordamos com o texto de Lussi (2015), de que Brasil ainda carece de uma política pública interdisciplinar, integrada e contextualizada para esta população, que seja capaz de reconhecer e assumir a complexidade que este tema querer.

Uma iniciativa do Governo Uruguaio, que comprova a postura de boas-vindas dada ao imigrante por este país, é a elaboração de guia de apoio ao imigrante⁴⁵ que escolhe o Uruguai como país de destino, com informações desde os primeiros procedimentos ao escolher o Uruguai, como os tramites para chegada e também os acessos a saúde, educação, residência, trabalho e capacitação laboral, seguridade social, justiça e cultura. O guia, que possui o total de 64 páginas também contém informações para as mulheres que sofrem violência doméstica. A intenção do guia é que “seja de ajuda e facilita sua inserção em nosso país, para o enriquecimento de todas e todos para uma sociedade mais solidária, aberta e intercultural”⁴⁶ (Guía de apoyo al inmigrante, p.3). Percebe-se que esta atitude do governo uruguaio, preocupa-se com a adaptação do imigrante, sendo um exemplo completo de primeiras informações para os recém chegados.

⁴⁵ O guia, intitulado: Vivir em Uruguay – Guía de apoyo al inmigrante, foi elaborado pela Dirección de Asuntos Consulares y Vinculación del Ministerio de Relaciones Exteriores com apoio da Junta Nacional de Migración, DA Organización Internacional para las Migraciones (OIM), e da Dirección Nacional de Impresiones y Publicaciones Oficiales (IMPO). Disponível em: <www.mrree.gub.uy> Acesso em 04 ago. 2018.

⁴⁶ Tradução livre de: “Esperamos que esta guía sea de ayuda y facilite su inserción en nuestro país, para el enriquecimiento de todas y todos hacia una sociedad más solidaria, abierta e intercultural.”

No entanto referente a esta pesquisa, no que versa sobre a integração e o desenvolvimento das regiões de fronteiras, a lei uruguaia se abstém, mas a lei brasileira provém esta integração e desenvolvimento na seção dos princípios, no artigo 3º, parágrafo XVI, com o objetivo de garantir a efetividade dos direitos do residente fronteiriço, demonstrando assim, uma preocupação com a população que reside nos limites do seu país, na fronteira Brasil-Uruguaia e neste caso, da migração árabe palestina para esta região fronteiriça.

Outro aspecto relevante, é no que se refere a cultura e ao multiculturalismo. Enquanto a lei uruguaia apresenta dois artigos no que diz respeito a cultura, a lei brasileira se fecha para este assunto. A lei uruguaia determina em seu artigo 13^{o47} a implementação por parte do Estado, de ações para promover a integração sociocultural de migrantes e a sua participação em decisões de vida pública e no seu artigo 14^{a48} regulamenta que o Estado assegurará o respeito pela identidade cultural dos migrantes e suas famílias e os encorajará a manter vínculos com seus Estados de origem.

No que tange a nacionalidade ou então a naturalização e o seu acesso a ela em um país diferente do seu de nascimento, Jardim (2017) discorre que esta categoria nacionalista é a principal condição para se tornar visível na arena pública. Para Jardim (2017) a nacionalidade e igualdade jurídica no entanto, seguem sendo um dispositivo distribuído de modo tão desigual quanto a cidadania. Exemplo disso é o reconhecimento *jus solis* ("direito de solo" e indica um princípio pelo qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a um indivíduo de acordo com seu lugar de nascimento.) e *jus sanguinis* ("direito de sangue" e indica um princípio pelo qual uma nacionalidade pode ser reconhecida a um indivíduo de acordo com sua ascendência), como base de definições de reconhecimento e de cidadania jurídica.

Jardim (2017) considera as lógicas jurídicas e administrativas singulares de país para país, mas como tecnologias se interpõem, expandem e se desenvolvem em um campo de descobertas e usos mundializados, tantas leis quanto práticas administrativas são muitas vezes, apropriações de tecnologias da governamentalidade com adaptações ao debate político local e, diferente do que podem preconizar, não são necessariamente inovações pautadas por bases científicas, mas apropriações e usos da ciência em arenas de identificação que atuam de modos seletivos e adaptadas a exigências políticas e as necessidades locais.

⁴⁷ Tradução livre de: "Artículo 13 - El Estado implementará acciones para favorecer la integración sociocultural de las personas migrantes en el territorio nacional y su participación en las decisiones de la vida pública."

⁴⁸ Tradução livre de: "Artículo 14 - El Estado velará por el respeto de la identidad cultural de las personas migrantes y de sus familiares y fomentará que éstas mantengan vínculos con sus Estados de origen."

O modo como as tecnologias de governamentalidade interpelam e exigem das pessoas que migram uma capacidade de decodificá-las de estar de acordo com suas enunciações e finalmente, confiar em tais caminhos plasmados em mecanismos legais e exigências administrativas os localizem dentro das lógicas dominantes.

Ao ponto de vista dos imigrantes na pesquisa de Jardim (2017), as tecnologias da governamentalidade são vivenciadas como um universo infindável de comprovantes, validações, tempo de espera, formulários e pastas de certificados que transformam cada um de seus atos e características particulares em um documento nacional específico que o singulariza e dá existência perante um setor administrativo estatal.

Jardim (2017), compreende que olhar a questão imigratória atual apenas como um problema decorrente das “imperfeições da lei”, ou de sua “desatualização” é também nutrir uma imaginação de que seu aperfeiçoamento poderia sanar sofrimentos e obstáculos vivenciados pelos imigrantes. Mas este não é o único obstáculo encontrado por imigrantes residentes na fronteira, porque as ferramentas jurídicas. As ferramentas jurídicas são consideradas aqui como parte da composição das tecnologias da governamentalidade. Muitas vezes, categorizar uma pessoa como imigrante, refugiado, asilado, apátrida, é uma destas tecnologias que possibilita ou impõe restrições quanto a circulação internacional desta pessoa.

A experiência reflexiva dos imigrantes nos fornecem uma perspectiva crítica a partir dos ensinamentos de Jardim (2017) de que as ambiguidades de uma sociedade de acolhida e que, incoerentemente pode se reconhecer tão acolhedora e ao mesmo tempo abrigar práticas cotidianas e institucionais extremamente excludentes e xenófobas. Para tanto, é preciso mobilizar e visibilizar a questão migratória como um direito, embora ela apareça na arena pública repetidamente como um problema social, como uma crise humanitária.

Por fim, considerando a pluralidade de estudos e problemas debatidos teoricamente e empiricamente a partir desta pesquisa e sob a perspectiva de pesquisadores desta temática, foi possível compreender as migrações internacionais sob diversos ângulos e perspectivas. Ao analisar esta temática sob a ótica do direito e das políticas receptoras de imigrantes, identificamos a necessidade de políticas de acolhimento a imigrantes, uma vez que com os avanços da globalização e da mobilidade humana, é preciso potencializar e estimular as políticas públicas, pois além de reconhecer direitos em forma de legislação, é preciso promover este acesso. É necessário integrar a população migrante a população receptora. Este é o grande desafio das políticas públicas para imigrantes, integrar sem discriminar.

4 MULHERES PALESTINAS E A DIÁSPORA ÁRABE

O último capítulo desta dissertação consiste nas análises do campo empírico desta pesquisa. Inicialmente, será abordado as questões de gênero e como esta categoria relaciona-se com a migração através das redes sociais criadas entre as mulheres migrantes, sobretudo as palestinas residentes na fronteira em estudo. Monzón (2017), afirma que cada vez mais estão emergindo pesquisas de campo que analisem as relações de migração, gênero e desenvolvimento que ainda não foi explorado e requer mudanças nas elaborações de censos e pesquisas, pois a definição de indicadores de gênero que nos permitem ter dados empíricos e juntamente com outros estudos qualitativos, reconhecem em suas perspectivas as contribuições econômicas e sociais das mulheres nos seus países de origem e de destino. Para tanto, o capítulo ainda retrata todo o caminho percorrido no campo empírico com um relato do diário de campo e a análise e conclusões dos dados obtidos.

4.1 Interseccionalidades de Gênero e Solidariedade

No mundo pós-colonial, as mulheres se converteram em potentes símbolos de identidade das sociedades e nações. As mulheres palestinas, conforme Jardim (2009) se encontram dentro desses símbolos principalmente através da sua integridade e autenticidade cultural. Para isso, será refletido a seguir, o protagonismo das mulheres palestinas e as suas relações de gênero a partir da sua migração.

As discussões de gênero nas sociedades enfatizam uma dicotomia. Gênero significa a diferença cultural entre homens e mulheres, baseados na divisão de machos e fêmeas. Gênero é uma questão de relações sociais dentro das quais os indivíduos e grupos atuam (CONNELL e PEARSE, 2015).

A historiadora e feminista Joan Scott (1995) ao conceituar gênero, foi pioneira ao rejeitar o determinismo biológico como fonte de divisão da humanidade como aquelas que encontram um denominador comum na forma de subordinação feminina, pelo fato de que as mulheres possuem a capacidade para dar à luz e de que os homens tem uma força muscular superior. Em vez disso, o termo "gênero" torna-se uma forma de indicar construções culturais. A criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e mulheres (1995).

A perspectiva de gênero surge a partir dos debates sobre os paradigmas histórico-críticos e culturais do feminismo e parte de uma concepção crítica em relação a uma 'visão androcentrica' da humanidade, a qual terminou por excluir a metade do gênero

humano dos espaços socioeconômicos e políticos. Essa perspectiva tem como proposta dar uma nova mirada para a realidade a partir das mulheres e com as mulheres para revolucionar a ordem dos poderes, centralizando-se no reconhecimento da diversidade de gênero que implica a reconstrução de uma humanidade diversa e democrática, constituída por diferentes culturas e identidades (LISBOA, 2010, p.3).

Letícia Lanz, conceitua gênero como algo inexistente na natureza. Ao contrário de sexo que pode ser considerado como uma produção da natureza, o gênero é uma construção social que varia intensamente de cultura para cultura e de época para época (2015).

Gênero é um conceito relacionado as construções sociais, históricas e culturais do que sejam características consideradas femininas ou masculinas, baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos relacionadas com outras categorias como raça, etnia, classe, sexualidade. A problemática envolvendo gênero, se dá a partir de como todas essas características são construídas e o seu lugar dentro de uma sociedade sexista e machista. Todas as características relacionadas a mulher, são menosprezadas em comparação com o homem.

Kimberlé W. Crenshaw (2002) utiliza o termo interseccionalidade para designar a interdependência das relações de poder, de raça, de sexo e classe. A interseccionalidade, por Crenshaw (2002) é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação, baseando-se na forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdade básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. A interseccionalidade da mulher imigrante palestina pode-se entrecruzar com a xenofobia, com o machismo, com a opção religiosa, com a violência patriarcal.

Elisabete Bilac (1995) questiona-se até que ponto a implementação de políticas migratórias não tem sido influenciada por imagens estereotipadas dos papéis que homens e mulheres desempenham na sociedade de origem e de destino, reforçando ainda mais a desigualdade de gênero. Os estudos sobre migrações femininas contribuíram para a crítica das teorias migratórias baseadas nos modelos econômicos clássicos, uma vez que os movimentos migratórios de mulheres não se explicam facilmente como sendo produtos de decisões individuais orientadas por um comportamento economicamente racional.

O aumento da migração feminina, a partir de 1970, ocorre em um contexto de crescimento das migrações internacionais a partir da segunda metade do século XX. Os migrantes contemporâneos, diferentemente de seus antecessores, contam com um sistema de comunicações e transporte mais barato e eficiente diminuiu as distâncias e tornou mais

frequentes os contatos entre a sociedade de origem e a sociedade de destino, fortalecendo assim, as redes sociais tecidas no processo migratório (ASSIS, 2007).

As teorias de redes sociais constituem uma das abordagens alternativas aos extremos da teoria neoclássica e do determinismo estrutural. Enquanto as transformações macroestruturais são compreendidas como desencadeadoras das pressões migratórias, as famílias e as redes sociais respondem a tais pressões e determinam quais membros dos domicílios e das comunidades realmente migram. Nesse contexto, a migração, articulada pelas redes sociais, também vai deixando de ser vista apenas como decisão racional de um indivíduo para ser encarada como uma estratégia de grupos familiares, de amizade ou de vizinhança em que as mulheres inserem-se ativamente. (ASSIS, 2007, p.752).

A compreensão do processo migratório a partir das redes sociais, demonstra importância das relações de solidariedade construídas pelas mulheres migrantes entre a sociedade de origem e de destino, o que os auxilia nos primeiros momentos da vida em um novo lugar. O estudo de gênero contribui para compreender o fluxo migratório de mulheres palestinas, pois a migração, nas palavras de Assis (2007) deixou de ser vista apenas como uma escolha racional, envolvendo-se com as relações sociais em rede, tornando-se uma estratégia de grupos familiares, amigos ou pessoas da mesma comunidade.

As relações de gênero entre as mulheres muçulmanas, de acordo com Jardim (2009), são baseadas na solidariedade. Esta solidariedade se traduz em grupos masculinos e femininos. Em sua pesquisa de campo, identifica estas mulheres como mediadoras de comunicação entre a família, ou seja, são as mulheres, mães e tias que organizam e atuam na comunicação entre as famílias. Este contato, geralmente se dá para traçar casamento entre jovens⁴⁹, inclusive entre aqueles que vivem em cidades e países diferentes. Dessa forma, ao formalizarem o casamento, acabam tecendo novos itinerários, consolidando a imigração, porque habitualmente, as mulheres é que imigram para os locais de residência de seus maridos.

Nos estudos clássicos de migração, segundo Assis (2007) as mulheres eram descritas como aquelas que acompanhavam, esperavam por seus maridos e filhos, sem evidenciar, a importância de seus ganhos para a renda familiar. Portanto, as análises migratórias muitas vezes não só encobriam a participação das mulheres, como não percebiam que a migração de longa distância ocorre articulada em uma complexa rede de relações sociais nas quais as mulheres possuem uma fundamental participação.

As mulheres palestinas são reconhecidas historicamente como transmissoras de cultura, dos valores nacionais e protetoras do núcleo familiar. Porém, estas mesmas mulheres

⁴⁹ Na comunidade muçulmana, os solteiros não se falam diretamente (Jardim, 2009), logo, o namoro não é uma prática comum.

também são vítimas de preconceitos e estigmatizadas por suas crenças, pelo *hijad* (modo de vestir islâmico) e outros paradigmas de vulnerabilidade que caracterizam a sua identidade.

Segundo Monshipouri:

As mulheres muçulmanas enfrentam, simultaneamente, três desafios. Em primeiro lugar, elas representam uma identidade islâmica que, com frequência, está em conflito com regimes políticos modernos e com as elites dos Estados. Em segundo lugar, elas devem lutar contra os fundamentalistas islâmicos, cujas ideias, instituições e objetivos são por elas rejeitados com veemência. Por fim, e tão importante quanto os outros desafios, elas enfrentam no dia-a-dia a cultura patriarcal dominante nos lugares onde vivem. As questões relacionadas aos direitos das mulheres são agravadas pelas dificuldades que as mulheres muçulmanas encontram em uma cultura patriarcal na qual a mulher é geralmente caracterizada por estereótipos. (MASHIPOURI, 2004, p.187).

As mulheres muçulmanas, em decorrência da sua solidariedade compartilham seus problemas, Mashipouri (2004), retrata que ao compartilharem seus problemas, como a prevenção doméstica e a discriminação por gênero, as mulheres muçulmanas mantem contato com movimentos e organizações de mulheres espalhadas pelo mundo, desenvolvendo seus vínculos e sua identidade.

Monzón (2017) ressalta uma questão que para ela hoje parece óbvia, de que toda a experiência humana tem impactos diferenciados para mulheres e homens e para uma diversidade de identidades de gênero que se entrecruzam em condições históricas, sexuais, socioraciais, étnicas, etárias, de deficiência e de outros meios de opressão, discriminação e exclusão. A categoria gênero constituem uma ferramenta analítica para explicar os fenômenos da realidade social, e em particular o caso das mulheres migrantes palestinas as quais questões socioculturais, históricas, econômicas e políticas estão intrinsicamente ligadas aos motivos de sua migração.

4.2 Caderno de Campo

O contato com o campo desta pesquisa teve início antes mesmo da qualificação do projeto. Através de ligações e mensagens por correio eletrônico, teve início a aproximação com o campo empírico. Ao todo foram realizadas 7 entrevistas em momentos distintos, os quais serão abordados a seguir. Outrossim, como um dos princípios desta pesquisa fora o sigilo, as entrevistadas não serão identificadas por seus nomes, sendo utilizado o codinome *Entrevistada 1* e assim sucessivamente.

O primeiro contato foi com a Prefeitura Municipal do Chuí/RS, afim de obter informações administrativas sobre a comunidade árabe. Como método enviamos por e-mail

algumas questões pertinentes a comunidade árabe deste município para uma Procuradora do mesmo, que se colocou à disposição para responder, dentre elas: a origem de imigrantes, a quantidade de imigrantes palestinos residentes na fronteira, a sua atividade laboral aos quais estão vinculados. Quanto a estimativas populacionais, este órgão não possuía este dado, em compensação, no que tange a origem populacional, fora respondido que na sua maioria, como prova deste estudo, é de origem da Palestina, ou seja, do território ocupado e que possuíam o passaporte expedido pela Jordânia. A atividade laboral exercida pelos árabes desta fronteira, é vinculada ao comércio, sendo que as mulheres também se dividem com os afazeres domésticos.

O segundo órgão contatado, foi a Câmara dos Vereadores do Chuí/RS, que possui representante árabe entre os eleitos na última eleição. Nosso contato foi por meio de uma ligação telefônica, no qual expliquei a temática da minha pesquisa. Esta ligação rendeu bons frutos, no qual me esclareceu algumas dúvidas, sobretudo sobre uma estimativa de quantos palestinos residem na fronteira em estudo, o qual me respondeu que atualmente a maioria é de descendentes que mantem os costumes árabes e os imigrantes de fato, estima-se em 400 pessoas. Uma curiosidade desta ligação, foi que ao perguntar em que ramos de trabalho estavam inseridos, o mesmo me respondeu em tom irônico com uma pergunta: “Você já viu árabe sem comércio no Brasil? E de fato, a grande maioria é vinculada ao comércio, e se atualmente não é, pois muitos estudaram e auferiram outros rumos, sua família é.

Com estas informações preliminares e após a qualificação do projeto, optou-se por emergir nas bibliográficas e análises sugeridas pela banca e em maio de 2018 me desloquei para o campo da pesquisa, o município do Chuí/RS. Fiquei na cidade por 5 dias, dedicada exclusivamente as análises do campo e as entrevistas. Foram realizadas 6 entrevistas neste período e mais uma entrevista posterior, com uma liderança política de mulheres palestinas. Destaca-se que todas as entrevistadas demonstraram inicialmente, uma desconfiança/receio solicitando olhar/ler o roteiro de entrevistas semiestruturado antes de iniciar de fato as entrevistas. Para tanto, a seguir irei contextualizar de forma breve, como foram estas entrevistas.

Após indicação de um comércio no qual sabia que haveria uma mulher palestina para entrevistar, cheguei no local, porém a possível entrevistada iria trabalhar no turno da tarde, naquele dia. Entretanto, pedi que me indicasse algum local/comércio em que eu pudesse conversar com uma mulher imigrante da Palestina. Com a indicação, cheguei em uma loja de vestuários, no qual encontrei duas mulheres palestinas, que após explicar a minha pesquisa, aceitaram participar e foram as minhas primeiras entrevistadas.

A entrevistada 1 (E1) falava a língua portuguesa com facilidade e foi a única dentre as 6 entrevistadas na fronteira que não trabalhava no comércio. Ela era professora de árabe e dava

aulas da língua árabe para as crianças da comunidade, pois é um hábito frequente entre as famílias, enviarem seus filhos e filhas para a Palestina, para residirem e estudarem lá por um tempo, para vivenciar a cultura e os seus costumes, por isso, aprender a língua árabe é essencial.

A entrevistada 2 (E2) havia migrado a três anos para o Chuí, em função do casamento com o marido que já residia na fronteira. Como sua migração é recente, ela ainda não havia aprendido a falar o português, por isso a entrevista que foi em um comércio da família, se deu por meio da sua cunhada que é filha de palestinos, nascida no Brasil. A E1 demonstrou um grande entusiasmo ao responder as perguntas mesmo com a tradução, a qual confiou as respostas a sua cunhada, que não viu problema em parar o que estava fazendo para auxiliá-la, demonstrando assim a solidariedade e a confiança entre as mulheres da comunidade palestina.

A cunhada da E1 e E2 é nascida no Brasil, mas sente-se como Palestina. Possui a cultura, os hábitos e os costumes desta comunidade, morou e estudou na Palestina por um determinado período de tempo, e sonha assim com a E1 e E2 em retornar a residir na Palestina.

Ao finalizar estas duas entrevistas, pedi novamente se poderiam me indicasse alguma mulher palestina para entrevistar. De bom grado, não só me indicaram, como me levaram a um outro comércio. Ao chegar neste comércio, a entrevistada 3 (E3) estava acompanhada por sua irmã, também palestina, mas que se negou a dar a entrevista por estar sem voz. Estas irmãs no momento em que cheguei, estavam conversando em árabe através de uma chamada de vídeo, com o seu irmão que naquele momento, estava visitando a Palestina. A E3 é a proprietária do comércio no qual ocorreu a entrevista, e neste local havia uma bandeira da Palestina pendurada e orações do Ramadã. Novamente com o “método de indicação” para realizar a entrevista, a E3 me levou a uma loja de família árabe.

A entrevistada 4 (E4), foi a que demonstrou maior receio ao aceitar ser entrevistada, pedindo muitas explicações sobre a minha pesquisa e claro, ver o que eu iria perguntar. Ela estava acompanhada de uma amiga uruguaia, que contribuiu com a pesquisa, retratando em como o uruguaio aprendeu a conviver com os palestinos nesta fronteira. Para tanto, o receio da E4 foi findando no transcorrer da entrevista, sobretudo quando começou a falar sobre seus filhos, demonstrando um grande zelo e compaixão pela sua família. Este comércio de vestuário, foi o único que não encontrei nenhum objeto que remetesse a Palestina ou ao Islamismo.

A entrevistada 5 (E5), é uma mulher imigrante palestina, viúva de um casamento com um homem árabe, atualmente é casada com um brasileiro, demonstrando uma grande afinidade com o Brasil, afirmando até que sua pátria é o Brasil, pois viveu muito mais da sua vida no Brasil do que na Palestina. Para ela, que migrou aos 11 anos de idade:

Olha, com a idade de 11 anos na verdade foi a minha infância maioria lá, até os 11 anos foi na Palestina, mas depois a minha adolescência, cresci, me casei, tornei mãe, tudo aqui. O que eu me lembro é aqui, na Palestina não.

Identificou-se que por mais que a sua maior memória seja no Brasil, diferenciando das outras entrevistadas que possuem um forte vínculo com o Estado da Palestina, a E5 mantém os hábitos e costumes árabes, inclusive na sua loja havia 3 banners com provérbios do Alcorão, indicando que mantém a sua religião, além do uso do *Hijab*.

A entrevista 6 (E6), foi a última imigrante palestina entrevistada na fronteira Brasil-Uruguaí, que me concedeu a entrevista em sua residência, atualmente aposentada, dedicou a vida ao comércio e principalmente a família e a educação de seus cinco filhos. Sua família foi uma das primeiras a residir na Fronteira, isto nos anos 70, muito antes do Chuí tornar-se município, quando não haviam nem casas neste local. Seu primeiro comércio foi na cidade fronteira de Santa Vitória do Palmar/RS, município pertencente a área de fronteira em estudo. Ele chegou até a fronteira, mascateando pela campanha.

Logo ao chegar na residência de E6, no meio da manhã, a mesma correu até a cozinha, para colocar *esfihas* de carne no forno para me receber. Logo de início, após eu explicar sobre o que tratava a minha pesquisa, ela me contou que na noite anterior, não havia feito uma boa noite de sono, devido aos conflitos na Palestina que naquele dia, haviam somado 70 muçulmanos mortos em um ataque na Faixa de Gaza. Ao questionar por que meio ela acompanhava as notícias da Palestina, ela me contou que pela televisão, que assistia diariamente as redes de televisão da Palestina, por meio de um aparelho de satélite e como a televisão com o aparelho do satélite ficava no quarto da E6, a entrevista ocorreu toda em seu quarto, mostrando uma grande hospitalidade.

Foto 4: Canal de TV direto da Palestina



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Como dito anteriormente, este canal é possível por meio de antena de satélite, e do aparelho na cor preta, que está a direta da foto. Esta imagem, condiz a uma propaganda de resistência dos jornalistas palestinos, que perderam suas vidas devido a coberturas durante o conflito. Por exemplo, em tradução própria, o homem da imagem televisiva foi morto por bombardeios israelense, na rua Ar-Rimal, no centro de Gaza em 2014. Mas ele não foi o único, a notícia retratava diversos outros jornalistas, repórteres que perderam a sua vida trabalhando. Esta foi uma das que consegui fotografar, dentre outras notícias que demonstravam a luta e a resistência do povo palestino que vive e sobrevive na Palestina.

E a entrevistada 7 (E7), me retratou exatamente a questão da luta e resistência do povo palestino. A E7 foi a única entrevistada que não residia na fronteira em estudo, ela reside na capital do Estado, Porto Alegre/RS, e é uma líder política de mulheres palestinas, por isso justifica-se a sua entrevista, para compreender ainda mais as questões interseccionais de gênero e solidariedade entre elas. Com a E7, tentou-se contato diversas vezes, até que conseguimos ajustar uma data, em agosto de 2018 e me direcionei juntamente com uma integrante do LEPS e a orientadora desta pesquisa a Porto Alegre/RS e concretizou-se a entrevista.

A entrevista com a E7 também ocorreu no seu local de trabalho, entretanto desta vez, não era um comércio, foi na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. A conversa/entrevista durou mais de uma hora, e durante todo transcorrer da entrevista, a E7 demonstrou uma preocupação com a migração de todas as origens, não somente a oriunda da Palestina, em conjunto com o seu trabalho político e militante instaurando por uma Frente Parlamentar⁵⁰ e por um grupo humanitário de Mulheres Palestinas, identificando os problemas enfrentados por todos os imigrantes/refugiados que chegam ao Brasil e passam a residir no Rio Grande do Sul.

- E a gente vai verificando, procurando o problema. O problema maior deles é a língua, a cultura porque cada país tem a sua cultura, a sua língua, seus costumes e o fato deles saírem de seus lugares né, **porque ninguém sai porque quer, por algum motivo óbvio ele sai, ele não tá vindo pra cá pra passear, nem pra se divertir.** Ele tá vindo pra cá ou pra fugir de perseguição política ou ou ou catástrofes ambientais ou simplesmente por fome né, porque daí ele quer procurar uma vida melhor para poder ajudar sua família seja lá onde a família vai ficar. Então essa é que é a frente parlamentar. E aqui no Brasil a gente procura muito, no Brasil no Rio Grande do Sul a gente procura muito é, socorrer essas pessoas em termos de agressões né, de xenofobia, racismo é, várias questões né, então por exemplo: os senegaleses além de serem negros, eles são muçulmanos, então já tem o preconceito aí da religião, já tem o preconceito da cor e muitos deles, já foram agredidos aqui, então qual é o papel da frente? É denunciar, é denunciar seja na empresa que ele está trabalhando e não foi bem recebido, ou ele sofreu algum preconceito, ou ele foi atacado na rua, ou ele foi xingado, então eles procuram a gente e a gente procura ajudar ele e denunciamos isso. (E7)

Para tanto, ao questionar o trabalho desenvolvido pelo grupo de mulheres palestinas, este foi fundado recentemente, em 2015 e presta uma ajuda humanitária a todos os imigrantes da região. Com um contingente de 30 mulheres de origem e descendência palestina, estas reúnem-se em solidariedade aos imigrantes e refugiados no auxílio as suas necessidades, dessa forma, se um determinado grupo de imigrantes e/ou refugiados necessita de alimentos, roupas ou uma simples ajuda, estas mulheres juntam-se, comunicam-se até mesmo por telefone e providenciam este auxílio, de forma voluntária.

Isto posto, com todos os relatos e informações adquiridas, iniciou-se a fase da análise dos resultados obtidos. Com movimentos migratórios em épocas distintas, analisou-se as regularidades e as diferenças desta mobilidade humana, os quais serão analisados a seguir.

⁵⁰ Frente Parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul é criada a partir da Resolução de Mesa nº 1.319/2015, que autoriza a criação destas, desde que tenham por objetivo tratar de assuntos específicos de interesse da sociedade. Nesse sentido, ver: <<http://www.al.rs.gov.br/deputados/FrentesParlamentares.aspx>> Acesso em 21 ago. 2018.

4.3 Análise dos Dados

Com base na pesquisa de campo, foi adquirido um grande conhecimento sobre a migração e a diáspora Palestina a partir da realização das entrevistas, gerando uma combinação de surpresas sobre a singularidade deste movimento de mobilidade humana que atualmente reside na fronteira Brasil-Uruguai englobando as características peculiares de viver e conviver em uma cidade binacional, separada por uma avenida e por ser reconhecida pelo bom convívio e integração entre diferentes nacionalidades, abrangendo a brasileira, a uruguaia e a palestina.

As influências da migração do espaço fronteiro, ou seja, nas cidades de Chuí/BR e Chuy/UY foram observadas até mesmo ao caminhar entre estas cidades pela Avenida Internacional que separa estes municípios, e pelo município de Chuí/BR, onde concentra-se a maior parte do comércio árabe. Identificou-se muitas demonstrações de nacionalismo, bandeiras penduradas e também de fé, com passagens e provérbios do Alcorão. Sobretudo, os árabes transitam tranquilamente com suas vestimentas, que a olho nu, diferem-se das vestimentas de brasileiros e uruguaios, mas evidenciamos que estas três populações compõem o cenário da integração entre as duas cidades.

As mulheres das quais entrevistei na fronteira somente uma não utilizava o *Hijab*. Quando a isso, perguntei porque algumas mulheres utilizavam e outras não⁵¹:

- Eu sou muçulmana, não muito praticante né. O fato de eu ser muçulmana, não quer dizer que eu sou obrigada a usar o véu né, que muita gente também né, acha que é muçulmana, nasceu muçulmana então tem que usar o véu. Não é verdade, não é verdade porque a pessoa usa o véu no momento que ela se sente pronta pra usar o véu né, é isso que Deus fala, tá pronta pra usar o véu, então você usa o véu. (E7).

O sentir-se pronta para utilizar o véu, segundo as mulheres entrevistadas corresponde ao que está escrito no seu livro sagrado, o Alcorão, ou seja, as mulheres muçulmanas que estudam o Alcorão e dedicam-se aos seus ensinamentos religiosos, sentem-se prontas para utilizar o *Hijab*. Entretanto, conforme o relato das entrevistadas condiz a si, a opção de utilizar ou não.

Ressalta-se que todas as entrevistadas eram de religião muçulmana. Com o total das 7 entrevistas realizadas, conclui-se que com as narrativas e exposições adquiridas em diferentes momentos de migração, estava suficiente para a análise dos dados, por já estarem saturadas as

⁵¹ Sobre a questão do uso do hijab: 5 estudiosos muçulmanos explicam por que o uso do hijab não é obrigatório. Nesse sentido, ver: <https://www.huffpostbrasil.com/vivian-jordao/5-estudiosos-muculmanos-explicam-por-que-o-uso-do-hijab-nao-e-obrigatorio_a_23281124> Acesso em 21 ago. 2018.

informações. Dessa forma, para um melhor entendimento, foi elaborada uma tabela contendo o codinome já utilizado nesta dissertação, o ano de nascimento e o ano de migração.

Figura 16: Entrevistadas

Entrevistada	Ano de Nascimento	Ano de Migração
E1	1969	1991
E2	1980	2015
E3	1961	1968
E4	1963	1978
E5	1956	1967
E6	1944	1968
E7	1961	1968

Fonte: Elaboração da autora.

A transcrição destas entrevistas e os resultados obtidos, serão expostos a seguir, por meio das principais categorias encontradas, considerando os períodos migratórios fundamento pelas suas regularidades e diferenças. Dentre a análise dos resultados, foi estabelecido cinco categorias de análises presente em todas as entrevistas, que compreendem de fato, a migração das mulheres palestinas para o fronteira Brasil-Uruguai, sendo elas: o motivo da migração, a integração na fronteira em estudo, as alternativas para regularização no Brasil, o combate ao preconceito, xenofobia e o retorno a Palestina.

4.3.1 Motivos da Migração

Quanto o motivo da migração, foi constatado dois principais motivos que justificam o ato migratório, ou podemos dizer, confirmar os motivos diásporos. Uma parcela das entrevistadas a E3, E4, E5, E6 e E7 migraram ainda crianças devido a Guerra dos Seis dias que ocorreu em 1967. As entrevistadas E3, E5, E6 e a E7 migraram se não em 1967, em 1968 ou seja, bem no período crítico entre israelenses e palestinos. Somente a E4 migrou na década subsequente, em 1978 entretanto essa época ainda estava em conflito, quer dizer o conflito dura até o presente momento. Todas migraram com seus pais, devido aos perigos de vida que estavam sofrendo. Estas mulheres, trazem consigo as marcas da guerra e a dor da diáspora. Foram expulsas sem direito de retornar ao seu país de nascimento. Segundo os dados trazidos por Said, em sua obra escrita entre 1977 e 1978:

Cerca de 780 mil árabe-palestinos foram expropriados e desalojados em 1948 para facilitar a “reconstituição e a reconstrução” da Palestina. Trata-se dos refugiados palestinos que somam atualmente bem mais de 2 milhões. E, por fim, devemos acrescentar que o número de árabes mantidos desde 1967 nos territórios ocupados chega a 1,7 milhão. (SAID, 2012, p. 17).

Com este dado confirmamos que o fluxo palestina não foi uma migração planejada. Ao questionar como foi o planejamento da vinda ao Brasil, todas responderam que não houve planejamento, que houve de fato uma expulsão pelos judeus. E em alguns casos, os pais vieram antes, trabalharam com mascateação e então, trouxeram suas famílias, como foi o relato de uma das entrevistadas:

- O planejamento foi que os judeus nos expulsaram. Meu pai já estava no Brasil. Meu pai na verdade, eu tinha 2 meses quando ele veio para o Brasil, fui conhecer meu pai pela primeira vez, tinha 9 anos. Ficou um tempo e voltou pro Brasil, aí **depois de alguns meses, minha mãe veio pro Brasil, com todos os seus filhos.** (E5)

O outro relato, assemelha-se com este:

- Eu vim pra cá pequena, porque meu pai né, como de fato eu tava te contando antes, que ninguém sai do lugar porque quer, sai por um motivo né. Então foi que **o motivo que fez com que o meu pai abandonasse teu país tuas terras por conta de guerras**, então saiu da Palestina e a Palestina foi dominada né de 1948, depois 1967 pegaram o resto, então tem aquele da Nakba, o retorno e tal. Até hoje tá acontecendo, não sei se vocês acompanham o problema da causa Palestina até hoje isso acontece. Então o meu pai achou melhor vir pro Brasil, porque a gente tava correndo risco de vida, por conta da guerra né, e aí nós saímos de lá, ele veio e começou a trabalhar aqui em 1962 mais ou menos, 1960 e aí pediu que a minha viesse pra cá em 64, **só que a minha mãe não quis ficar porque ficou 3 filhos lá**, ela quis retornar. Então eu vim com ela com 4 anos, nos retornamos só que infelizmente deu a guerra dos 7 dias né, então nessa guerra foi que então meu pai resolveu trazer toda a família pra cá aí veio, os 3 filhos que ficaram mais eu e nós viemos pro Brasil. (E7)

Em ambos os casos, além do relato dado pelas entrevistadas E3, E4, E5, E6, e E7 sobre o motivo ter sido as guerras entre palestinos e judeus, principalmente a que ocorreu em 1967, transparece a imagem materna, de mulheres mães palestinas, que resistiram e cuidaram de seus filhos na Palestina, enquanto seus maridos trabalhavam no Brasil, com o intuito de trazê-los para também viver no Brasil. Ou seja, as relações familiares, o núcleo familiar é uma categoria predominante na vida das mulheres palestinas, interfere em todas as suas decisões. As mulheres palestinas, sobretudo todas as entrevistadas eram mães e demonstraram uma combinação de zelo, cuidado e dedicação com seus filhos e família. Em todas as entrevistas, os filhos foram citados. Em diversas vezes, durante esta análise, veremos a questão familiar como influente em todas as situações de suas vidas.

O outro motivo da mobilidade palestina refere-se ao fluxo migratório que consideramos “mais” contemporâneo nesta análise, sobretudo porque a questão da Palestina é um movimento diaspórico contemporâneo. Logo, as entrevistadas que migraram nos anos de 1991 e 2005 que compreende as entrevistadas E1 e E2, respectivamente, é a questão do casamento. Ambas migraram da Palestina para o Brasil, vindo direto para a fronteira, em decorrência de seus casamentos com homens que já residiam no Chuí/BR. Quando questionei o planejamento e o motivo da saída da Palestina:

- Ora, porque casei com um árabe e ele tava trabalhando aqui mesmo e por isso cheguei com ele. (E1)

E a outra entrevistada, relatou a mesma causa:

- Pela minha família, eu casei e meu marido estava aqui trabalhando, e aí ele me trouxe pra aqui com a família. (E2)

Mas esse motivo migratório não fora único. A E6 migrou por duas razões: o conflito que se enraizava na Palestina em 1967 e o seu casamento. E6 migrou com casamento marcado, desembarcando em SP e em 15 dias, casou. Uma curiosidade é que o casamento em 1968 se deu com a documentação em árabe. Devido a isto estavam com dificuldade na questão da naturalização, então o cartório de Santa Vitória do Palmar/RS, se solidarizou depois de muitas tentativas e enviou a certidão para ser traduzida e então, casaram no Brasil e então, conseguiram a naturalização.

Ao questionar como se davam os casamentos das primeiras migrantes entrevistadas em comparação ao casamentos das últimas duas migrantes, também entrevistadas, fora esclarecido que alguns casamentos são/eram planejados mas com poder de escolha, ou seja, segundo E7, “eram planejados, mas não obrigados”. O casamento é uma etapa extremamente importante para os palestinos, tanto para os homens, quanto para as mulheres. A entrevistada E7, que recém tinha chegado de uma viagem a Palestinas, esclarece:

- Claro, hoje em dia, eu que vou pra lá muito, as meninas assim, principalmente a mulher tá muito assim, liberal. Ela tá, nós temos 0 de analfabetismo lá, 0. **Elas estudam, fazem faculdade, se formam, trabalham, namoram na faculdade, escolhe o teu marido** é assim. **É que a tradição e o costume continuam né**, então o respeito é, vamos dizer assim, que nem antigamente aqui, se ela quer namorar o rapaz é lógico que tem que ir lá na casa dela pedir ela, entendeu (risos), então a família tem que estar a par daquilo ali, isso que continua e que eu acho até muito bom (risos). Muito legal, então não tem essa baderna toda e o pessoal, o que eu senti lá na própria Hamallah, o movimento monetário deles, como é que diz, não é renda percapta, o giro de de negócios lá é venda de roupa, vestidos para noiva, é salões de beleza, é casas de joias **porque o homem estuda, cresce, trabalha e já tem na cabeça que vai escolher a noiva dele e vai casar** e eles só casam tendo a casa própria e tudo. Então essa, é um

evento muito importante para eles, um evento muito importante justamente pela religião ser muito forte e eles não mantem sexo antes do casamento né, então isso aí pra eles é um evento enorme. (E7)

Outra análise interessante é que os casamentos destas árabes-palestinos são duradouros, por exemplo, a E1 está casada há 27 anos, E6 mantem o casamento há 50 anos e a E7 possui 32 anos de casamento. E todas retrataram essa característica, mas nenhuma soube explicar este fenômeno, que para eles é natural mesmo tendo consciência de que se conhecem e se casam em um curto período de tempo.

Ademais, somente uma das entrevistadas atualmente não é casada com um homem de origem árabe, entretanto, a mesma é viúva de um homem árabe. Desta forma, as diferenças dos motivos migratórios se dá conforme a época da migração, ou seja, as mulheres que migraram em momentos críticos do conflito, migraram ainda crianças ou adolescentes com seus familiares. As que migraram em épocas mais amenas do conflito, migraram por motivos matrimoniais. Sobretudo, todas as entrevistadas casaram/estão casadas com homens árabes ou de origem árabe, demonstrando assim, uma singularidade nos arranjos matrimoniais da comunidade palestina e desse forma, os casamentos geracionais passam a se colocar como ponte entre a comunidade de origem e de destino.

Dessa forma, percebe-se que a imigração palestina não é exatamente uma livre escolha, tampouco motivada por questões econômicas de sustentação familiar. A diáspora palestina é produzida em decorrência do conflito e ocupação do território palestino por parte do Estado de Israel. Isto posto, como uma forma de resistência e de luta da preservação da sua etnia, as mulheres e os homens palestinos mantem seus costumes e tradições mesmo distantes da Palestina, porque a migração de palestinos vincula-se as redes tecidas entre os que já migraram, os que estão por migrar e os que ainda resistem na Palestina, e com isso, formaram a consubstancial comunidade árabe-palestina na fronteira entre o Brasil e o Uruguai, domiciliando-se principalmente no lado brasileiro, no município de Chuí/RS.

4.3.2 Multiculturalismo na Fronteira Brasil-Uruguai

O ir e vir entre os Estados do Brasil e do Uruguai é uma constante para os moradores do Chuí/BR e do Chuy/UY, ainda mais que para “trocar” de país, basta dar poucos passos, sobretudo porque as Aduanas, tanto a brasileira quanto a uruguaia não ficam entre estas cidades. Como já apurado, o município de Chuí/BR possui uma comunidade árabe, sobretudo Palestina,

já consolidada no local. A grande maioria das famílias palestinas residem no Chuí/BR, mantem seus comércios neste município e muitas vezes, residem no segundo andar. A chegada ao Chuí/RS, se deu por meio das redes de comunicação entre os próprios árabes.

Com a entrada principal pela cidade brasileira de São Paulo/SP (as mais antigas via Porto de Santos e as novas já de avião), foram se comunicando com familiares e conhecidos que há haviam migrado e então, vieram para a cidade portuária de Rio Grande/RS e, com a sua primeira profissão no Brasil, a mascateação, vieram mascateando pela campanha, conhecida como o Bioma Pampa⁵², e então chegaram ao município fronteiriço de Chuí/RS e ali, viram uma boa oportunidade de fixar comércio e residência. Salienta-se que muitos possuem familiares em São Paulo/SP e em Rio Grande/RS.

A E6 foi uma das primeiras palestinas a chegar na fronteira e percorreu esse trajeto mencionado acima. Desembarcou em São Paulo/SP, veio para Pelotas/RS e Rio Grande/RS, e de lá, foi vindo para a fronteira e inicialmente residiu em Santa Vitória do Palmar/RS entre 1968 e 1969. Ao questionar a quantidade de palestinos na fronteira, e o motivo desta comunidade, bem como o início desse fluxo árabe para a fronteira:

- Tem, mas não tava assim, tava bem pouco. **Era uma casa aqui, outro lá. O único que tava comércio naquela época, era o X** e aquela casa que vendia sapato. Não tinha nada, tudo campo. **Esse X era palestino** e já faleceu, e a casa que vendia sapato não lembro o nome, acho que era xxxx. Ele convidada nos pra almoçar lá, quando nos chegemo e lá não tinha nada nada, era muito pequeno. Quando eu vim pra cá, **pra Santa Vitória, era tudo areia, só tinha coisas na volta da praça**. Quando eu vim pra cá, tavam fazendo a estrada, entendeu? (E6)

A E5 com o trajeto semelhante da E6, entretanto esta entrevistada chegou a residir por um tempo em São Paulo/SP. Ao questionar a sua trajetória e o motivo de escolha do Chuí/BR:

- Primeiro porque eu morava em São Paulo, aí me casei e vim morar em Santa Vitória e morei 11 anos e meio em Santa Vitória, aí fiquei viúva e **aí meu irmão veio de São Paulo trabalhar aqui, aí vim pra cá** e compramos um terreno e construímos onde eu moro. (E6)

Por conseguinte, a fronteira em destaque tampouco era habitada, quiçá havia um desenvolvimento comercial nela na década de 60 e 70. A E6 refere que fora na década de 80, após perder o marido e então, chamar o seu irmão para iniciarem um novo comércio na cidade de Chuí/BR, sendo eles, um dos percursos do comércio da região. Este relato demonstra que

⁵² Essa região de campanha é entre a cidade de Rio Grande/RS e a cidade de Chuí/RS, pela BR- 471, que possui muitas plantações de soja e arroz.

foi a partir da rede de familiares e conhecidos árabes que o município de Chuí/RS foi se moldando. Relembrando que nesta época, Chuí/RS pertencia ao município de Santa Vitória de Palmar/RS, o qual emancipou-se em 1995. A constatação de que foi na década de 80 que se deu a migração palestina para o Chuí, veio dos relatos da E4, que chegou ao Chuí/RS em 1984, da E6 que mudou-se para o então distrito Chuí/RS em 1985 e pela E3:

- Viemos para São Paulo/SP e depois Rio Grande do Sul. **Nós viemos para o Chuí, já te digo, em 1989 devido ao comércio, a fronteira que estava bombando e a nível comercial o Chuí era uma das melhores fronteiras da época do Brasil.** Chuí e Uruguaiana⁵³. (E4)

Com estes dados, podemos perceber que a comunidade palestina começou a se solidificar no Chuí/RS na década de 80, entretanto décadas antes já se encontravam palestinos nesse território, como relato anterior de E6. Quanto a relação entre todos os moradores desta cidade binacional, todas as entrevistadas deram relatos positivos.

- Aqui, 90% do comércio é árabe, 90! Então a gente dá trabalho principalmente para brasileiros e uruguaios né, e **eles aprenderam a conviver com a gente, então eles conhecem bem o nosso costume, tradições, tudo.** (E3)

- Os uruguaios e o brasileiros nos veem bem, **somos como irmãos.** (E4).

Portanto, existe sim uma integração, principalmente no que tange ao respeito aos costumes e tradições. Ao entrevistar a E4, como estas entrevistas não estavam agendadas, ao chegar no seu local de trabalho, a mesma estava conversando com uma amiga uruguaia e a questioneei sobre como ela percebia a fronteira, o fluxo palestino e a proximidade entre brasileiros, uruguaios e palestinos, e ela me comentou que todos se dão bem, porque convivem nos mesmos lugares. Para a E3, tanto os brasileiros quanto os uruguaios aprenderam a conviver com os palestinos de forma amigável.

- Nós ensinamos bastante, eles aprenderam bastante. Eles respeitam, eles tem curiosidade de conhecer, eles vão as nossas festas, eles conhecem o Ramadã que é o mês sagrado que já está por começar. Como eu vou te dizer, **eles valorizam e tem vontade de conhecer**, se abrem para qualquer um que vem perguntar, e tem mais, **o respeito deles a nossa religião e ao nosso costume é o que mais vale aqui.** (E4).

Frente a isso, os espaços de convivência e sociabilidade frequentados pelas mulheres palestinas na fronteira, resumem-se ao clube árabe da localidade, que foi fundado por um palestino. Junto ao clube árabe, há um cemitério muçulmano e atualmente, está em construção uma Mesquita. Entretanto, o clube árabe é o lugar em que realizam suas festas, seus casamentos

⁵³ Uruguaiana é uma cidade no Rio Grande do Sul que faz fronteira com a cidade argentina Paso de los Libres.

e também suas orações. O clube é frequentado por todas as entrevistadas que residem na fronteira, e ao questionar a frequência:

- Sempre, nós temos o clube árabe e ali a gente comemora as festas. **A nossa sociedade não é só exclusiva para os árabes**, a gente aceita brasileiros, uruguaios, e de tudo um pouco. E agora estamos terminando a mesquita. (E4).

Ao questionar se o clube era aberto a visitas:

- Sim, é aberto. O palestino aqui, o árabe recebe seja o uruguaio, o brasileiro, os estrangeiros de qualquer. **Nós somos abertos, para que conheçam inclusive a nossa cultura e os nossos costumes.** (E4)

A realidade desta fronteira em estudo, aponta para uma integração harmoniosa e respeitosa entre os brasileiros, os uruguaios e os palestinos que circulam neste local. Ademais, durante as entrevistas, pode-se identificar a resistência e a preservação da identidade palestina, mesmo pelos seus descendentes, que fazem questão de transmitir, de demonstrar a sua cultura a toda a comunidade binacional. Ao questionar a única entrevistada nesta pesquisa que não reside na fronteira, sobre se havia alguma diferença entre as mulheres palestinas que residiam em locais não fronteiriços:

- Não eu não vejo. O que tem de diferente, por exemplo: no Chuí que eu verifiquei de diferença, no Chuí, Livramento e Uruguaiana, **como a comunidade é muito grande então eles tem uma mesquita, as mulheres andam normalmente na rua com o véu, então tipo, assim, eles se sentem mais à vontade.** Eles se sentem mais a vontade pelo fato do número deles serem maior, então eles praticam bastante a cultura, praticam bastante a religião, os costumes, os hábitos, então eles conseguem manter mais do que, vamos dizer aqui, que a gente ta cada um num canto, Canoas tem um, aqui tem outro. A gente procura se encontrar, nós temos a sociedade árabe aqui em Esteio, quer dizer, Sapucaia, então a gente procura se encontrar. (E7).

O fato da fronteira em estudo ser uma cidade binacional de porte pequeno, que se somar as duas populações de acordo com os censos já trazidos nesta dissertação, somam pouco mais de quinze mil pessoas, e também a questão de ter muitos palestinos de origem e descendentes residindo neste local, além do respeito já conquistado pelos palestinos com esta população, contribuem para o bom convívio e a integração de toda esta comunidade, correspondendo aos conceitos de multiculturalismo retratados nesta pesquisa, na coexistência de várias culturas num mesmo território. Dessa forma, constatamos que além dos casamentos como “pontes”, o acolhimento na comunidade de destino passa a ser um atributo que mantém a mobilidade entre as comunidades.

Por fim, outro determinante na questão da residência na fronteira, é a adaptação destas mulheres que não se deu de forma imediata. Sabe-se que o processo de migração, de adaptação

e pertencimento é algo longo a ser assimilado pelo ser humano, sobretudo as mulheres que migraram em decorrência do casamento. As entrevistadas E1 e E2 relataram que foi necessário alguns anos para sentir-se adaptadas, e que o marco fundamental desse processo de adaptação, foi o nascimento de seus filhos, que solidificam o núcleo familiar e também buscam a sua regularização definitiva no Brasil.

4.3.3 Regularização no Brasil

Após a análise das políticas migratórias no contexto das mulheres palestinas que residem na fronteira Brasil/Uruguai, sob a perspectiva de onde estas imigrantes encontram seus direitos e garantias, ou então, onde a sua migração está juridicamente regulada. A pesquisa propôs identificar em qual destes países elas encontravam proteção social. Buscou-se nas entrevistas questionar e compreender como se dá a dinâmica regulamentaria da fronteira em um município binacional. Com o universo da pesquisa, nas questões que versavam sobre documentação e acesso a saúde, educação, moradia em ambos os países, houve uma saturação descritiva, sendo as respostas praticamente iguais, já não estava surgindo nada de novas informações neste aspecto.

A pesquisa de campo mostrou que a entrada migratória das mulheres palestinas e o primeiro contato com o Brasil se dá pelo Porto de Santos, tendo como primeiro destino, a cidade de São Paulo/SP e através das redes pessoais tecidas entre palestinos, deslocaram-se para a fronteira de Chuí/RS e Chuy/UY. Elas entraram no Brasil, e logo pediram visto de residência, salvo as que pediram refúgio devido ao conflito que permeia a Palestina até os dias atuais.

Por tanto fora constatado que a vinculação destas mulheres palestinas é com o território brasileiro, sobretudo porque suas residências, seus locais de trabalho, ficam no lado brasileiro da fronteira, ou seja, estão situadas no município de Chuí/RS. Ao questionar a questão do Uruguai, do acesso e utilização dos serviços fronteiriços, somente uma entrevistada possuía a carteira de residente fronteiriço e utilizava o serviço em ambos os países, para ela:

- Eu tenho o documento uruguaio sim. Aqui eles não negam o auxílio, se você for brasileira e for pra uma clínica e quer ser atendida, você paga a consulta normalmente. Você tem acesso, **porque antes de tudo, ainda somos uma cidade. É uma cidade regida por dois governos, mas a nossa sociedade a gente se considera uma só.** (E4)

Outra constatação, é a relação das mulheres palestinas com seus documentos de origem. As entrevistadas E3, E4, E5, E6 e E7 migraram se não durante o conflito que cerca a Palestina,

logo em seguida e portanto, saíram com a documentação expedida pela Jordânia. Quanto a isso, a entrevistada E7, nos conta:

- Eu sou naturalizada brasileira, nacionalidade jordaniana porque na época que eu nasci, a Jordânia era um outro domínio, uma outra coisa então, inclusive meu irmão que nasceu em 67, na própria guerra de 67, ele nasceu no dia ali que nos fugimos, até hoje ele tem na carteira dele é brasileiro sem naturalidade, porque ele nasceu no conflito, então não tem pra onde ele nasceu e como ele não era reconhecido, o Estado da Palestina nem nada, ele não tem como colocar, então sem nacionalidade ele tem até hoje no documento dele e é bem complicado e no meu ta jordaniana. Naturalidade Jordaniana. (E7)

Denise Jardim (2006) já havia constatado e escrito sobre isso, ao afirmar que a migração palestina é singular e uma das suas justificativas para essa afirmação é a questão dos passaportes terem sido expedidos pela Jordânia, o que torna a difícil um registro quantificado de quantos palestinos ingressaram no país, e com isso, dificulta também a intermediação de uma política imigratória brasileira.

Entretanto, todas as entrevistadas já encontram-se naturalizada brasileiras. Ser naturalizada corresponde ao processo pelo qual uma pessoa adquire voluntariamente uma nacionalidade diferente da sua de origem, iniciando trâmite pela Polícia Federal mais próxima de sua residência. Ao questionar a sua documentação no Brasil, muitas respondiam que eram naturalizadas pois constituíram família e possuem filhos nascidos e registrados no Brasil. Isto porque o Estado brasileiro prevê em sua Constituição Federal:

Art. 12. São brasileiros:

II - naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira." (BRASIL, CF, 1988)

O Brasil, prevê quatro tipos de naturalização, conforme o artigo 64, da seção II – das condições de naturalização, presente na Nova Lei de Migração, sendo elas: ordinária, que pode ser concedida ao estrangeiro residente no Brasil há quatro anos; a extraordinária, com trâmite mais simples destinada aos imigrantes que vivem no Brasil há mais de quinze anos e a provisória, destinada ao imigrante que chegou ao Brasil durante os primeiros dez anos de vida que depois de atingida a maioridade (18 anos), o titular poderá confirmar a intenção de continuar brasileiro. Há ainda a naturalização especial, conferida a pessoa casada há mais de

cinco anos com diplomata brasileiro em atividade e aos empregados em missão diplomática brasileira ou em repartição consular do Brasil, com mais de 10 anos de serviço.

Como constatado, todas as entrevistadas possuíam a naturalização ordinária, mas ressalta-se quando adquiriram a naturalização, o Brasil era regido pelo Estatuto do Estrangeiro. Entretanto, a questão quanto à naturalização pouco modificou. Continua em vigor, a alternativa utilizada pelas mulheres palestinas, que atualmente está disposto na Nova Lei de Migração:

Art. 65: Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

I – Ter capacidade civil, segundo lei a brasileira;

II – ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

III – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizado;

e

IV- não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei. (NLM, BRASIL, 2017.)

Todavia, o prazo mínimo de quatro anos é reduzido, para um ano, conforme artigo subsequente:

Art. 66: O prazo de residência fixado no inciso II do caput do art. 65 será reduzido para, no mínimo 1 (um) ano se o naturalizado preencher quaisquer das seguintes condições:

I – (VETADO);

II – ter filho brasileiro;

III – ter cônjuge ou companheiro brasileiro e não estar dele separado legalmente ou de fato no momento de concessão da naturalização;

IV – (VETADO);

V – haver prestado ou poder prestar serviço relevante ao Brasil; ou

VI – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística.

Parágrafo único. O preenchimento das condições previstas nos incisos V e VI do caput será avaliado na forma disposta em regulamento. (NLM, BRASIL, 2017). Grifos da autora.

Por fim, conclui-se que as mulheres palestinas ao ingressarem no Brasil, regularizam-se a partir da constituição de suas famílias, justificadas até mesmo nas suas falas. Após o nascimento de seus filhos, solicitaram a sua naturalização. Além do mais, o fato de tornarem-se brasileiras, facilita na questão das idas a Palestina, no qual conseguem retornar, ingressando no país com o passaporte brasileiro, sendo turista em seu próprio país de origem.

4.3.4 Retorno a Palestina

Uma constante em todas as entrevistas, foi além da questão conflituosa na qual vive a Palestina, o retorno a ela. A questão do desejo de retorno para um território que vive em conflito causa estranheza, mas isto é fruto da desinformação, porque por mais que haja os ataques e a dominação israelense sobre a Palestina, existe locais em que não há combate direto. A E7 explica o motivo do desejo das mulheres mais jovens, ou então das mulheres e descendentes que retornam a Palestina:

- Eu vou te dizer o porque, é, lá na Palestina o que que acontece lá, tirando o domínio, a ocupação né, **nós somos um país que estamos sob ocupação o fato de você ir e vir lá é muito complicado**, não é que nem aqui, que eu tô indo pra São Leopoldo, que eu moro em São Leopoldo pego o carro e vou, eu vou pra Canoas, eu vou, e lá não, **lá tudo tem barreira então é muito complicado essa questão aqui, agora a segurança não tem nada a ver com o Brasil, a segurança, se a pessoa morre lá por conflito de guerra, porque ela tá lutando por alguma coisa que é sua, que é seu país, que é sua terra (bate no peito), aqui não, a gente morre de graça**, morre por um celular, morre por simplesmente estuprar e achar que tem que matar ela em pedaços, então isso aqui as minhas filhas cresceram vendo isso aqui e elas tem pavor disso e lá não, lá não existe isso, lá tem lei pra isso então tu sai pra rua, tu carrega a bolsa, tu joga a bolsa e não acontece nada. Tem lojas de joias na rua, pendurado igual roupa. Uma coisa que eu, que to morando aqui no Brasil acho muito difícil, eu consigo enxergar, como é que eu vou dizer assim, uma coisa que tu não acredita, tu vê aquilo ali e tu não acredita, tá me entendendo? (E7)

Este relato condiz também ao fato das filhas de E7, que por mais que sejam brasileiras, mantiveram os hábitos e costumes, casaram com palestinos, e atualmente moram na Palestina. Ressalta-se que puderam escolher seus cônjuges, e portanto, optaram por casar com seus primos. Para melhor compreender a atual realidade Palestina e o desejo de retorno, mesmo com a ocupação israelense existem áreas que por mais que seja de domínio de Israel, e estes possam entrar a qualquer momento, elas são resididas por palestinos que resistem ao comando judeu.

Lá onde eu nasci eles entram a hora que eles quiser, os judeus. Mas a nossa cidade já não bate de frente com eles (batia as mãos, demonstrando confronto), os jovens, tá todo mundo cansado né, agora tem a faixa de gaza que eles não conseguem entrar lá de jeito nenhum, tem outras cidades que quando eles vão entrar lá, o povo já tá que já briga, então já fica mais.. **Mas ali onde minhas filhas estão, que é o Ramallah, Ramallah pertence a parte da DAFF, que é essa parte que é pequenininha, que sobrou pra gente, mas eles procuram viver o mais feliz possível, entendeu? Claro eles não tem os mesmos direitos que judeu tem, mas eles procuram viver o mais feliz possível ali dentro.** (E7)

Tanto é assim a realidade dos palestinos em seu próprio território, que foram relatadas as humilhações pelos quais os árabes palestinos são vítimas ao se deslocarem para a Palestina ao passarem por barreiras formadas pelo exército israelense para se locomover de uma cidade para outra. Relatos de que precisam descer de seus meios de transporte para revista, de que só podem responder o que for perguntando pelos militares, e que o exército israelense utiliza armas e metralhadoras o tempo todo, entre outras formas de opressão e humilhação. Além do fato de que por qualquer motivo, o exército ataca.

Neste patamar, dentre as 7 entrevistas realizadas, foi constatado que as mais novas (E1 e E2), desejam e possuem planos de retorno a Palestina, as mais velhas, já residem a tanto tempo no Brasil, que não se imaginam mais retorno, devido as suas responsabilidades, ao seu trabalho já estável de forma geral e a vida já conquistada. Dentre as mais velhas (E3, E5, E6 e E7),

somente a E4 demonstrou vontade de retorno por motivos familiares, suas três filhas mulheres atualmente moram lá, e também por possuir 15 netos atualmente na Palestina, entretanto são os mesmos motivos familiares, de possuir dois filhos no Brasil, que não retorna, pois como ela mesmo frisou “a gente nunca perde a esperança que o conflito termina”.

A E2 estava com planos de um retorno próximo, pois no próximo ano, quer mudar-se para a Palestina junto com seu filho, pra que ele estude lá. Essa prática é muito frequente entre as famílias palestinas. Enviam seus filhos para que estudem na Palestina por um determinado período de tempo, para que conheçam, vivenciem de fato as suas tradições e costumes.

- Isso é uma maneira de se defender de apagar tua etnia, apagar tua cultura, apagar teu costume, é uma forma de resistência entendeu? Então o fato de as vezes o pai não quer, não é que ele não quer que ele case com outra de outra origem, por ele melhor ela continuar com a origem dela, pra dar uma continuidade, mas se não dá, não dá. Mas tem muitas brasileiras que casaram com árabe e se mudaram pra lá também, tem história disso também. E não querem voltar pra cá (E7).

Deve-se reconhecer que povo palestino é um povo de luta, de resistência que vive em opressão contínua. Tanto que os que continuam a morar na Palestina e resistem aos ataques israelenses, quanto os que migram e mesmo assim, mantem suas tradições e costumes, para que a etnia árabe palestina não seja apagada. Os palestinos possuem uma identidade de resistência, conforme atesta Angela Davis (2018), ao dizer que a Palestina ocupada resiste ao genocídio, a limpeza étnica e ao colonialismo.

Dessa forma, no que diz respeito ao retorno a Palestina, percebemos que há uma diferença entre os fluxos migratórios nesta questão. Na grande maioria, as mulheres que vieram no fluxo diásporo, não se planejam retornando a viver na Palestina. Todas mantem uma singularidade de idas a Palestina, de no mínimo 2 anos de diferença entre uma viagem e outra.

Por fim, dentre as entrevistadas, identificou-se que as mais novas, que migraram em um fluxo mais recente, em decorrência de seus maridos já residirem no Brasil, ou seja, que nasceram e viveram em meio a Palestina em conflito, pretendem voltar para as áreas que lhe condizem como palestinas, ou seja, elas mantem o desejo de retorno, o que nos leva a crer que este anseio de retornar a Palestina é uma característica das entrevistadas que estão a pouco tempo residindo no Brasil.

4.3.5 Combate ao Preconceito e Xenofobia

O último tópico a ser analisado com base nos dados e nas entrevistas realizadas, condiz ao preconceito, a xenofobia e a interseccionalidade de raça, religião e gênero nas quais as mulheres palestinas podem vir a sofrer ou que já tenham sido vitimadas, uma vez que possuem uma série de distinções se comparado com as mulheres brasileiras e uruguaias: são mulheres imigrantes de um país em conflito no qual a mídia os rotula como terroristas, são mulheres de religião muçulmana, e pelo fato de serem mulheres atualmente residindo na fronteira entre países que lutam contra a discriminação.

Com as entrevistas realizadas na fronteira Brasil-Uruguai, fora uma surpresa de que estas mulheres residentes fronteiriças nunca haviam presenciado ou vivenciado algum ato de preconceito, discriminação ou xenofobia. Esta postura, pode-se justificar pelo fato dos municípios de Chuí/BR e Chuy/UY mesmo somados, formam uma cidade binacional de pequeno porte, no qual os palestinos já se consolidaram enquanto residentes. Dessa forma, a fronteira destes municípios é de fato uma “fronteira amiga” como muitos se referem a esta, o multiculturalismo existe, e se dá com uma convivência pacífica entre todos.

Uma das questões presentes no roteiro de entrevistas utilizado, era como as mulheres palestinas achavam que os brasileiros e os uruguaios as viam, ou seja, como elas percebiam essa relação, esse reconhecimento por parte deles. Todas afirmaram, que a visão dos brasileiros e uruguaios com as elas é positiva, entretanto, suas vestimentas as vezes causam um certo estranhamento aos uruguaios.

- Às vezes só quando viajam para **dentro do Uruguai assim, tipo eles acham meio estranho assim, a nossa roupa, o véu, isso**. Mas aqui como já estão acostumados, não. (E1).

A E1 não foi a única que demonstrou que para a população uruguia, elas causam um certo estranhamento, principalmente pelas suas vestimentas. Este sentimento, foi retratado por E5:

- Com o brasileiro não, mas para o uruguaio é uma novidade, porque **no Uruguai não tem muito muçulmano como no Brasil**. No Brasil me sinto à vontade, não tem diferente e as pessoas são mais cultas.

- Então, questioneei a diferença.

- Muito diferente, porque no **povo Uruguai eles são fechados, porque não tem mistura de raça no Uruguai, por isso que ele é fechado. Não é como no Brasil que tem migração por tudo que é parte**. Se você for analisar tudo, vai ver que é descendente de alemão, italiano, português, chinês, coreano, árabe, judeu, espanhol. De toda raça você encontra aqui, então por isso não tem esse constrangimento de raça, todo mundo é igual, **as pessoas são mais solidarias, parece**. (E5).

O que nos é custoso de compreender é que o Brasil é um país xenófobo. Dados trazidos pela Dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania⁵⁴, mostraram um aumento de 633% nas denúncias de xenofobia e intolerância religiosa no país apenas em 2015 em comparação a 2014 com a chegada de novos imigrantes e refugiados vindo sobretudo de países africanos e também árabes, com o aumento de pedidos de refúgios de sírios. Em comparação, a entrevistada que reside em Porto Alegre/RS, já possui relatos de atitudes xenófobas em sua trajetória de vida política, em um ambiente como sabido, que é hostil. No entanto, questionei também a respeito de outras mulheres palestinas que residem no Brasil, se já haviam sofrido algum tipo de preconceito, discriminação ou xenofobia.

- **Não, não sofrem e (pensou..) hoje me dia eu trabalhando nisso, já sofri preconceito**, já sofri por ser Palestina, já sofri entendeu, que eles vem que eu tô lutando, que eu tô falando sobre a Palestina, sobre isso e aquilo. **E tem pessoas que chegam a me deparar (bateu as mãos de frente, fazendo sinal de embate), mas quem é Palestina, palestino não existe.** Até foi um deputado aí que eu bati boca com ele né, **então isso aí pra mim é um preconceito, porque eu enquanto militante de palestina, dizer que meu país não existe, ele ta me ofendendo, tá me agredindo.** Agora, dentre o povo brasileiro, ele foi muito acolhedor né, a receber os palestinos, meu pai mesmo conta isso, contava isso pra gente, que as pessoas convidavam ele pra entrar em casa, tomar um café, então as pessoas não tinham esse problema, **eu acho que esse problema tá sendo no mundo inteiro atual, essa é a minha visão que eu vejo, que ta mais acirrado. Tá uma briga de ser humano que tu não consegue entender o que ta acontecendo.** (E7).

Portanto, relata-se mais uma vez que as mulheres palestinas não são alvo de discriminação, preconceito ou sofrem condutas xenófobas. Mesmo esse dado sendo uma controvérsia com as atuais posturas tomadas pela sociedade, sobretudo após a promulgação da Nova Lei de Migração que gerou atos contrários a lei, ou então as ataques de brasileiros com os venezuelanos⁵⁵ no estado da Roraima em agosto de 2018, compreende-se este dado pelo fato da fronteira entre Chuí/BR e Chuy/UY já ter se consolidado multicultural, e os espaços de trânsitos destas mulheres serem espaços nos quais o reconhecimento já foi conquistado.

Outra hipótese para esta constatação de que as mulheres palestinas entrevistadas não são alvos de discriminação, preconceito ou xenofobia é a possibilidade destas mulheres terem assimilado a ideia de que vivemos em uma democracia racial, em outras palavras, por já estarem assimiladas a cultura da ideia da democracia racial no Brasil, diferente do Uruguai que não

⁵⁴ Nesse sentido, ver o Relatório de Gestão 2015/2016 da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania; Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/secretaria-nacional-de-justica-e-cidadania-divulga-relatorio-de-gestao-2015-2016/relatorio-de-gestao-snj-2015-2016_versao_divulgacao.pdf> Acesso em 24 de ago. 2018.

⁵⁵ Após ataques de brasileiros, 1,2 venezuelanos deixaram o país. Nesse sentido ver: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/19/pacaraima-tem-ruas-desertas-apos-confronto-entre-brasileiros-e-venezuelanos.ghtml>> Acesso em 24 de ago. 2018.

possui esta concepção. Para Munanga (2018), o mito da democracia racial faz parte da educação do brasileiro, que constrói-se com base na negação do racismo, ou seja, de que não existe racismo no Brasil e portanto, as mulheres palestinas entrevistadas não percebem atitudes discriminatórias, racistas e/ou xenófobas.

Mas no que diz respeito a religião islã, fora identificado preconceito, mesmo não sendo expressamente falado por elas. Todas as entrevistadas se declararam muçulmanas, ou seja, aderiram ao islamismo, que é uma religião monoteísta centrada na vida e nos ensinamentos do profeta Maomé. Entretanto, conforme nos relata a E7, o islamismo é erroneamente vinculado a atentados terroristas⁵⁶, sobretudo após o marco mundial de 11 de setembro de 2011 nos Estados Unidos, o que acarreta em atos de intolerância religiosa com as mulheres brasileiras que se convertem a esta religião, isto é, a sociedade aceita os imigrantes muçulmanos, mas não aceita as mulheres brasileiras que convertem-se para a religião, conforme nos conta a E7:

O que que acontece aqui também, que dentro dessa frente parlamentar nos percebemos e as pessoas nos procuraram: são mulheres brasileiras que se converteram ao Islã, aí elas recebem preconceito, elas saem do emprego, mandam embora porque querem usar o véu né, **agora quando meu vizinho, a população sabe que eu sou de lá, da palestina, tô usando o véu, eu tenho mais respeito entendeu.** Agora as pessoas que se convertem, eles não aceitam, que que se tá se juntando a esses terroristas, então o preconceito que a gente sofre é em cima disso aqui.

Existiu até para as minhas filhas né, pelo fato delas serem brasileiras, mas elas tem o nome árabe. Aí nas escolas as vezes os colegas, com as brincadeiras idiotas de a mulher bomba, mulher terrorista, essas coisas né, então o meu trabalho, na minha trajetória da minha vida foi quando acontece isso nas escolas ou em faculdades eu ir até lá e explicar para essas pessoas que são mal informadas, que escutam o que, não sei da onde, da globo (risadas), terrorismo, não sei o que. Então eu faço questão de ir até lá, explicar para essas crianças, esses adultos que não é bem assim. (E7).

A sociedade demonstra intolerância quanto aos descendentes árabes-palestinos. Como retratado pela E7 as suas filhas por possuírem nome árabe, foram alvos de brincadeiras maldosas por parte de seus colegas. Ao questionar como a E7 enfrentava estas adversidades, ela contou que ia nas escolas e explicava para as pessoas desinformadas desse assunto, conhecessem a sua religião, a sua cultura, aprendessem a conhecer o outro.

Por conseguinte, percebemos baseados nas falas e exemplos deste item, que há discriminação sim, mesmo que velada. Podemos justificar isto, com base no mito da democracia racial brasileira. Por ora, a discriminação e o racismo existem e devem ser encarados e combatidos.

⁵⁶ Sobre este equívoco feito entre islamismo e terrorismo. Neste sentido, ver: < <http://www.politize.com.br/a-confusao-entre-islamismo-e-terrorismo/>> Acesso em 24 ago. 2018.

Para Munanga (2014), a construção de uma verdadeira democracia parte do reconhecimento e do respeito as diferenças, tema este que é pautado em discussões em todo o mundo, porque para o autor, tanto as migrações seculares combinadas com o tráfico negreiro e a colonização de territórios invadidos, quanto as migrações pós-coloniais, combinadas com as perversas faces do capitalismo e da globalização, criam problemas na convivência pacífica entre os diversos e os diferentes, sobretudo no aspecto cultural, que se traduzem em práticas racistas, preconceituosas, xenófobas e/ou intolerantes religiosamente.

Esse reconhecimento e respeito das diferenças segundo Munanga (2014) reflete em medidas urgentes necessárias a serem adotadas, como a implementação de políticas públicas afirmativas, combinadas com uma educação multicultural e uma pedagogia antirracista no processo de formação de cidadãos e cidadãs da nossa sociedade.

Em vez de opor igualdade e diferença, é preciso combina-las para poder construir a democracia. É nessa preocupação que se coloca a questão do multiculturalismo, definido como encontro de culturas, ou seja, a existência de conjuntos culturais fortemente constituídos, cuja identidade, especificidade e lógica interna devem ser reconhecidas, mas que são inteiramente estranhas umas às outras, embora diferentes entre si. (MUNANGA, 2014, p.35).

Munanga (2014) presume a importância e a urgência de que todos os países do mundo implementem políticas que visem o reconhecimento e o respeito as diferenças, centradas na educação de todos, formando então uma nova cidadania através de uma pedagogia multicultural, porque com esta pedagogia multicultural idealizada por Munanga, contribuirá para a construção de uma cultura de paz.

Como já discriminado ao decorrer de toda essa pesquisa, as culturas são construções que se transformam constantemente, o que torna nulo uma busca incessante pelo simples fato de querer uma cultura ou então uma identidade. Nesse sentido, tanto Munanga (2014) quanto Touraine (1998) compartilham de que a ideia de que uma sociedade deve ter uma única cultura, seja ela religiosa, étnica ou outra singularidade, não é possível, pois somos múltiplos e em constante transformação.

No mais, a pesquisa aqui realizada lida com o envolvimento de complexas questões que envolve simultaneamente a educação e a defesa em direitos humanos, o direito de todos os imigrantes, o direito de ser diferente e ao mesmo tempo igual em uma sociedade multicultural e a construção e a transformação das identidades e das culturas. Munanga (2014) afirma que a maioria dos países ocidentais pratica o racismo para com dois grupos determinados: o racismo

antinegro e o racismo antiárabe, mas sem recorrer aos conceitos de raças superiores ou inferiores mas sim, na concepção das diferenças culturais e identitárias.

Para Munanga (2014) a saída para o racismo, o preconceito e todos os atos reproduzam desigualdades, está centralizada na educação e numa socialização que enfatizem a coexistência ou então a convivência igualitária das diferentes e das particularidades identitárias e culturais. O autor ainda enfatiza que é necessário implantar políticas públicas de ação afirmativa não somente no ensino superior, mas em todos os setores da vida nacional. É necessário também reconhecimento público das diferenças raciais, sendo este o melhor para se pensar em políticas públicas para as minorias.

No mais, Munanga (2014) e Touraine (1997), duas combinações utilizadas nestas dissertação, nos colocam como é combinar a igualdade e a diferença para podermos viver todos juntos? Utilizando Munanga (2014, p. 43), “não vejo outro caminho a não ser a associação da democracia política com a diversidade cultural baseadas na liberdade do sujeito”. Pois não existe uma sociedade multicultural possível sem a comunicação, se o conhecimento do outro, sem que indivíduos culturalmente diferentes, se conheçam.

Pactuamos de que a educação é o caminho para romper com as barreiras do preconceito e da discriminação. É necessário que a informação chegue a todos sem distorções, de forma fidedigna, aproximando a sociedade civil das realidades mundiais, do debate educacional. A educação é um dos principais pilares para o desenvolvimento de uma sociedade, porque é a partir da educação que a sociedade conseguirá romper com as desigualdades, preconceitos e discriminações no mundo todo.

Além do pilar da educação, compartilhando dos ensinamento de Said (2007), é preciso que todas as pessoas pratiquem o humanismo, ou seja, é preciso que as pessoas se abram umas para as outras; que as tradições se abram uma para as outras, é essencial questionar o que cada tradição uma pelo que fez com as outras e mostrar como interagem, mostrar a forma pacífica como interagem, para podermos assimilar e compreender as sociedades multiculturais. Para Said (2007), entre as sociedades multiculturais existe toda a espécie de iniquidades e disparidades, mas cada identidade nacional é fundamental para reconhecer e enfrentar os seus problemas.

E por isso, Munanga (1999) propõe a muitos anos, uma educação de enfrentamento ao racismo e especialmente, ao preconceito na sociedade brasileira. Nós, enquanto seres humanos, temos o compromisso de desconstruir as marcas deixadas pelo colonialismo, sobretudo

desconstruir o racismo e as diversas formas de preconceito propagadas por uma sociedade sem conhecimento. A elucidação a isto, dada por Munanga (1999), é uma educação pautada na diversidade, que se discuta por todos os meios, o multiculturalismo e a interculturalidade, que combata o racismo, o preconceito e a xenofobia, e conseqüentemente transformem todos em pessoas pautadas pelo humanismo, porque “todas as variedades humanas, por mais diferentes que sejam, constituem uma espécie única.” (MUNANGA, 1999, p.26).

Quanto a diversidade e a coexistência de um Estado de diversas nações, Munanga descreve “cada uma dessas nações corresponde a uma comunidade histórica ocupando um dado território e partilhando, nesse território uma língua e uma cultura distinta.” (2014, p.42). Dessa forma, a cidade binacional em estudo, refere-se a um território habitado e partilhado por três singulares populações, que possuem uma língua e uma cultura distintas originárias da imigração palestina.

Por fim, referente as mulheres palestinas entrevistadas residentes na fronteira, observou-se que os seus lugares de sociabilidade é o clube árabe, o próprio espaço de trabalho e suas residências. É uma comunidade substancialmente grande de imigrantes e descendentes que praticam da religião islã mantendo a sua tradição e os costumes da sua origem e pela intensidade do fluxo migratório desde a década de 80. Dessa forma, as condições que a diáspora impõe, sobretudo referente a cultura de resistência, a comunidade palestina muito ensinaram sobre a sua cultura a este município binacional, que entendeu a sua postura e aprendeu a conviver com estes de forma multicultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação vinculada ao PPGPSDH, foi elaborada visando contribuir com reflexões acerca das políticas sociais, com uma análise multidisciplinar dos direitos migratórios, relacionando a realidade do contexto migratório atual, os direitos sociais e humanos que permeiam esta relação entre o Estado e a sociedade em tempos globalizados, com enfoque sobre a realidade migratória em um determinado território fronteiriço.

Ademais, esta dissertação não teve nenhuma forte motivação pessoal por parte da autora, tampouco há ligação familiar e/ou emocional com a imigração oriunda da Palestina. O estímulo para o desenvolvimento desta pesquisa, iniciou com o desejo de estudar a migração internacional de mulheres. Dispondo da fronteira Brasil-Uruguai a poucas horas de distâncias e após análises do campo empírico, identificou-se a singularidade das migrações de mulheres palestinas para a cidade binacional formada por Chuí/BR e Chuy/UY.

Desse modo, na intenção de qualificar esse estudo sobre a migração internacional de mulheres, considerando estas protagonistas do movimento de mobilidade humana, realizou-se uma ampla revisão bibliográfica em artigos culminando na elaboração de um estado da arte, além da consulta em livros e periódicos, avançando as pesquisas, foi analisado o campo empírico e com isso, delineou-se uma abordagem relacional dentre as leis e políticas migratórias dentre os Estados que fazem fronteira neste território conurbado.

Ao longo desta dissertação, podemos verificar que o contexto migratório no qual as mulheres palestinas estão inseridas, sobretudo considerando os objetivos específicos e os achados desta pesquisa, é de que a sua migração é um processo diaspóricos, ou seja, fruto do conflito que assombra-os até os dias atuais, entre Israel e Palestina. E o motivo de escolha da fronteira Chuí-Chuy, se motivou pelas redes de sociabilidade criadas entre as próprias famílias palestinas, que foram constatando-se e chamando seus familiares e amigos para trabalhar nesta fronteira. A partir desta constatação, conseguimos identificar estas redes construídas entre a comunidade de origem e a comunidade de destino, sendo o casamento uma destas pontes. Pode-se perceber também as relações de solidariedade e afeto entre as mulheres palestinas, tanto no meio laboral, quanto nos espaços de lazer.

Outro objetivo desta pesquisa, por se tratar de uma fronteira entre duas federações, de ampla circulação por todos que ali residem, foi a análise dos marcos legislativos e das políticas públicas migratórias que incidem nesta localidade. Foram trazidos aspectos da migração

palestina para a região fronteira, no contexto brasileiro e uruguaio. Para isto, em todas as entrevistas, questionou-se as suas visões sobre a regulamentação e as políticas migratórias nos dois países e com isso, constatamos que o seu vínculo é com a federação brasileira, onde residem, trabalham, estudam, onde buscam/estão regularizadas.

Com relação as peculiaridades vividas na fronteira seca dos municípios de Chuí e Chuy, pode-se aferir que existe sim uma relação multicultural, baseadas no respeito e na educação pelos que ali residem. Conforme relatos das entrevistadas, tanto os brasileiros quanto os uruguaio aprenderam a conviver e criaram laços de afeição aos palestinos e com a sua cultura, demonstrando interesse em conhecer seus costumes. Além disso, os fortes laços culturais destas famílias palestinas nesta fronteira, revigoram ainda mais as relações com a comunidade de origem, fortalecendo seus vínculos religiosos com o Islã e as suas identidades culturais e pessoais.

Para tanto, pesquisar profundamente sobre o contexto no qual está inserida a migração destas mulheres palestinas trouxe uma grande reflexão sobre a questão do conflito no território da Palestina. Edward W. Said (2013), afirma que no mundo há ocidentais e há orientais. Os ocidentais dominam e os orientais devem ser dominados, o que geralmente significa ter suas terras ocupadas, seus assuntos internos rigidamente controlados, seu sangue e seu tesouro colocados à disposição de uma ou outra potência ocidental.

Said (2013) afirma que as pessoas por meio dos insultos feitos pelo Estado de Israel, tendem a eliminar a existência da Palestina, mesmo que atualmente tenha 11 milhões de palestinos no mundo (G1, 2013)⁵⁷, entre refugiados e habitantes da Palestina. Isto se dá, porque a Palestina ainda é um tema polêmico entre as pessoas, e por isso, temeroso, no qual as pessoas não buscam de fato, conhecer a história da questão da Palestina. Para quem está disposto a ouvir esta história, desmistifica a sua imagem de senso comum sobre os palestinos, o que justifica a intenção de todas as palestinas que foram entrevistadas, quando frisavam que gostam de conversar sobre a Palestina, para que todos conheçam a história de seu país e a sua cultura árabe, para cessar com qualquer relação da sua origem, religião ou cultura com o terrorismo.

Frente a isto, com base nos escritos de Said (2013, 2007), de Losurdo (2014) e de Davis (2018), o que se passa na Palestina é para além de um conflito territorial, podemos tratar como

57 Dado retirado de uma reportagem do G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/territorios-palestinos-tem-quase-44-milhoes-de-habitantes.html>> Acesso em 22 jul. 2018.

um ato de colonialismo, expropriação e até mesmo de apartheid. A existência do povo palestino não é somente uma identidade nacionalista, é uma resistência e uma existência política, pois este povo desde 1948 luta por reconhecimento, pela sua autodeterminação. Posto isto, compartilho do pensamento de Davis (2018), de que precisamos nos solidarizar com a luta do povo palestino, precisamos expandir e aprofundar as nossas rede de solidariedade e conscientização internacional da luta pela Palestina livre. Ademais, mesmo não sendo objetivo desta dissertação encontrar uma alternativa que cesse o conflito entre israelenses e palestinos, compartilhamos da solução proposta de Said (2013), de que a política é o principal instrumento da libertação Palestina.

Isto posto, no primeiro capítulo desta dissertação interpretou que tanto os sujeitos quanto a sociedade estão em constante mutações, criando e recriando suas identidades, influenciadas pelo meio em que estão inseridas, que, neste caso, promove o encontro entre diversas culturas na fronteira Brasil-Uruguai, o multiculturalismo confere visibilidade a estas diferenças étnicas nas cidades gêmeas de Chuí e Chuy.

Para Hall (2003) a etnicidade gera um discurso de que a diferença se funda sob características culturais e religiosas, ou seja, um dos fenômenos da contemporaneidade é o estigma por razões étnicas. A etnicidade é o pertencimento a um grupo étnico e no caso desta pesquisa, as mulheres pertencentes a comunidade árabe palestina nos municípios de Chuí e Chuy. Neste patamar, a região de fronteira brasileiro-uruguaia refere-se a realidades administrativas, econômicas, culturais e sociais. E, assim a fronteira dos municípios de Chuí e Chuy é caracterizado por ter um processo de miscigenação, do multiculturalismo entre palestinos, brasileiros e uruguaios em um mesmo território.

O território delimitado entre a fronteira Brasil e Uruguai, na cidade binacional pesquisada, foi o objeto de análise do segundo capítulo. Demonstrou-se nos estudos realizados que a dinâmica da população residente na fronteira em estudo é marcada pela livre circulação entre as cidades gêmeas Chuí/BR e Chuy/UY e como já identificado, estes municípios são utilizados de forma regular por todos da região. Devido a esta realidade é que foi firmado o Acordo Fronteiriço, com o intuito de beneficiar as pessoas que residem nesta região fronteiriça. Este acordo permite-lhes trabalhar, morar, estudar e a ter acessos a serviços em ambos os lados da fronteira.

Além disso, é possível identificar relações históricas, sociais e comerciais estabelecidas entre os municípios em questão. A comunidade árabe-palestina ao migrar e estabelecer-se na fronteira em estudo, integrou-se à comunidade fronteiriça, resultando em um pluralismo

cultural nestes municípios, ao unir de forma harmônica, a cultura brasileira, a cultura uruguaia e a cultura árabe em um mesmo espaço geográfico. Foi identificado que as interações sociais humanas que se criam em um espaço geográfico delimitado próprio, como é o caso das cidades gêmeas da fronteira entre o Brasil e o Uruguai, as quais são vistas pela população como uma só cidade. A fronteira geográfica, segundo Pucci (2010) é vivenciado pela sua população como um espaço comum binacional e não como um limite internacional de Estados.

Por se tratar de diferentes Estados e portanto, diferentes tratamentos e legislações referente a imigração, entendeu-se necessário uma análise das leis e políticas migratórias de ambos os países, abordado no terceiro capítulo desta dissertação. Este diagnóstico tornou-se imprescindível mesmo com a população árabe palestina residindo em maior número no lado brasileiro da fronteira, trata-se de um território separado por uma linha imaginária.

Além do mais, o Uruguai é um país promissor no que tange suas legislações, sobretudo a migratória, no qual idealizou e promulgou uma lei migratória sob a perspectiva das boas vindas aos imigrantes ainda em 2008, sendo que o Brasil demorou aproximadamente 10 anos para promulgar uma lei com diretrizes semelhantes como a do Uruguai. Entretanto, não basta somente promulgar leis ou então, firmar acordos signatários internacionalmente, é preciso criar políticas públicas migratórias, é preciso conceber sistemas de proteção aos imigrantes com o apoio dos governos, promovendo integração social entre os imigrantes e a comunidade de destino.

Com a análise dos dados da pesquisa, foi constatado que o vínculo de migração das mulheres palestinas é com o Brasil, entretanto o Brasil até o ano de 2017, era regido por uma legislação de caráter restritivo, que foi implementada ainda na época em que o Brasil encontrava-se em regime ditatorial. Não obstante, o estudo sobre o marco regulador anterior do Brasil, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815 de 1980) foi necessário, visto que a Nova Lei de migração (Lei nº 13.445 de 2017) ainda possui resquícios da antiga lei, tanto na sua regulamentação, quanto na sua legislação, como por exemplo, todos os vetos da NLM sobre as fronteiras do Brasil. Apesar disto, a NLM ainda é vista como um notável avanço que modifica o paradigma na sociedade brasileira frente as migrações.

Diante desta análise, a evasão palestina que teve início com a criação do Estado de Israel em 1948, ou seja, os palestinos foram expulsos de seu território sem direito a retornar. O fluxo migratório para a fronteira em estudo teve início na década de 80. As mulheres palestinas migravam para o Brasil regido pelo Estatuto do Estrangeiro, o qual via o imigrante como uma ameaça à segurança nacional. Diante deste cenário, a alternativa de regularização no Brasil se

deu pela naturalização, uma vez que a possibilidade de retornar a Palestina era impossível, estas naturalizaram-se, fixaram-se na fronteira do Brasil com o Uruguai e por meio na naturalização, conseguem viajar a Palestina como turistas.

O último capítulo reúne o caderno de campo e a análise dos dados desta pesquisa, após observações do campo empírico, pesquisas bibliográficas e documentais e entrevistas semi-estruturadas com mulheres palestinas. Dentre os achados da pesquisa, elaborou-se cinco categorias principais: as motivações que permeiam a migração, o multiculturalismo na fronteira, a regularização no Brasil, o retorno a Palestina, o combate ao preconceito e a xenofobia. Entretanto, constatou-se que as relações familiares e a solidariedade destas mulheres permeiam todas as categorias analisadas. As mulheres palestinas, potentes símbolos de identidade, cultura, resistência e acima de tudo, a solidariedade é um atributo presente nas relações sociais destas mulheres.

Após as referidas considerações e os achados no campo de pesquisa, passou-se a compreender que a intensificação da mobilidade humana em tempos globalizados, agregadas com a falta de informação e educação, tornou as sociedades um antro de preconceitos com ideias xenofóbicas para com os imigrantes, e com isso, fazem visibilidade as políticas de combate a estas questões, ou seja, trazem à tona a urgência de políticas que combatam estas questões referente as diferenças entre pessoas de diferentes origens. A questão da educação e da informação é uma questão emergencial na nossa sociedade para combater o preconceito, a xenofobia e todas as outras formas de exclusão social.

Nesse contexto, conforme Aura Ramos e Rita de Cássia Frangella (2013), emerge a questão referente a educação em direitos humanos a partir de formas não destrutivas de convivência com o outro, as construções do humano, sobre o direito e sobre as relações de poder que permeiam essa produção. A questão da educação em direitos humanos segundo Ramos e Frangella (2013), precisa discutir os sentidos deste embate, e com isso, configurar-se como uma questão pedagógica baseado na socialização entre e com as diferenças e com o conceito de cultura como um objeto epistemológico, conforme nos ensina Hall (2003), ou seja, a compreensão sobre a identidade, a diferença e a cultura segundo as autoras é marcada pelo movimento da contemporaneidade.

Dentre este movimento da contemporaneidade, que podemos associá-lo com o fenômeno da globalização, o qual interfere diretamente na vida de todas as pessoas, provocando significativas mudanças na relação entre os indivíduos (RAMOS e FRANGELLA, 2013), que é o que amplia e causa estas relações de diferença entre as pessoas, e conseqüentemente, torna

as relações multiculturais uma nova configuração do mundo, reproduzindo diversos significados do sujeito outro. Dessa forma, o que Ramos e Frangella (2013) ressaltam é que a convivência com o outro, o desafio de tratar o termo cultura no plural exige reflexão sobre as suas consequências sociais e políticas do encontro destas diferenças em um mundo globalizado.

Por mais globalizados que as sociedades sejam, com um discurso universalista, ainda estamos munidos de preconceitos que atravessam séculos e com atitudes discriminatórias, fomentado a desigualdade social, nas quais as diferenças adquirem “caráter de disputa hegemônica e não de exercício de poder de um lado e resistência do outro” (RAMOS e FRANGELLO, 2013, p. 17). E é neste âmbito de disputas que situamos a fronteira dos municípios de Chuí/BR e Chuy/UY, não somente como território geográfico formado por dois Estados soberanos, mas como um entre lugares.

Para compreender este entre lugares, utilizamos da perspectiva de Ramos e Frangello (2013), para consubstanciar a problematização da migração palestina para um território de fronteira entre dois países, a partir do binômio igualdade/diferença, procurando compreender o que se mantém e o que se recriar para significar esse território. O entre lugar é um terceiro lugar, é onde as relações transcorrem, e é nesse processo que identificamos os municípios binacionais Chuí/BR e Chuy/UY como o terceiro espaço, que conforme Ramos e Frangello (2013) é onde se negociam e traduzem os sentidos que não pertencem nem a um polo nem a outro, mas que se constituem como outros sentidos, criando campos de significação nas evidências e acabam deslocando as diferenças, que conseqüentemente, é onde permeia a cultura, neste terceiro lugar.

Neste patamar, a fronteira em estudo fora resignificada. Pensando a cultura, a diferença, as relações entre os sujeitos, a partir do entre lugar segundo Ramos e Frangella (2013) é compreender as distinções entre os personagens deste campo, sem dissipar as suas distinções, ou seja, é o processo de conceber as diferenças como diversidades e pluralidades culturais, que conseqüentemente precisam ser respeitadas para que haja uma convivência multicultural pacífica, convertendo-se em um espaço de tolerância e respeito com base na educação dos habitantes de Chuí/BR e Chuy/UY. O respeito, a tolerância, o multiculturalismo em si foram retratados por todas as entrevistadas que residiam no campo da pesquisa, alegando ser um espaço de boa convivência, retratando os municípios de Chuí/BR e Chuy/UY como irmãos, uma fronteira amiga.

Portanto, as mulheres palestinas entrevistadas foram bem recebidas neste território geográfico e interagem com todos da região, principalmente devido aos seus comércios. As

mulheres palestinas desta fronteira desempenham ainda o papel familiar e mantem a sua cultura árabe e a sua religião. Ressalto mais uma vez, que a imigração palestina não é exatamente uma livre escolha, mas a fronteira Brasil-Uruguai se colocou como um possível destino para estas imigrantes ainda na década de 80, tanto pelas questões econômicas e políticas quanto pelas redes transnacionais de diálogo, ajuda e solidariedade tecidas entre estas mulheres, que se traduzem nas relações de gênero entre as mulheres palestinas.

Ao considerar o final da escrita, reafirma-se que apesar do reconhecimento jurídico legal acerca da migração, a prática destes direitos ainda é um entrave na vida não só das mulheres imigrantes palestinas como na de todos imigrantes, sobretudo quando a sociedade receptora os trata com diferenças, sobrepondo estas diferenças discriminatórias hierarquizadas a pessoa humana. É preciso, além de concretizar o arcabouço jurídico, humanizar a sociedade, acolher os imigrantes não só juridicamente, integrá-lo a sociedade, e esta mudança de paradigma para e com os imigrantes versa sob a perspectiva de políticas educacionais. Por fim, é fundamental que os imigrantes sejam vistos com olhares humanizados, porque migrar é um direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agier, Michel. **Antropologia da Cidade: Lugares, situações e movimentos**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2011.

ALENCAR-RODRIGUES, Roberta De; STREY, Marlene Neves; ESPINOSA, Leonor Cantera. Marcas do gênero nas migrações internacionais das mulheres. **Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 421-430, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822009000300016>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

ALVES, Cinara Neuman e CADONÁ, Marco André. **Imigração árabe e comércio de fronteira: uma análise da influência da cultura nas atividades comerciais desenvolvidas por imigrantes árabes na fronteira entre Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai)**. Redes (St. Cruz Sul, Online). V. 20, nº 3. Santa Cruz do Sul. Dezembro 2015.

_____, Cinara Neumann. Cultura árabe e desenvolvimento econômico em regiões fronteiriças do sul do Brasil : a presença árabe no comércio de Santana do Livramento (Brasil) / Rivera (Uruguai). Dissertação (Mestrado). PPGDR, Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), 2014.

ASEFF, Liane Chipollino. **Um olhar sobre a presença árabe na fronteira**. Estudios Historicos. Año VI, número 12. Uruguay. Julio 2014.

ASSIS, Gláucia. de Oliveira; SASAKI, Elisa Massae. Os novos migrantes do e para o Brasil: um balanço da produção bibliográfica. In: CNPD. Migrações internacionais – Contribuições para políticas. Brasília, DF: 2001. p. 615-669

_____, Gláucia De Oliveira. **Mulheres migrantes no passo e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 745-772, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v15n3/a15v15n3.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2017.

_____, Glaucia de Oliveira; SASAKI, Elisa Massae. **Teorias das migrações internacionais**. Caxambu: ABEP, 2000.

ASSUNÇÃO, Viviane. Migrantes por amor? Ciclo de vida, gênero e a decisão de migrar em diferentes fases da vida. **Estudos Feministas**, Santa Catarina, v. 24, n. 1, p. 63-80, jan./abr. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n1p63>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Ensaio sobre o Conceito de Cultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

_____, Zygmunt. **O mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BENTO, Fábio Régio (org.). **Fronteiras em Movimento**. Jundiaí: Paco Editorial. 2012.

BILAC, Elisabete Doria. **Gênero, família e migrações internacionais**. In: Emigração e imigração internacionais no Brasil Contemporâneo. Neide Lopes Patarra (org.). São Paulo: FNUAP, 1995.

BLOG DA BOITEMPO. **A palestina apagada do mapa**. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

BOÇÕEN, Rodrigo. Escolas étnicas: Possibilidade de estudo por diferentes correntes pedagógicas. **Revista Eletrônica de Educação**, v.11, n.2, p. 594-604, jun./ago. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.14244/198271991658>>. Acesso em: 04 jul. 2018

BOULOS, Guilherme. A palestina apagada do mapa. **Blog da boitempo**, Cidade, v.00, n.11, p.111-222, jan. 2012. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/01/a-palestina-apagada-do-mapa/>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

BRASIL. Acordo por troca de notas, ao acordo entre o Brasil e o Uruguai para permissão de residência, estudo e trabalho a nacionais fronteiriço a brasileiros e uruguaios Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/b_urug_292.htm> Acesso em 02 out. 2017.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 01 set. 2017.

_____. **Decreto nº 7.239 de 26 de julho de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7239.htm> Acesso em 02 out. 2017.

_____. **Decreto nº 9.089 de 6 de julho de 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9089.htm> Acesso em 05 set. 2017.

_____. Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm> Acesso em 05 set. 2017

CADERNOS PAGU. Disponível em: <<https://www.pagu.unicamp.br/es/cadernos-pagu>> Acesso em 15 jun. 2018.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Policiais migrantes: Identidades profissionais em movimento. Tese de doutorado em sociologia. UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Ciências Humanas. Porto Alegre, 2009.

CAMPUZANO, Alfonso de Julios. **Direitos humanos, imigração e diversidade**. 1 ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2016.

CARTA CAPITAL."Regulamento da lei da migração é uma catástrofe", diz especialista. **Entrevista - Deisy de Freitas Lima Ventura**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/regulamento-da-lei-da-migracao-e-uma-catastrofe-diz-especialista>> Acesso em 09. Ago. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

_____, Manuel. **O poder da identidade: A era da informação: Economia, sociedade e cultura Volume 2**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Cláudia Medeiros De; CUSTÓDIO, Mayara Cristina Silva; OLIVEIRA, Régia Cristina. Atenção ao parto de mulheres estrangeiras em uma maternidade pública de São Paulo. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 59-74, abr./jun. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2015.2.17563>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA (CDIF). Disponível em: <<http://cdif.blogspot.com.br>> Acesso em 07jul.2017.

CONNELL, Raewin; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: nVersos, 2015.

CRENSHAW, Kimberlé W. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, 10: P.171-188, 2002.

DAVIS, Angela, **A liberdade é uma luta constante**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

EBERHARDT, Leonardo Dresch; MIRANDA Ary Carvalho De. Saúde, trabalho e imigração: revisão da literatura científica latino-americana. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 41, p. 299-312, jun. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-11042017s225>>. Acesso em: 07 jun. 2018.

EL PAÍS. **A pequena palestina uruguaia**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/08/25/internacional/1408997422_229494.html>. Acesso em: 24 set. 2017.

FAIXA DE FRONTEIRA: **Programa de promoção do desenvolvimento da faixa de fronteira** – PPDF – Ministério da Integração Nacional. Disponível em: <<http://www.integracao.gov.br/documents/10157/67675/Programa+de+Promocao+de+Desenvolvimento+da+Faixa+de+Fronteira+-+PDF.pdf/cd8c9e6a-a096-449b-826e-6ecb49744364>> Acesso em 05 set 2017.

FARINELLI, Victor. **Uruguai: o estado laico é possível**. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br>> Acesso em 10 jun 2017.

FEITOSA, Giulliany Gonçalves; LIMA, Luciana de Sousa. Sair da África para estudar no Brasil: Fluxos em discussão. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 29, p. 1-10, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v29/1807-0310-psoc-29-e162231.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

FERREIRA, Norma Sandra De Almeida. As pesquisas denominadas "estado da arte". **Educação & Sociedade**, ano XXIII, n. 79, p. 257-272, ago. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10857.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2018.

FIGUEREDO, Luiz Orencio; ZANELATTO, João Henrique. Legislação e políticas públicas voltadas à imigração no Brasil. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, mai./ago. 2016. Disponível em: <DOI: 10.15175/1984-2503-20168203>. Acesso em: 11 jul. 2018.

G1. Territórios palestinos tem quase 4,4 milhões de habitantes. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/territorios-palestinos-tem-quase-44-milhoes-de-habitantes.html>> Acesso em: 22 jul. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas 2008.

GOOGLE MAPS. Município de Chuí/RS e Chuy/YU. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/place/Chu%C3%AD,+RS,+96255-000/@-33.6967298,-53.4748981,4209m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x950cde68b89349c7:0x81075632ba027491!8m2!3d-33.6895531!4d-53.447315>> Acesso em 03 nov. 2017.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11 ed. Rio de Janeiro: DP, 2006. 102 p.

_____, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. 434 p.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. Tempo Social, revista de sociologia da USP. V.26, nº1, pag. 61-73. Junho. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=431710>> Acesso em 07jul.2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Pesquisa revela situação de migrantes, apátridas e refugiados**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26669&catid=8&Itemid=6>. Acesso em: 01.jul.2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA (INE). Disponível em: <<http://www.ine.gub.uy>> Acesso em 18jul.2017.

JARDIM, Denise Fagundes. "As mulheres voam com seus maridos": a experiência da diáspora palestina e as relações de gênero. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre , v. 15, n. 31, p. 189-217, Jun. 2009 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v15n31/a08v1531.pdf>. Acesso em 07 jun. 2017.

_____, Denise Fagundes. **Imigrantes ou Refugiados? As tecnologias de governamentalidade e o êxodo palestino rumo ao Brasil no século XX**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, n. 46, p. 243-271, jul./dez. 2016.

_____, Denise Fagundes. **Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de controle e as fronteiras**. Jundiaí, Paco editorial, 2017.

_____, Denise Fagundes. **Os imigrantes palestinos da América Latina**. Estudos Avançados. Volume 20, número 57. São Paulo. 2006.

_____, Denise Fagundes. Palestinos: As redefinições de fronteiras e cidadania. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, n. 19, p. 223-243, jul. 2003.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros**. Curitiba: Transgente, 2015.

LANZA, Lília Maria Bettiol; SANTOS, Amanda De Barros; RODRIGUES, Júlia Ramalho. Imigração, Território e as políticas de Seguridade Social. **Argumentum**, Espírito Santo, v. 8, n. 3, p. 54-66, set./dez. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.18315/argumentum.v8i3.13263>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

LISBOA, Teresa Kleba. **Políticas públicas com perspectiva de gênero – afirmando a igualdade e reconhecendo as diferenças**. Disponível em <<http://www.fazendogenero.ufsc.br>>. Acesso em 04 set 2017.

LOSURDO, Domenico. A esquerda, o sionismo e a tragédia do povo palestino. **Blog da boitempo**. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/14/a-esquerda-o-sionismo-e-a-tragedia-do-povo-palestino/>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

LUSSI, Carmen. Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 136-144, mai./ago. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564D20140014>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

MALOMALO, Bas'ilele. **Repensar o multiculturalismo e o desenvolvimento no Brasil: Políticas públicas de ações afirmativas para a população negra (1995-2009): Volume 1.** 1 ed. Porto Alegre: Fi, 2017a.

_____, Bas'ilele. **Repensar o multiculturalismo e o desenvolvimento no Brasil: Políticas públicas de ações afirmativas para a população negra (1995-2009): Volume 2.** 1 ed. Porto Alegre: Fi, 2017b.

MARTINS, José De Souza. **Fronteira: A degradação do outro no cofins do humano.** 2 ed. São Paulo: Contexto, 2016.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza (Org.), CRUZ NETO, Otavio, DESLANDES, Suely FERREIRA Gomes, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 28ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Resolução normativa nº 06 de 1997.** Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 29 mai. 2018.

_____. **Resolução normativa nº 10 de 11 de novembro de 1997.** Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/estrangeiros/tmp/pdf>>. Acesso em: 29 mai. 2018.

MINISTÉRIO DE RELACIONES EXTERIORES. **Migración en Uruguay: Hacia una política de Estado.** Disponível em: <http://www.mrree.gub.uy/frontend/page?1,inicio,ampliacion-pal,O,es,0,PAG;CONC;73;3;D;monitoreo-social-sobre-las-migraciones-en-uruguay;2;PAG>. Acesso em: 22 set.2017.

MIRANDA, Joana. Numa urbe genderizada: Vivência dos espaços. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 5, n. 2, p. 163-174, ago./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/4980>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

MONSHIPOURI, Mahmood. **O mundo muçulmano em uma Era Global: A proteção dos direitos das mulheres.** Contexto Internacional. Rio de Janeiro, vol. 26, nº1, jan/jun. pag.187-217. 2004.

MONZÓN, Ana Silvia. **Mujeres, género y migración: Una perspectiva crítica desde el feminismo.** In: *Feminismos, pensamiento crítico y propuestas alternativas en América Latina / Alba Carosio ... [et al.]; coordinación general de Montserrat Sagot.* - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2017. Libro digital, PDF - (Grupos de trabajo / Atilio Alberto Boron).

MUNANGA, Kabengele. A questão da diversidade e da política de reconhecimento das diferenças. **Crítica e Sociedade - Revista de Cultura Política**, UFU v. 4, n. 1, p. 34-45, jul. 2014. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/criticassociedade/article/view/26989>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

_____, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade nacional Versus Identidade Negra.** Petrópolis: Ed.Vozes, 1999.

NASSER, Salem. Prefácio a edição brasileira. In: SAID, Edward. *A questão do Palestina.* 1 ed. São Paulo: UNESP, 2012.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. **Rev. bras. estud. popul.**, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 171-179, Abril. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0010>> Acesso em 23 de jun. 2018

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU-BR) Disponível em: <https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/> Acesso em: 29 mai.2018.

_____. **Refugiados & migrantes.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/tema/refugiados-migrantes/>>. Acesso em: 18 set. 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÕES. **Perfil Migratório de Uruguay.** Publicações da OIM, 2011b. Disponível em: http://publications.iom.int/system/files/pdf/perfilmigratorioweb_uruguay.pdf Acesso em: 05 set. 2017.

_____. **Perfil Migratório do Brasil.** Publicações da OIM, 2009. Disponível em: http://publications.iom.int/system/files/pdf/brazil_profile2009.pdf Acesso em: 05 set. 2017.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em Perspectiva**, v.19, n.3, p. 23-33, jul./set. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n3/v19n3a02.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

_____, Neide Lopes. Migrações internacionais: Teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**, v.20, n.57, p.7-24, mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n57/a02v2057.pdf>> Acesso em: 04 jul. 2018.

PEREIRA, Nancy Cardoso. Soy pan, soy paz, soy más: Trabalho doméstico e trabalho sexual de mulheres migrantes. **Caderno Espaço Feminino**, v.29, n.1, p. 62-88, 2016. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/35985/pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2018

PLATAFORMA SUCUPIRA. **Qualis periódicos.** Disponível em: <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>>. Acesso em: 21 mai. 2018.

PONTES, Luciana. A representação audiovisual das mulheres migradas. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 39, p. 273-311, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332012000200010>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ. **História do município.** Disponível em: <<http://www.chui.rs.gov.br>>. Acesso em: 14 set. 2017.

PRESIDENCIA. **Uruguay sostiene una política migratoria moderna, abierta y ejemplar, según jerarca de migraciones de la onu.** Disponível em: <<https://www.presidencia.gub.uy/comunicacion/comunicacionnoticias/migraciones-thompson-politica-moderna-abierta-ejemplar-uruguay>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

PUCCI, Adriano Silva. **O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguaí.** FUNAG. Brasília/DF.2010.

RAMOS, Aura Helena; FRANGELLA, Rita De Cássia Prazeres. Currículo de educação em direitos humanos: sentidos em embates/articulações. **Educação**, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 1, p. 14-20, jan./abr. 2013.

REVISTA ESPAÇO FEMININO. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem>>. Acesso em 14 jun. 2018.

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

REVISTA LATINO AMERICANA DE GEOGRAFIA E GÊNERO. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg>> Acesso em 16 jun. 2018.

RIBEIRO, Paula Dias Dornelas E Roberta Gabriela Nunes. Mulheres Migrantes: invisibilidade, direito à nacionalidade e a interseccionalidade nas políticas públicas. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 21, n. 14, p. 247-264, mai./ago. 2018. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_41_art_11_Dornelas_Ribeiro.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2018.

ROLNIK, Suely. Toxicômanos de identidade. Subjetividade em tempo de globalização. In: LINS, Daniel (org.). **Cultura e subjetividade. Saberes Nômades**. Papirus, Campinas 1997.

ROLSSING, Carlos. RS entra na rota de cubanos migrantes. **Jornal Zero Hora**, ano 54, segunda-feira, 08 jan. 2018, p. 6-9.

ROSA, Ilana Mountian E Miriam Debieux. O outro: análise crítica de discursos sobre imigração e gênero. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 152-160, mai./ago. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564D20150001>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

SAID, Edward W. **A questão da palestina**. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2012. 368 p.
_____, Edward W.. **A pena e a espada: diálogos com edward said por david barsamian**. 1 ed. São Paulo: Uneps, 2013. 159 p.

_____, Edward. **Humanismo e crítica democrática**. 1 ed. Sao Paulo: Companhia das Letras, 2007. 183 p.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6ªed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____, Milton; SOUZA Maria Adélia e SILVEIRA, Maria Laura. **Território: Globalização e Fragmentação**. 4ªed. São Paulo: Hucitec, 1998.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul.dez. 1995. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>> Acesso de 04 set. 2017.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Bauru/SP: EDUSC, 1999.

SILVA, Joseli Maria. Cultura e territorialidades urbanas: uma abordagem da pequena cidade. **Revista de História Regional**. Ponta Grossa, v. 5, n. 2, p. 9-37, jun. 2000. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2109/1590>> Acesso em 19 jul. 2017.

SILVA, Marluce Souza E; QUEIRÓZ, Imar Domingos; FERREIRA, Vera. Mundialização do capital e mobilidade humana: cenários, atores e políticas. **Argumentum**, Espírito Santo, v. 8, n. 3, p. 40-53, set./dez. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.18315/argumentum.v8i3.13270>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

SIMIONI, Rafael Lazzarotto; VEDOVATO, Luis Renato. A migração fronteiriça no Brasil os desafios da nova lei de migração, vetos e regulamento. In: BAENINGER, Rosana; CANALES, Alejandro (Coord.). SILVA, João Carlos Jarochinski; VEDOVATO, Luís Renato; MENEZES, Daniel Nagao; FERNANDES, Duval; SILVA, Sidney; PERES, Roberta; ANUNCIAÇÃO,

Clodoaldo e DOMENICONI Joice (Orgs.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. 680 p.

SOBRINHO, Liton Lanes Pilau; SIRIANNI, Guido e PIFFER, Carla. **Migrações transnacionais e multiculturalismo: um desafio para a união europeia**. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/viewFile/6702/3823>. Acesso em 05 set. 2017.

STENNER, Cláudio. **As diversas fronteiras brasileiras**. In: **Fronteiras do Brasil: diagnóstico e agenda de pesquisa para política pública, volume 2/** organizadores: Bolívar Pêgo ... [et al.]. – Brasília: Ipea: MI, 2017.

TELLES, Vera da Silva. **Pontos e linhas: Trajetórias urbanas: fios de uma descrição da cidade**. Disponível em: <http://www.veratelles.net/wp-content/uploads/2013/04/2005-Trajektorias-urbanas1.pdf>> Acesso em: 19 jul. 2017

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. 387 p.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Resolução normativa nº 36 de 28 de setembro de 1999**. Disponível em: <http://www.usp.br/drh/novo/legislacao/dou1999/mtbresn36.html>>. Acesso em: 29 mai. 2018.

URUGUAY **Ley nº 19.254 de 28 de agosto de 2014**. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp3053780.htm>>. Acesso em 05 set. 2017.

_____. **sinthesis histórica de la migracion internacional**. Disponível em <http://www.migracionoea.org>> Acesso em: 05 set 2017.

_____. **Constituição Nacional del Uruguay**. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/mla/sp/ury/sp_ury-int-text-const.html> Acesso em 05 set. 2017.

_____. **Ley nº 12.887 de 28 de junio de 1961**. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp6262402.htm>>. Acesso em 06 set. 2017.

_____. **Ley nº 15.227 de 8 de diciembre de 1981**. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp5999742.htm>>. Acesso em 06 set. 2017.

_____. **Ley nº 17.659 de 19 de junio de 2003**. Disponível em <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp8062801.htm>>. Acesso em 02 out. 2017.

_____. **Ley nº 18.250 de 6 de enero de 2008**. Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/Ley_Migraciones_Uruguay.pdf>. Acesso em 01 set. 2017

_____. **Ley nº 18.567 de 13 de setiembre de 2009**. Disponível em: [http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/1CF4582A23F6066505257C61005EDF6E/\\$FILE/Descentralizaci%C3%B3n.pdf](http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/1CF4582A23F6066505257C61005EDF6E/$FILE/Descentralizaci%C3%B3n.pdf)>. Acesso em 06 set 2017.

_____. **Ley nº 9.758 de 10 de enero de 1938**. Disponível em: <https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp539225.htm>>. Acesso em 06 set. 2017.

VEJA. **70 anos da partilha da palestina: entenda a linha do tempo**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/70-anos-da-partilha-da-palestina-entenda-a-linha-do-tempo/>>. Acesso em: 31 jul. 2018.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. Direitos humanos e políticas migratórias na contemporaneidade. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, Ed. Especial, n. 47, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i47.9566>>. Acesso em: 21 jun. 2018.

APÊNDICES

APENDICE A

ESTADO DA ARTE: GRUPOS DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÕES

Grupo	Universidade	Ano de Criação	Pesquisadores	Estudantes	Técnicos
Laboratório de Políticas Públicas, Migrações e Refúgio	UFF	2017	4	5	0
Programa de Estudos de Gênero, Geração e Etnia: Demandas Sociais e Políticas Públicas	UERJ	1998	8	1	0
Questão Social e Serviço Social no Estado do Amazonas	UFAM	2003	7	11	5
Seguridade Social, Organismos Internacionais e Serviço Social	UFRJ	2003	1	4	0
Serviço Social e Espaços Socio-Ocupacionais	UFMT	2007	6	7	0
Serviço Social, Proteção Social, Migrações e Refúgio	UNILA	2016	3	7	1

Fonte: Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP).

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA: MULHERES PALESTINAS

IDENTIFICAÇÃO

Codinome:	Data de Nascimento:
Escolaridade:	Religião:
Atividade Laboral:	Ano de Migração:

QUESTÕES NORTEADORAS

- 1) Em que ano e com que idade você migrou?
- 2) Conte um pouco sobre a sua trajetória de vida.
- 3) O que as pessoas com quem você convive e se comunica pensam sobre o fato de você ter migrado?
- 4) Porque escolheu residir na fronteira Chuí/Chuy? Que fatores influenciaram essa escolha?
- 5) Você costuma frequentar algum espaço de cultura e lazer (verificar outros)? Se sim, quais? Se somente espaços de sociabilidade da sua comunidade, porque? E caso frequente espaços de sociabilidade para todos da região, você se sente acolhido nele?
- 6) Como é para você morar na fronteira?
- 7) Você se sente algum tipo de hostilidade por ser mulher? E por ser Palestina? Se, sim, pode falar mais sobre isso?
- 8) Qual a sua religião? Já sofreu algum tipo de preconceito, em relação a sua opção religiosa?
- 9) Você já sofreu algum tipo de discriminação? Se sim, gostaria de falar sobre isso?
- 10) Quais os problemas mais frequentes que você encontra no seu cotidiano? E como os resolve?
- 11) Como você percebe a migração no Brasil? É diferente no Uruguai? Onde você se sente melhor acolhido? Poderia falar mais sobre isso?
- 12) Você percebe algum impacto da comunidade árabe palestina no desenvolvimento regional aqui da fronteira?
- 13) Como é a sua situação referente a documentação?
- 14) Existe algum documento que conceda a tua residência aqui na fronteira? Qual?
- 15) Quais as leis e políticas que incidem em sua condição de cidadã?
- 16) Como você se vê?
- 17) Como você acha que os brasileiros (as) lhe veem? E os Uruguaios (as)?
- 18) Quais seus planos de futuro?

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) para participar e colaborar com a pesquisa “**MULHERES PALESTINAS: A DIÁSPORA ÁRABE NA FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI**”, que será realizada por EMILIA DA SILVA PIÑEIRO, aluna regular do mestrado em Políticas Sociais da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL, sob a orientação da Dr^a. Márcia Esteves de Calazans.

O objetivo desta pesquisa consiste na análise de como a diáspora palestina e a consequente migração para a fronteira Brasil-Uruguai interfere na vida das mulheres palestinas que residem nos municípios conurbados ///////////////Chuí-Chuy, baseando-se nas políticas migratórias de ambos os países fronteiriços e nas relações de gênero.

Os dados serão coletados mediante entrevista individual e semi-estruturada, que será previamente agendada de acordo com a sua disponibilidade, podendo haver a necessidade de ser realizado mais de um encontro.

Durante sua realização será utilizado um gravador de voz, para que, posteriormente as respostas sejam transcritas e os dados obtidos sejam analisados e tratados.

Existe o risco de você se sentir incomodado(a) com as perguntas feitas na entrevista, assim para minimizar este risco, será respeitado seu **direito** de desistir de participar e/ou de escolher quais perguntas serão respondidas, bem como de recusar responder a qualquer das perguntas, ficando assegurado o **sigilo** sobre as informações fornecidas e de não identificação dos participantes.

Se houver dúvidas e sugestões a respeito do procedimento de coleta de dados adotado, você pode se comunicar com a pesquisadora por meio do endereço eletrônico _____ e do celular (xx) XXXXX-XXXX.

Os resultados obtidos nesse estudo serão utilizados exclusivamente para fins científicos, havendo o compromisso por parte da pesquisadora de manter o anonimato de sua participação, de realizar o devido armazenamento dos dados e resguardar o sigilo das informações.

Os dados obtidos poderão ser divulgados em eventos acadêmicos e/ou em revistas e outros meios de divulgação de estudos desta natureza, sempre mantendo o compromisso de não identificação dos participantes.

Você poderá ter as informações que quiser e poderá não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem nenhum prejuízo pessoal.

Não será efetuado qualquer pagamento ou concessão de benefício pela participação na pesquisa, nem essa importará em despesa para o participante.

Este documento tem duas vias, sendo que uma delas ficará com o entrevistado e a outra arquivada com a pesquisadora.

Eu, _____, estou de acordo com as informações citadas no texto acima, concordo em participar, livre e voluntariamente, da referida pesquisa e autorizo a utilização para fins acadêmicos das informações fornecidas.

Pelotas - RS, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do participante

CPF do Participante

Nome e Assinatura da pesquisadora